

**TVR N.º 180, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 277/2012  
Aviso 516/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011, que autoriza à Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

---

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;
- 2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;
- 3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;
- 4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;
- 5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;
- 6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;
- 7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;
- 8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;
- 9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ouroândia – BA;
- 10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;
- 11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;
- 12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

- 13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;
- 14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;
- 15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;
- 17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;
- 18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;
- 19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;
- 20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;
- 21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;
- 22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;
- 23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;
- 24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;
- 25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;
- 26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;
- 27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;
- 28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;
- 29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Jquitiba – SP;
- 30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;
- 31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

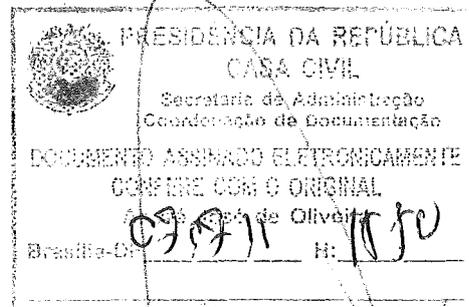
32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Brussef". The signature is fluid and cursive, with a large initial "D" and a long, sweeping tail.

PORT. 144/2011



EM nº. 271/2011 - MC

Brasília, 9 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES**, no Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.017801/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

09/09/11 11:10

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000017801/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES, com sede na Rua Max Kammler, nº 40, Centro, Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º30'19"S e longitude em 52º08'23"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	27/05/11
Página: 115	Seção: I
ANOTADO POR:	

EM/27/11/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 26/6/12 às 17:05 horas

*[Assinatura]*  
Assinatura  
4.366  
Ponto

Aviso nº 516 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 164/12a  
196/42

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 20, 22, 27, 31, 35, 39, 41, 46, 47, 52, 54, 72, 120, 126, 129, 133, 144, 150, 155, 160, 169, 172, 173, 174, 178, 181, 182, 186, 189, de 2011; 27, 72, 119 e 174, de 2012.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*

GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 26/6/12  
De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
*[Assinatura]*  
CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA  
Chefe de Gabinete

Ponto: 7148

Ass.: Sgmnvs

Dir: 1960 - J = Sec.

Secretaria-Geral da Mesa SGPD 27/JUN/2012 14:39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

29º

*Tur 180/2011*  
*Associação*

INTERESSADO:

**PROCESSO Nº53000.017801/2009-17**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE**  
**RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS -**  
**ACERATRES**

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

*W*

**TRÊS ARROIOS / RS**

*c-290*

**MOVIMENTAÇÕES**

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
*Galvão*

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

**RAECOM**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Documento nº: 53000.017801/2009-17

Localidade: TRÊS ARROIOS/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS  
ARROIOS - ACERATRES

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS - ACERATRES, na localidade de Três Arroios no Estado do Rio Grande do Sul, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 11 de maio de 2009.

Rochelle Brito Pereira

Chefe de Serviço

*Rochelle Brito Pereira*

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matrícula 1.386.003

De acordo. Proceda-se conforme proposto. SERAC/CRAD/CO/CO/COE

Brasília, 12 de maio de 2009.

Javier Andrés García Alfaro

Engenheiro - Matr.: 1551053

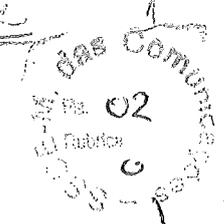
SSCE/RADCOM

Javier Andrés García Alfaro

Coordenador de Radiodifusão Comunitária

Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COMIC
31 MAI 2009
<i>Gilmar</i>



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (ACORATRES) (denominação da requerente)

Inscrita no CNPJ sob o nº 10.214.322/0001-92 com sede RUA MAX HANHLER N. 10 BAIRRO CENTRO na cidade de TRÊS ARROIOS - RS Estado R. S. SUL CEP 99725 000 telefone OXX- 54-3526 116 correio eletrônico 11 11 entidade sem fins lucrativos,

legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na RUA MAX HANHLER N. 10 - CENTRO TRÊS ARROIOS - RS (endereço completo), de coordenadas geográficas 37° 30' 12" S de latitude e 52° 08' 56" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

TRÊS ARROIOS RS 29 de ABRIL de 2009. (local e data)



Handwritten signature of Ariovaldo Nestor Schäfer

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: ARIIVALDO NESTOR SCHÄFER

CPF: 390.769.890-87

Endereço para correspondência: RUA EMÍLIO JOÃO ASSUMI, 63 na cidade de TRÊS ARROIOS - RS Estado RS CEP 99725 000

Telefone para contato: OXX- 54-3526 116

Correio eletrônico (e-mail): ALEX.PINGO@HOTMAIL.COM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
83000 017801/2009-17  
REPRODUÇÃO/COLOCAÇÃO/GRUPO  
30/04/2009-09:44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF  
31 MAI 2011  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF  
31 MAI 2011  
Handwritten signature: Juliana

Reconheço verdadeiras as (s) firmas (s) por mim indicadas o Ariovaldo Nestor Schäfer  
do que dou fé.  
Em testemunho da verdade.

TRÊS ARROIOS (RS): 29 ABR 2009  
O Oficial: [Handwritten Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - DF  
REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE FRECHINHA  
COMARCA DE ENA DUAU



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2596 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de junho de 2009.

Ao Senhor

**Ariovaldo Nestor Schafer**

Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES

Rua Emílio João Assoni, nº 63

99725-000 – Três Arroios/RS

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS – ACERATRES** na localidade de Três Arroios no Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.017801/09.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

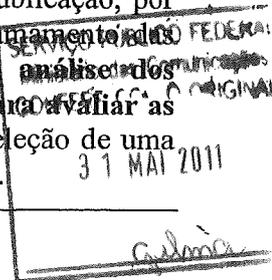
Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

**1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.**

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária a apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.



Ministério das Comunicações  
M. 04  
0

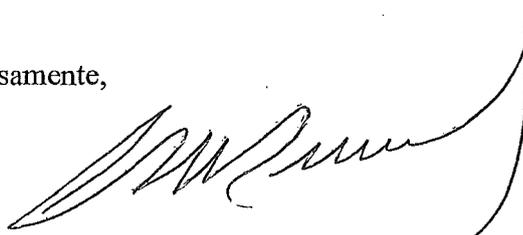
## 2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação**, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF: [illegible]  
31 MAI 2011  
C. Lima

29º 403 480109



MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
BRASILIA - DF

PROT. Nº 012287/2010-01

### ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

### FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

## REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Cultural e De radio Difusão De Três Arroios (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 10214322/0001-97 com sede Rua Max Kammler Numero 10 Centro na cidade de Três Arroios Estado Rio Grande Do Sul CEP 99725-000 Telefone 0XX54) 3526 1116 correio eletrônico (alex.pingo@hotmail.com) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 01/2010 apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Três Arroios, Dia 04 de Março de 2010.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3526-1115

(assinatura do representante)

Nome do representante da entidade: Ariovaldo Nestor Semper  
CPF: 390769890-87

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de ARIOVALENTO NESTOR SEMPER, Indica(s) com a seta de uso desta Tabelimato. Dou fé  
TRÊS ARROIOS (RS) 02/03/2010  
MARIA HELENA - Oficial Registradora  
E-Proc. 002,40 Selo Digital: 004,20. 0194.01.1000002.00101

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CANTÃO DE ERECHIM  
CANTÃO DE BLAU

#### I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 22/03/2010 Saura		
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
31 MAI 2010  
Gulma

2010

des Comunicações  
 nº 06  
 Matrícula  
 09/09/2011

	X	
--	---	--

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
--	----------	-----

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
---	----------	-----

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
--	----------	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
---	----------	-----

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
--	----------	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
--	----------	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não
--	----------	-----

**II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
---	----------	-----

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X 06	
--	---------	--

136  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONF. X  
 31 MAI 2011  
 Guimaraes

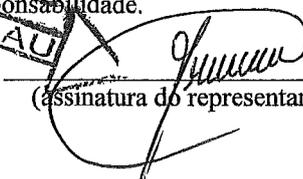
Min. das Comunicações  
 Nº 07  
 Brasília

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	10	

**III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
 (assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Max Kammler Número 10 Centro na cidade de Arroios, Estado Rio Grande Do Sul CEP 99725-000  
 Telefone para contato: 0XX54 3526 1116  
 Correio eletrônico (e-mai): lalex.pingo@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida Felipe Kops (endereço completo), de coordenadas geográficas: 273018.8 S de latitude e 0520822.6 W de longitude.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficiala: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3526-1115

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de ARIVALDO NESTOR SCHNEFER, Indicada(s) com a seta de uso deste labelonário. Dou fé  
 TRÊS ARROIOS (RS) 12/03/2011  
 MARIA ELENA - Oficial Registradora  
 Esc. R\$ 2,00 Selo Digital: R\$ 20, 0197.01.1000002.00140

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 COMARCA DE ERECHIM  
 MARIA ELENA BLAU  
 Oficiala Registradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 31 MAI 2011  
 Sistema

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

das Comunicações  
08

**ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1**

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Cultural e De Radio Difusão De Três Arroios, inscrita no CNPJ sob o nº 10214322/0001-97 com sede Na Rua Max Kammler 10 na cidade de Três Arroios Estado Do Rio Grande Do Sul CEP 99725-000; telefone 0XX-54 3526 1116, correio eletrônico alex.pingo@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Felipe Kops Sem Numero, de coordenadas geográficas 273018.8 °S de latitude e 0520822.6W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Três Arroios, Rio Grande Do Sul 08 de Março de 2010

BLAU

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ariovaldo Nestor Schafer  
CPF: 390769890-87

Endereço para correspondência :Rua Max Kammler 10, na cidade De Três Arroios, Estado, Rio Grande Do Sul CEP 99725-000,  
Telefone para contato: 0XX-54-3526 1116;  
Correio eletrônico (e-mail): alex.pingo@hotmail.com

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3526-1115

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de  
CONFIRMAÇÃO, indicada(s) com a data do uso deste T.º  
TRÊS ARROIOS (RS) - 08/03/2010  
MARIANA BLAU Oficial Registradora

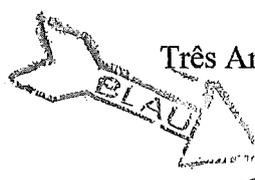
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE ERECHIM  
MARIANA ELENA BLAU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRMAÇÃO  
31 MAI 2011  
guberna



### Declaração

Eu Ariovaldo Nestor Schafer Presidente da Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios, declaro que esta entidade apresentará o Projeto Técnico de acordo com as disposições da norma complementar N° 1/2004, com dados do requerimento da mesma, inscrita no CNPJ 10214322/0001-97 com sede na Rua Max Kammler N° 10 Centro de Três Arroios Rio Grande do Sul e endereço da estação transmissora na Avenida Felipe Kops, coordenadas geográficas 273018.8"S de latitude e 0520822.6"W de longitude



Três Arroios – RS, 11 de Março de 2010

Ariovaldo Nestor Schafer (Presidente)  
CPF 390769890-87

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Requerido por: Ariovaldo Nestor Schafer  
Indicada(s) com a assinatura de Ariovaldo Nestor Schafer  
Indicada(s) com a assinatura de Maria Elena Blau

Três Arroios (RS) - 12/03/2010  
Maria Elena Blau - Oficial Registradora

0199.01.100002.00143  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMINF  
31 MAI 2011  
Gilma

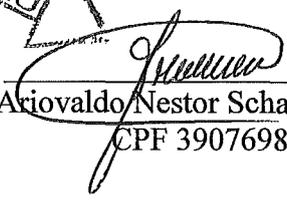


### Declaração

Eu Ariovaldo Nestor Schafer Presidente da Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios, declaro que o nome fantasia da emissora será Radio Príncipe dos Vales.

Três Arroios – RS, 11 de Março de 2010



  
Ariovaldo Nestor Schafer (Presidente)  
CPF 390769890-87

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficiala: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ARIIVALDO NESTOR SCHAFER, indicado(s) com a esta de uso deste Tabelionato. Dou fé

TRÊS ARROIOS (RS) 12/03/2010  
MARIA ELENA BLAU Oficiala Registradora

Empl. R\$2,40 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00144

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE ERECHIM  
MARIA ELENA BLAU  
Oficiala/Registradora

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Município de Três Arroios - RS  
COMARCA DE ERECHIM

31 MAI 2011

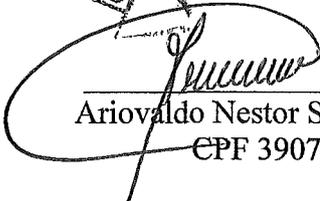




### Declaração

Eu Ariovaldo Nestor Schafer Presidente da Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios, declaro que as coordenadas geográficas apresentadas na padronização do GPS portátil de marca ETREX LEGEND é 273018.8"S de latitude e 0520822.6"W de longitude localizado na Avenida Felipe Kops em Três Arroios Rio Grande do Sul.

Três Arroios – RS, 11 de Março de 2010

  
Ariovaldo Nestor Schafer(Presidente)  
CPF 390769890-87

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Detalhado por: Autenticidade (s) firma(s) de ARIIVALDO NESTOR  
SCHAFFER, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé

TRÊS ARROIOS, RS, 11/03/2010  
MARTA NELENA Oficial Registradora

Empl. 182,40 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00193

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS**  
COM. MARIA ELENA BLAU  
Tabelionato Registradora

31 MAI 2011

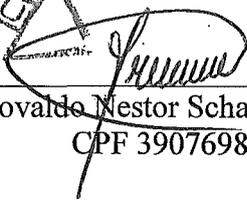




### Declaração

Eu Ariovaldo Nestor Schafer Presidente da Associação Comunitaria Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios declaro que a Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios não tem nem um vinculo de Radiodifusão inclusive Comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de radio e televisão, e nem um dos membros da direção tem vinculo com outra Associação detentora de outorga para esse fim.

Três Arroios – RS, 11 de Março de 2010



Ariovaldo Nestor Schafer(Presidente)  
CPF 390769890-87

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficiala: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1116

Requerida por autenticidade a(s) firma(s) de ARIIVALDO NESTOR  
indicada(s) com a seta de uso desta labelonata. Sou fi

TRÊS ARROIOS (RS) 12/03/2010  
MARTA REGEM  
Empl. R\$2,50 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00144

*Maria Elena Blau*  
Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
Cidade de ERECHIM  
MARIANA BLAU  
Escritura

SERVIÇO  
Ministério  
COM  
31 MAI 2011  
*Guilma*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.214.322/0001-97</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACORATRES ARROIOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R MAX KAMMLER</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>99.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES ARROIOS</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/07/2008** às **16:35:19** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRES ARROIOS / RS**  
Oficiala: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 81 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICADO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual compete com o original. Em fé.

TRES ARROIOS (RS) 17/07/2008  
MARIA ELENA BLAU Oficial Registradora

Valor: 342,00 Selo Digital: 180,20. 0194.01.1000002.00154

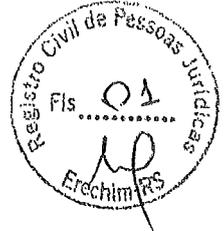
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRES ARROIOS - RS  
COMARCA DE FRECHIM

MARIA ELENA BLAU



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS

ESTATUTO SOCIAL



Capítulo I

Do Nome -Fundação- Duração

Art.1º - A, Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – cujo à sigla será **ACORATRÊS ARROIOS**, é uma entidade civil, para fins não econômicos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste município de Três Arroios/RS, representantes de entidades locais, com sede nesta cidade de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, localizada e com sede a Rua Max Kammler, nº.10 Bairro centro, Cidade de Três Arroios. CEP 99.725-000

Capítulo II

Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 2º - A **ACORATRÊS ARROIOS**, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, (televisão comunitária, inclusive digital), e produção de revistas e periódicos jornalísticos, produções culturais, ensino, produções fonográficas, tendo como objetivos:

I – beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
- b) oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
- c) prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – As Emissoras, geridas pela **ACORATRÊS ARROIOS**, atenderá em sua programação aos princípios da:

- a) preferência á finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
- c) responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político – ideológico – partidária e condição social nas relações comunitárias;
- e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
- f) obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
- g) cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer suas propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Capítulo III

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Eliana Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3526-1115

ATENTAR: esta cópia reproduzida extraída pela parte a qual contém o original. Por fé,  
 MARIA ELIANA - Oficial Registradora  
 Emissão: 31/05/2011  
 Livro: 01, Folha: 02

*Esilvanete Antin*  
 TRÊS ARROIOS - RS  
 ERECHIM  
 MARIA ELIANA

SECRETARIA DE PROPOSTAS  
 Ministério das Comunicações  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE PROPOSTAS  
 31 MAI 2011  
 31 MAI 2011  
*gylma*

## Da Programação

Art. 3º - A programação das Emissoras deverá:

- garantir espaço para os segmentos organizados da Sociedade, através de suas entidades, associados à **ACORATRÉS ARROIOS**, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do conselho deliberativo e de ética e a adequação do horário na programação;
- reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
- cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

## Capítulo IV

### Dos Associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres

Art. 4º - A **ACORATRÉS ARROIOS**, será constituída de:

- número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Três Arroios (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
- número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Três Arroios (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 5º - O quadro associativo da **ACORATRÉS ARROIOS** será formado por:

- ASSOCIADO CIDADÃO – É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Três Arroios (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da **ACORATRÉS ARROIOS** e com suas obrigações sociais em dia;
- ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda entidade comunitária que tenha sede no município de Três Arroios (RS), representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
- ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da **ACORATRÉS ARROIOS** e com suas obrigações sociais em dia;

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e só se considerará aceito aquele que, em sessão do Conselho Deliberativo e de Ética da **ACORATRÉS ARROIOS**, mediante votação, obtiver maioria de votos e posteriormente aprovado em Assembléia Geral.

Art. 8º - Somente terá direito a votar nas assembléias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o **ACORATRÉS ARROIOS**.

Art. 9º - A exclusão se dará quando o associado desprezar o presente Estatuto e os regulamentos da **ACORATRÉS ARROIOS** e/ou desprezar e/ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência, ou por requerimento de qualquer associado com justa causa fundamentada ao Conselho Deliberativo e de Ética que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamara uma Assembléia Geral específica para este fim onde o associado a ser excluído terá amplo direito de defesa na mesma Assembléia, cabendo ainda recurso a ser julgado em Assembléia.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

- Por requerimento do associado;
- Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 98725-000 - Fone: (54) 3524-1115

AUTENTICO esta copia reprográfica extraída de original. Em fl. 01.

TRÊS ARROIOS (RS) 12/05/2011  
MÁRIA HELENA - Oficial Registradora  
Cóp. 102,40 Data Digital: 11/05/2011 01:04:01.10000002.00180

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS - RS  
RECÉMIM  
M. BLAU

Erwin Cassio Fontana

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
31 MAI 2011  
Gilma

- j) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade;  
d) Em não defender ou divulgar o bom nome da **ACORATRÊS ARROIOS** ou a radiodifusão comunitária.

Art. 11º - São direitos dos associados:

- a) participar das sessões das assembléias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;  
b) desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador;  
c) participar das atividades e promoções da **ACORATRÊS ARROIOS**, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12º - São deveres dos associados:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das assembléias e dos órgãos da **ACORATRÊS ARROIOS**.  
b) Zelar pelo bom nome da **ACORATRÊS ARROIOS**, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;  
c) Estar em dia com as suas obrigações definidas nestes Estatutos.

Art. 13º - O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito, será afastado do Quadro Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado o registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sociais - financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para a sua permanência no quadro de associados.

Art.14º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela **ACORATRÊS ARROIOS**, exceto os casos previstos no Art.50 NCC.

## Capítulo V

### Dos Órgãos Administrativos

Art. 15º - São órgãos da **ACORATRÊS ARROIOS**:

- a) Assembléia Geral;  
b) Conselho Coordenador com 4 (Quatro) Cargos; Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro  
c) Conselho Deliberativo e de Ética, com 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;  
d) Conselho Fiscal, 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;

Parágrafo Primeiro - Os Conselhos Internos cumprem a função de estabelecer os procedimentos administrativos dando funções e a representatividade de cada Conselho independentemente. Quais deliberam em reuniões próprias e trazem as Assembléias as suas deliberações aprovadas. E são criados ou extintos mediante alteração estatutária em Assembléia específica conforme Art. 20º. Item IV.

Art. 16º - O mandato dos órgãos representativos é de dois anos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Art.17º - As decisões dos órgãos administrativos serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e do Presidente do Conselho Deliberativo e de Ética e Fiscal os de Minerva.

Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria de seus membros e registradas em livro próprio.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficiala: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 8528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída do original em 14/03/2010  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS

TRÊS ARROIOS (RS) 14/03/2010  
MARIA ELENA BLAU - Oficiala Registradora

Cont. 002,40 Sel. Digital: 040,20. 0194.01.1000092.09179

DE REGISTRO  
TRÊS ARROIOS - RS  
ECONOMIA

Lucim Cassia Fontin Lin

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. GERAL  
31 MAI 2011  
Gilma



### Capítulo VI

#### Da Assembléia Geral

Art. 19º - A Assembléia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação da **ACORATRÉS ARROIOS**. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20º - Compete privativamente à assembléia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto;
- V – extinguir a associação.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e as demais.

Parágrafo Segundo - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Terceiro – O estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo.

Art.21º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

- a) uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas);
- b) a cada dois anos, para a eleição dos membros dos órgãos internos.

Art.22º - A Assembléia Geral ordinária será convocada pelo Conselho coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art.21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da **ACORATRÉS ARROIOS** ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembléia.

Art.23º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá:

- a) a pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
- b) quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

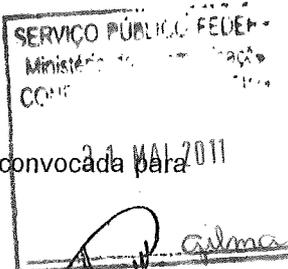
Art.24º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art.22º.

Art.25º - Somente poderão ser votados os associados e entidades que tenham – pelo menos – seis meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

### Capítulo VII

#### Das Eleições

Art.26º - Os órgãos serão eleitos conjuntamente – em Assembléia Geral Ordinária – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída da original. De fé.

TRÊS ARROIOS (RS) 12/02/2011  
 MARIA ELENA (Oficial) Registradora

Esc. R\$2,60 Bala Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00171

DE REGISTRO  
 ARROIOS - RS  
 ESCRITÓRIO  
 BRUNO

*Ervelin Cassio Fantin*

Art.27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de dois anos.

Art. 28º - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade, caso não ocorra será substituído por suplente designado até eleição em assembléia geral ordinária.

Art. 29º - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos - deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita. Deverá esta possuir no mínimo cinco associados fundadores para que se perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa.

Art.30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

## Capítulo VIII

### Do Conselho Coordenador

Art.31º - O conselho coordenador será composto por quatro membros titulares, a saber: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art.32º - A **ACORATRÊS ARROIOS** será representado ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador.

Art.33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art.34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por um outro membro do quadro, ou de acordo com o parecer do Conselho Deliberativo e de Ética, qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos até realização de novas eleições.

Art.35º - Os membros dos órgãos, poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 23º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

- a) convocar as assembléias gerais e reuniões da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- b) representar a **ACORATRÊS ARROIOS** em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
- c) traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembléia Geral;
- d) nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
- e) apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- f) encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Deliberativo e de Ética, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
- g) realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Deliberativo e de Ética ou Fiscal.

Art.37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

- 1) Coordenador Geral (Presidente):
  - a) convocar e coordenar reuniões e assembléias gerais;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Ofidala: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

VENHO esta cópia topográfica extraída deste livro com o original. Dou fé.

FE: ARROIOS/RS - 12/03/2011  
SIA: HELENA - Oficial Registradora

Id: 042,40 - Del: Digital: R\$0,00 - 0194.01.1000002.00165

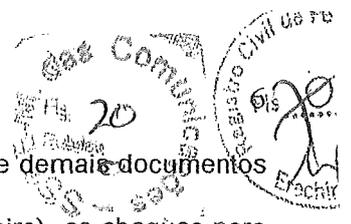
DE REGISTRO  
SERVIÇO NOTARIAL  
DE TRÊS ARROIOS - RS  
ELEGIM

Avilim Gaspar Fontim Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFES ORIGINAL

31 MAI 2011

*[Handwritten signature]*



- o) representar em juízo ou fora dele a **ACORATRÊS ARROIOS**;
- c) assinar, juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- d) assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da **ACORATRÊS ARROIOS**, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da Emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente.
- e) Acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Deliberativo e de Ética;
- f) reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- g) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da **ACORATRÊS ARROIOS** e encaminhá-las ou não à Assembléia Geral ou outras instancias;
- h) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminha-las ao Conselho Deliberativo e de Ética para aprovação do ingresso do associado e posteriormente a Assembléia Geral;
- i) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- j) monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da Emissora;
- k) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- l) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- m) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- n) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à Programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
- o) responsabilizar-se pela adequação da Emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da Emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação.
- p) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
- m) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

2) VICE Coordenador Geral:

- a) propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da **ACORATRÊS ARROIOS** ou da Comunidade;
- b) promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- c) promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
- d) substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos.

3) Coordenador de Organização (Secretário):

- a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
- b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
- c) manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- d) receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mês;
- e) substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos;

4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
 Oficial: Maria Elens Blau  
 Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 98735-000 - Fone: (54) 9528-1115

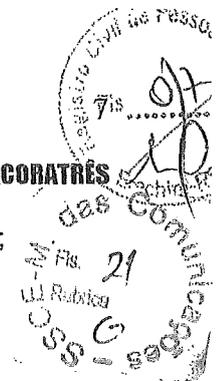
SERVICÓ NOTARIAL E DE REGISTRO  
 de TRÊS ARROIOS - RS  
 CEP: 98735-000

esta cópia reprográfica extraída pelo sistema de segurança  
 com o original. Assinatura: *[Handwritten Signature]*

NOTAS(RS)-12/03/2010  
 FLEN: Oficial Registradora

*Carlin Barrie Fantin Lin*

- a) propor políticas de captação de recursos para a **ACORATRÉS ARROIOS**;
- b) manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da **ACORATRÉS ARROIOS**;
- c) assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeiros;
- d) apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
- e) manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da **ACORATRÉS ARROIOS**.
- f) nomear representante contábil para condução fiscal;



## Capítulo IX

### Do Conselho Deliberativo e de Ética

Art.38º - O Conselho deliberativo e de Ética será composto de três membros titulares, sendo um presidente e que sejam representantes do quadro associativo, e dois suplentes, eleitos de acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme Legislação vigente, devendo comprovar, por ofício se entidade sua indicação como "Associado Representante", se assim o for, definido neste Estatuto como tal, habilitados na forma da Lei. Este Conselho goza de imunidade de qualquer natureza para deliberar e promover toda e qualquer providência a que seja de interesse e de integridade da **ACORATRÉS ARROIOS**. Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja, composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio.

Art.39º - Compete ao Conselho Deliberativo e de Ética:

- a) Se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- b) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da **ACORATRÉS ARROIOS** e encaminhá-las as providências do Conselho Coordenador;
- c) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados, dando parecer. Vide Art. 9 deste;
- d) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- e) monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da Emissora;
- f) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- g) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- h) análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador.
- i) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- j) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à Programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho de Ética criará regimento específico para regular as ações da programação;
- k) responsabilizar-se pela adequação da Emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da Emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da Estação.
- l) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
- m) Substituir o Coordenador Geral e demais membros do Conselho Coordenador em seus impedimentos.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
 Oficiala: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Em fé.

## Capítulo X

### Do Conselho Fiscal

TRÊS ARROIOS (RS) 12/07/2011  
 MARIA ELENA BLAU Oficial Registrada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Digital: 810,20. 0199.01.100000.00192  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 C.P. 99725-000



*Orsini Cassio Fantin Lun*



Art.40º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

Art.41º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- b) emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;
- c) administrar juntamente com o Conselho Deliberativo e de Ética da **ACORATRÊS ARROIOS** no caso de impedimento do Conselho Coordenador.



### Capítulo XI

#### Das Receitas e do Patrimônio

Art.42º - As receitas e o patrimônio da **ACORATRÊS ARROIOS** são oriundos de:

- a) contribuições sociais estabelecidas pela Assembléia Geral;
- b) contribuições espontâneas, doações ou subsídios;
- c) atividades promocionais;
- d) múltiplas formas de apoios culturais;
- e) verbas provenientes de subsídios oficiais.

Art.43º - As despesas da **ACORATRÊS ARROIOS** são relativas à:

- a) questões operacionais, tais como: aluguéis, compra equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão;
- b) pagamento de mão-de-obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
- c) subsídios para captadores de apoio cultural;
- d) subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art.14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado a **ACORATRÊS ARROIOS**, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc.
- e) subsídios para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pelo Conselho Coordenador;

Art.44º - É vedado a **ACORATRÊS ARROIOS** dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembléia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art.45º - O movimento financeiro da **ACORATRÊS ARROIOS** será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio;

Art.46º - Todos os recursos financeiros da **ACORATRÊS ARROIOS** serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da Entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

### Capítulo XII

#### Da Dissolução – Das Disposições Finais

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficiala: Maria Elena Blau  
 Ilpe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

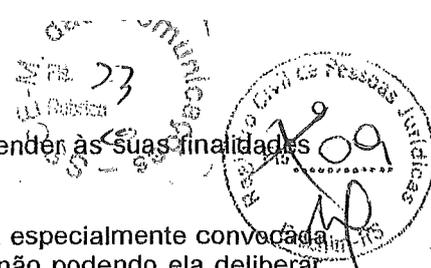
esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
com o original. Não fé.

07/05/2011 - 12/03/2011  
 LPA - Oficiala Registradora

2,60 - 5-16 - Digital: 040,20. 0191.01000002000027  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS - RS  
 E-RECHIM

*Erwin Cassie Fantim Len*





Art.47º - A dissolução da Entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Art.48º - A dissolução será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art.23º, deste Estatuto.

Art.49º - No caso de extinção da Entidade, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art.50º - A Entidade não remunera nenhum dos Cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional.

Art.51 - Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim (RS) para dirimir os casos omissos neste Estatuto.

Três Arroios, 10 de dezembro de 2.007.

Évelin Cronzi Fantin Lin  
Coordenador de Operação (Secretário)

[Assinatura]  
Coordenador Geral (Presidente)

Simone Baccatin Andreoli  
Simone Baccatin Andreoli  
041/98 40.784

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3526-1115

Atente-se: esta cópia representa extrato. Para parte a qual  
 conferir o original. An. 16.

DES. REGISTRO - 12/03/2007  
 MARIA ELENA Oficial Registradora

041/98 40.784  
 Rua: 100, 20. CEP: 99.000-000

**SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO**  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 COMARCA DE ERECHIM

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONF. ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
 [Assinatura]

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar do Estatuto Social Constitutivo da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (ACORATRÊS ARROIOS)", com sede em Três Arroios RS, em 09 (nove) folhas numeradas e autenticadas com rubrica de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 034, nele às folhas 082 a 085, sob número 4.234, nesta data, e através do referido registro a Associação ADQUIRIU SUA PERSONALIDADE JURÍDICA.  
 Sêlos para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: análise dos documentos (R\$ 19,90) - 0187.03.0800001.01062 - R\$ 0,40, registro de associação sem fins econômicos (R\$ 29,90) - 0187.03.0800001.01063 e 01 certidão com 09 páginas - (R\$ 38,40) - 0187.04.0700006.00212 - R\$ 0,50.

ERECHIM, 17 de julho de 2008.

*Luciana Sanchotene Burgardt*  
 Luciana Sanchotene Burgardt,  
 Registradora Substituta.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ANTENÇÃO esta cópia capigráfica extraída pelo parte a qual confere com o original. Doc 74.  
 TRÊS ARROIOS (RS) - 12/07/2008  
 MARIA ELENA - Oficial Registradora  
 Cust. 500,40 Cust. Digital: 000,20. 0191.01.1000702.00155

*Maria Elena*  
 Oficial Registradora

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS**  
 CEP: 99725-000  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro  
 Fone: (54) 3528-1115

**MERSCHMIDT - SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Tabelionato de Protasios e  
 Registrador  
 Sérgio Merserschmidt  
 Registrador Subst.  
 Juliano Breitenbach  
 Registradora Subst.  
 Jaqueline Stehl  
 Registradora Subst.  
 Luciana Sanchotene Burgardt  
 Registradora Subst.  
 Av. Pedro P. Souza, 281  
 ERECHIM-RS - F: (0X) 54 3519 7120



ATENTAO esta copia geografica extraida pela parte superior com o original. Ou fe.

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRO  
MUNICIPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COLEGIADA DE ENRECHIMINHA HELENA - Oficial Registradora  
Erol. 782,69 Selo Digital: R\$0,20. 0199.01.0000000

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ARIANE CARLA DRESCHER	7051403341	Av Felipe Kops, 319 - Três Arroios IRS	<i>Ariane</i>
02	Oliver José Carlesso	6043371481	Av Felipe Kops, - Três Arroios IRS	<i>Oliver</i>
03	Tria Lago	1030614091	Rua 30 de Novembro 48 - Três Arroios	<i>Tria Lago</i>
04	Miriam Buciama R. Klein	2058271616	R. Fidelis Jung 342 - Três Arroios	<i>Miriam</i>
05	Cristiane Salling Keller	5070910591	R. Santo Bergamin 512 - Três Arroios	<i>Cristiane Keller</i>
06	Nelson Tom Pusi	117R913347R	R. Santo Bergamin 560 - Três Arroios	<i>Nelson Tom Pusi</i>
07	Sirlei Enzoni	1057390468	Av Felipe Kops, 198 - Três Arroios - Três Arroios	<i>Sirlei Enzoni</i>
08	Culiano Kammer Anorte	3058271611	Rua: Santo Bergamin 185	<i>Culiano</i>
09	Ana C. Zorichka	5031658291	Rua Santo Bergamin 497	<i>Ana</i>
10	André Regina Karntt Kroichler	504810816	Rua Max Kammer, 77 - Três Arroios	<i>André</i>
11	Marlei Fátima Smaniato Antunes	1032419267	Rua Santo Bergamin - 165 - Três Arroios	<i>Marlei Fátima</i>
12	MERESILDA MARI SALVI	060820233	AV: Felipe Kops 511 - T. ARROIOS 99725000	<i>Meresilda</i>
13	Deiseu Rekenwald	1032463398	Rua Santo Bergamin 574 - T. Arroios	<i>Deiseu</i>
14	Maria Inês Schweitzer	1030814716	Rua Germano Werschenfelder - T. Arroios	<i>Maria Inês</i>
15	Louis Bisel	3010802563	Pinha São Domingos - Três Arroios	<i>Louis Bisel</i>
16	Yadir Joel Demarco	1050372356	Av. Felipe Kops 267 - Três Arroios	<i>Yadir Joel</i>
17	Alardes Veronese	4027640954	Av. Felipe Kops 150	<i>Alardes</i>
18	Sandra Inara Gellen	1049581604	Rua Pedro Amoldo Bach - 118	<i>Sandra Inara</i>
19	Ademir Ecco	7021396606	Pinha São Domingos - T. Arroios	<i>Ademir Ecco</i>
20	Amanjara Fontana	8043376361	Rua Alcides Sabri - Três Arroios	<i>Amanjara Fontana</i>

Ministério das Comunicações  
CONFERTE  
31 MAI 2011  
SIGNAL

Ass. Com.

Esta cópia reproduzida eletronicamente pela carteira com o original. Dou 4.

REGISTRO DE REGISTRO DE PROCE...  
MELIA - Oficial Registradora

REC. DO Selo Digital: 890,21. 0394.01.10

### ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRES ARROIOS - RS  
ECHIM  
LAU

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRES ARROIOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	VANDERLEI JOST	1058262443	RUA FIDELIS JUNG. TRES ARROIOS- RS	[Assinatura]
02	EDGAR ANTONIO SCHIRMANN	6047782431	AV. FELIPE KOPS SM. TRES ARROIOS RS.	[Assinatura]
03	LAUVIR JOSÉ KONZEN	5033219519	AV. FELIPE KOPS. 944 TRES ARROIOS RS-	[Assinatura]
04	Alan Roberto Konzen	4102244949	Av- Felipe Kops 244 T. Arroios	[Assinatura]
05	MARCIA CRISTINA JOST.	5073322017	AV. FELIPE KOPS. 31N. TRES ARROIOS.	[Assinatura]
06	Cristiane Salvi Klein	3053541755	Rua: Santo Bergamin 94 Três Arroios	[Assinatura]
07	Gilberto Carlos Klein	8013906451	Rua: Santo Bergamin 94 Três Arroios	[Assinatura]
08	GEAN CARLOS BONI	4092161051	RUA FAMILIA JOAO ASSADI 63 TRES ARROIOS	[Assinatura]
09	JOÃO ALOISIO KLEIN	4026943698	FIDELIS JUNG. 47 TRES ARROIOS	[Assinatura]
10	ARIONALDO NESTOR SCHÄFER	6027131959	RUA FAMILIA JOAO ASSADI 63 TRES ARROIOS	[Assinatura]
11	RODRIGO BOFF.	7090406526	LINHA 3 SEÇÃO DOBRO TRES ARROIOS RS	[Assinatura]
12	DIEGO AUGUSTO SAUENAGO	4086024819	AV. FELIPE KOPS 937. TRES ARROIOS RS	[Assinatura]
13	ROSANE FATIMA BONI	9080121475	GERHARD WESCHENFELDER 14 TRES ARROIOS	[Assinatura]
14	CESAR AUGUSTO NOSCHANG	4074138825	AV. FELIPE KOPS TRES ARROIOS RS	[Assinatura]
15	FLEUTERIO LUIS FUZINATO	4021649565	RODOLFO FRIVERT. 169 TRES ARROIOS RS	[Assinatura]
16	NOELI FUZINATO	4042276745	RODOLFO FRIVERT. 169 TRES ARROIOS. RS	[Assinatura]
17	TANIA MARA KAMMLER	4081036196	RUA ANTONIO ZAGO 304 TRES ARROIOS RS	[Assinatura]
18	MICHEL DEBASTIANE	4099655157	RUA FIDELIS JUNG. 375 TRES ARROIOS RS	[Assinatura]
19	JAQUELINE SENTROVSKI	4006261408	AV. FELIPE KOPS. 707 TRES ARROIOS RS	[Assinatura]
20	FABIOLA SARTORI	4095371927	RUA STB BERGAMIN 997 TRES ARROIOS RS	[Assinatura]

CONF. 31 MAI 2011  
Município de Três Arroios - RS

26  
2011

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO ENTÃO esta cópia reprográfica extraída pela parte do original. Livro nº. 100  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 CLASSE DE ERECHIM  
 MARIA NEUNER - Oficial Registradora  
 Data: 07/05/2011 - 12/07/2011  
 E-mail: 072.00 Sala Digital: 000,20. 0194.01.1000002.1

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sidinei Anderson Lovatto	8106959307	Limpo Sombrozo Três Arroios	[Assinatura]
02	Joelma P. D. Marcos	5060817833	Av. Felipe Kops Três Arroios	[Assinatura]
03	Nikolai Zin	3017228292	AV FELIPE KOPP TRÊS ARROIOS	[Assinatura]
04	Gean Tomazgoni	8100626822	Limpo Santa Cruz Três Arroios	[Assinatura]
05	Carla Schell	7103470031	Limpo Napoleão Três Arroios	[Assinatura]
06	Ariel Bertumatti	9093997444	Rua Santo Bergamin Três Arroios	[Assinatura]
07	Fernanda Marken	1097117668	Limpo Berro Alegre Três Arroios	[Assinatura]
08	Joana Kubin	4409151128	Rua Santo Bergamin Três Arroios	[Assinatura]
09	Christian Zin	9112540258	Av. Felipe Kops TRÊS ARROIOS	[Assinatura]
10	Andréia F. Drescher	4077924969	Av. Felipe Kops - 313 Três Arroios	[Assinatura]
11	Marisele Schom	1088774342	Rua: Fédico Jung nº 284 Três Arroios	[Assinatura]
12	Silvina Bergamin	3083327084	Rua Santo Bergamin nº 150 Três Arroios	[Assinatura]
13	Adri Ricardo Balduino	1088032913	Rua Frederico Romualdo 137	[Assinatura]
14	ANSELMO LIOTTO	3101567868	Av. ZANUZI TRÊS ARROIOS	[Assinatura]
15	Camila Schulin de	1058402817	Rua Santo Bergamin Três Arroios	[Assinatura]
16	Melli Zin	1050594908	R. Santo Bergamin Três Arroios	[Assinatura]
17	Thomaz B. Zin	6050945768	AV Felipe Kopp Três Arroios	[Assinatura]
18	Luana A. Bassano	1112457497	R. Santo Bergamin Três Arroios	[Assinatura]
19	ISLECI	050945112	AV FELIPE KOPP TRÊS ARROIOS	[Assinatura]
20	Leirli Sanequago	701655554	Av. Felipe Kops Três Arroios	[Assinatura]

31 MAI 2011  
 Coluna

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFEC

Associação Comunitária, Cultural e de Rádio Difusão de Três Arroios

### ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

#### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	VALERIA SCALON	9099647246	RUA ATILIO ASSONI, 200 TRÊS ARROIOS - RS	Valéria Scalon
02	GABRIELA CAROLINE MATTIA	9098870265	AV. FELIPE KOPS, 469 TRÊS ARROIOS - RS	Gabriela Mattia
03	SUELI CARINE KLEIN	3182028452	SANTO BERGAMINI, 498 TRÊS ARROIOS - RS	Sueli Klein
04	EVERTON LOIS RZEZNA	4090486582	LINHA 2 SECCAO DOURADO - TRÊS ARROIOS - RS	Everton Rzezn
05	MAURI BALANCIETEA	4083811879	LINHA 514 CRUZ - TRÊS ARROIOS - RS	Mauri Balancietea
06	JOÃO ALBERTO HAAZ	3058270079	RODOLFO FEIVERTI, 35 TRÊS ARROIOS - RS	João Alberto Haaaz
07	CASSIANO RICARDO FORTUNA	4077574731	FIDELIS JUNIOR, 383 TRÊS ARROIOS - RS	Cassiano Ricardo Fortuna
08	MARCOS ANTONIO KAMLER	8058398507	LAGEADO FERREIRO TRÊS ARROIOS - RS	Marcos Antonio Kamler
09	ANDERSON BREITEMBACH	7100622674	FREDERICO LORACHER, 145 TRÊS ARROIOS - RS	Anderson Breitembach
10	LOIS HENRIQUE SALVI	3093567752	ALFREDO TUNQUER, 285 TRÊS ARROIOS - RS	Lois Henrique Salvi
11	TIAGO FRANCISCO KAMLER	4078742955	ANTONIO ZAGO, 320 TRÊS ARROIOS - RS	Tiago Francisco Kamler
12	BERNARDO KAMLER	3050498296	EMILIO JOAQUIM ASSONI, 63 TRÊS ARROIOS - RS	Bernardo Kamler
13	ARIBERTO GAZZONI	5050122745	AV. FELIPE KOPS - SIN. TRÊS ARROIOS - RS	Ariberto Gazzoni
14	GILMAR ANTUNES CARVALHO	9034088985	AV. FELIPE KOPS, 319 TRÊS ARROIOS - RS	Gilmar Antunes Carvalho
15	BRUNO LOIS PINTO	12R1616503	AV. FELIPE KOPS, 390 TRÊS ARROIOS - RS	Bruno Lois Pinto
16	MARILYN HARA SPIES	4049260989	AV. FELIPE KOPS, 390 TRÊS ARROIOS - RS	Marilyn Hara Spies
17	ELIANE APARECIDA DE LIMA	80629958	RUA IRMÃ LUCIA MALUCHE, 335 TRÊS ARROIOS - RS	Eliane Aparecida de Lima
18	CLEISON MULLER	9083325134	RUA IRMÃ LUCIA MALUCHE, 65 TRÊS ARROIOS - RS	Cleison Muller
19	TATIANA MORGANA PINTO	4092160722	RUA IRMÃ LUCIA MALUCHE, 65 TRÊS ARROIOS - RS	Tatiana Morgana Pinto
20	MARCOS ROBERTO AZEVEDO	9046063604	AV. FELIPE KOPS, 300 TRÊS ARROIOS - RS	Marcos Roberto Azevedo

Assinatura

ATENÇÃO esta cópia é uma reprodução feita pela máquina fotográfica com o original. Não vale.

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRES ARROIOS - RS  
Cadastral - Oficial - Matrícula

Oficial: Maria Elena Blau

99725-000 - Fone: (54) 36

99725-000 - Fone: (54) 36

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRES ARROIOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	VOLNEI LUIS DALLACORTE	4039179971	RUA MAX KAMHLER 67 TRES ARROIOS - RS	<i>Volnei</i>
02	JANICE FUZINATO	5089031461	PEDRO REINHOLD THOMPSON 916 T. ARROIOS RS.	<i>Janice Fuzinato</i>
03	WDELÍ FÁTIMA VARDIO DALLACORTE	6050948411	RUA MAX KAMHLER 67 TRES ARROIOS - RS	<i>Wdeli D. G.</i>
04	FERNANDA TAÍS WARKEN	1097111668	LINHA LAGEADO BERAZO TRES ARROIOS RS	<i>Fernanda W.</i>
05	GELTON KAMHLER	7054855627	CERRO ALEGRE - TRES ARROIOS - RS.	<i>Gelton Kam</i>
06	FABIO ALBERTO ALEGRANDI	4050010695	FIDELIS LUNG - 63 - TRES ARROIOS - RS	<i>Fabio Aleg</i>
07	WALINHO J. JANISCH	42249236020	RUA MAX KAMHLER 175 TRES ARROIOS	<i>Walinho J.</i>
08	RUDI REINOLD KAMHLER	9019092205	RUA SANTO BERGANIN, 175 TRES ARROIOS - RS	<i>Rudi R. Kam</i>
09	ORELIO VARDIO	5010251451	RUA AVELINDO SMANIGATO, 171. T. ARROIOS - RS	<i>Orelio Vardio</i>
10	ADEMIR JOSÉ SAUEGNAGO	6028219019	AV. FELIPE KOPS. 937 - TRES ARROIOS - RS	<i>Ademir Sauegnago</i>
11	VALDIR GARZALOTTI	1027415189	COXILHA SECA - TRES ARROIOS - RS	<i>Valdir Garz</i>
12	JOAO VALDEMAR CEHLER	1.989615	RUA FIDELIS LUNG. 19. TRES ARROIOS - RS	<i>João Valde</i>
13	OSUINDO SCHÄFER	1032463928	LAGEADO BERAZO - TRES ARROIOS - RS	<i>Osuindo Sch</i>
14	ANILDO LOOSE	2023838945	RUA ANTONIO ZAGO - TRES ARROIOS - RS	<i>Anildo Loose</i>
15	AZEVEDO SCHUCK	1050013356	RUA ANTONIO ZAGO - 175. TRES ARROIOS - RS	<i>Azevedo Sch</i>
16	IVETE BEVILAGUA	5058259408	RUA ANTONIO ZAGO - 175. TRES ARROIOS - RS	<i>Ivete Bevil</i>
17	LODAR PESENATO	5074045596	AV. FELIPE KOPS. 170. TRES ARROIOS - RS	<i>Lodar Pesen</i>
18	LUCIHERI NOSCHANG	5058271188	AV. FELIPE KOPS. 137 - TRES ARROIOS - RS	<i>Luciheri Nos</i>
19	NELSON LUIZ BISOL	50873209258	AV. FELIPE KOPS. 137, TRES ARROIOS - RS.	<i>Nelson Luis</i>
20	ALTAIR JOSÉ CZARNEBAI	1028847745	COXILHA SECA - TRES ARROIOS - RS	<i>Altair José</i>

31 MAR 2011

Assinatura dos manifestantes

Assinatura do representante legal

NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 QUARTELA DE ERECHIM  
 MARIA TEREZA BLAU  
 Oficial Registradora

Autentico esta cópia reprográfrica extraída pela cópia com o original. Em fé.

14/05/2011 14:00:00  
 MARIA TEREZA BLAU  
 Oficial Registradora

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	IUFAN JOSE DEMARTINI	1.851.449	RUA SANTO BERGAMINI Nº 62 T. ARROIOS	<i>Iufan Jose</i>
02	Colécio Nereu Klan	4013975098	Av. Felipe Kops - 389 / 99.725 00 0	<i>Colécio Nereu Klan</i>
03	MARISTELA RUIZ	6005119313	AV. SANTO BERGAMINI 333 - TRÊS ARROIOS 99725000	<i>Maristela Ruiz</i>
04	Elaine Tulken	5300624005	Rua Pedro Amílcar Bach/Triunfo 99725000	<i>Elaine Tulken</i>
05	Edmundo Carlos Tomazzoni	8100626822	Linha Engenho Preto / 99725000	<i>Edmundo Carlos Tomazzoni</i>
06	José Carlos Jänisch	6100622759	R. Max Kammler 175 99725000	<i>José Carlos Jänisch</i>
07	Eduardo Fumatto	8100628496	R. Santo Bergamini 043 / 99725000	<i>Eduardo Fumatto</i>
08	Mateus Kiper	7100626089	Av. Felipe Kops 822 / 99725000	<i>Mateus Kiper</i>
09	Leonardo Ricardo Kammler	1101211918	R. Santo Bergamini 055 / 99725000	<i>Leonardo Ricardo Kammler</i>
10	Guana Kammler Dal Fico	2099653384	R. Gumano Wuchinkfeldes / 99725-000	<i>Guana Kammler</i>
11	Caroline Bollini	1099653202	R. Carolina Smaniotto / 99725-000	<i>Caroline Bollini</i>
12	Salviana Sforzato	1101007407	Salviana Sforzato / 99725-000	<i>Salviana Sforzato</i>
13	Denilda Sônia Lissom	2400624004	Linha Acampamento / 99725-000	<i>Denilda Sônia Lissom</i>
14	Marla Andriana Schell	1103470031	Linha Natalândia / 99725-000	<i>Marla Andriana Schell</i>
15	Guilherme A. Zanella	6101006192	Rua Rodolfo Fries / 99725-000	<i>Guilherme A. Zanella</i>
16	Alcio Mater	1093402512	Linha Santa Helena	<i>Alcio Mater</i>
17	Jerônimo Bollini	8079854751	Linha Natalândia	<i>Jerônimo Bollini</i>
18	Ana Paula Kielberg	2104159526	Linha Brasilha Sesa	<i>Ana Paula Kielberg</i>
19	Salviana Sapeletti	1101211919	Linha Acampamento	<i>Salviana Sapeletti</i>
20	Marina Angela Damara	1109805505	Linha Três	<i>Marina Angela Damara</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 Conf. 31 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 Conf. 31 MAI 2011

AUTENTICADO esta cópia reprográfica extraída pela  
confere com o original.

*Maria Elena Blau*  
TRES ARROIOZES/RS - Oficial Registradora

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTACOES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

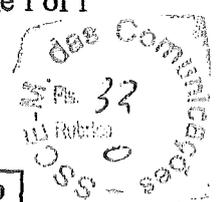
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRES ARROIOZES (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	LUCILA MATTIA VENDRUSCOLO	3036829186	RUA ANTONIO CANDIDO, 113 TRES ARROIOZES - RS	<i>Lucila</i>
02	ALEX SANDRO SCHÄFER	8094527135	RUA EMILIO JOAO ASSON, 63 TRES ARROIOZES - RS	<i>Alex Sandro Schaefer</i>
03	ZENIR SALETE KLEIN	7020164872	AV. FELIPE KOPS 800 TRES ARROIOZES RS	<i>Zenir Klein</i>
04	LIRIO RITTER	1032861468	AV. FELIPE KOPS 750 TRES ARROIOZES - RS	<i>Lirio Ritter</i>
05	EVANJIRA DIANA RITTER	4043381849	AV. FELIPE KOPS 11 TRES ARROIOZES RS	<i>Evanjira Ritter</i>
06	Maria Elena Blau	801464905	Av Felipe Kops 31 Tres Arroios - RS	<i>Oficial</i>
07	HERCEDES ADOLFINA HAMLER	2079144032	RUA ANTONIO TACO 320 TRES ARROIOZES	<i>Hercedes Hamler</i>
08	LUIZ SALVI	8032464052	AV. FELIPE KOPS 175 TRES ARROIOZES RS	<i>Luiz Salvi</i>
09	GILBERTO JOSE MATTIA	14182132907	AV. FELIPE KOPS 462 TRES ARROIOZES RS	<i>Gilberto Mattia</i>
10	SUELMA FERREIRA DOS SANTOS	8037928028	AV. FELIPE KOPS 72 TRES ARROIOZES RS	<i>Suelma</i>
11	ZENIR SCHÄFER	1059437655	RUA JOAO NICOLAU BAUM 40 T. ARROIOZES - RS	<i>Zenir Schaefer</i>
12	LINO FÜRST SCHÄFER	7059437632	RUA JOAO NICOLAU BAUM 40 T. ARROIOZES - RS	<i>Lino Fürst Schaefer</i>
13	ANTONINHO JANISH	1039692064	AV. MAX KAMLER 938, TRES ARROIOZES RS	<i>Antoninho Janish</i>
14	JANICE KELLER JANISH	8092160434	RUA MAX KAMLER 938, TRES ARROIOZES - RS	<i>Janice Keller</i>
15	ISELLI FATIMA FANTIN ZIN	7050945117	AV. FELIPE KOPS 149, TRES ARROIOZES - RS	<i>Iselelli Fatima</i>
16	EVILIN CASSIE FANTIN ZIN	7050945117	AV. FELIPE KOPS 149, TRES ARROIOZES RS	<i>Evilin Cassie</i>
17				
18				
19				
20				

RECEBIDO PELA COMISSÃO FEDERAL  
 DE REGISTRO E DE REGISTRO  
 DE TRES ARROIOZES/RS  
 EM 31 MAI 2011  
 ORIGINAL

RECEBIDO PELA COMISSÃO FEDERAL  
 DE REGISTRO E DE REGISTRO  
 DE TRES ARROIOZES/RS  
 EM 31 MAI 2011  
 ORIGINAL



Gerado a partir do sítio da Secretária do Tesouro Nacional

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b>  Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: assoc.comunk.cult.e de radiod.de.tres.arroio	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.214.322/0001-97
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN700BE0FAF158E8C9F3390CB51BB53F8D]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

8584000000-0 20000254188-5 22049182102-3 14322000197-9



04/03/2010 -- BANCO DO BRASIL -- 15:10:43  
376811619 0303

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

-----  
 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO  
 Codigo de Barras 8584000000-0 20000254188-5  
 22049182102-3 14322000197-9  
 Data do pagamento 04/03/2010  
 Valor em Dinheiro 20,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 20,00  
 -----  
 NR,AUTENTICACAO D,783,F6C,097,F78,DCF

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ATENTAR-se: esta cópia, reproduzida extraída pela parte a qual confere com o original.

TRÊS ARROIOS (RS) - 12/03/2010  
 MARIA ELENA BLAU - Oficial Registradora

Empl. 200,00 - Valor Digital: 200,00 - 0194.01.100000.00161

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 CIRCUNSCRIÇÃO DE RECOLHIM

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 CONF. 31 MAI 2011

*gilmara*

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitaria. Cultural e De Radiodifusão De Três Arroios declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*[Handwritten signature]*

Ariovaldo Nestor Schafer Presidente  
CPF 390769890-87

*[Handwritten signature]*

Gilberto Carlos Klein Vice Presidente  
CPF 714256080-00

*[Handwritten signature]*

Ariovaldo Nestor Schafer-Diretor  
CPF- 390769890-87

*[Handwritten signature]*

Évilyn Cassie Fantin Zin Secretaria  
CPF 019273930-19

*[Handwritten signature]*

Niilo Zin Tesoureiro  
CPF 325855940-68

*[Handwritten signature]*

Marisa Daga Schafer Conselho Fiscal  
CPF 514466260-91

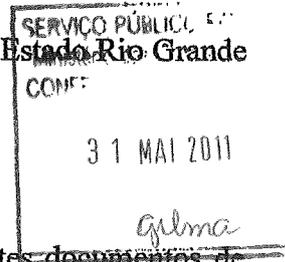
*[Handwritten signature]*

Edecio Nereu Klain Conselho Fiscal  
CPF 347191800-00

*[Handwritten signature]*

Zenir Salete Klein Conselho Fiscal  
CPF 371903180-20

Endereço para correspondência Rua Max Kammler 10 na cidade de Três Arroios Estado Rio Grande Do Sul CEP 99725-000  
Telefone para contato: 0XX-54 3526 1116  
Correio eletrônico (e-mail): alex.pingo@hotmail.com



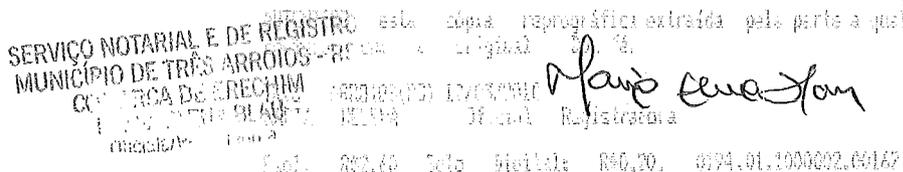
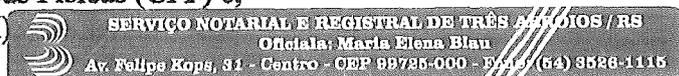
**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)



Min. das Comunicações  
Rubrica  
34  
0000000000

# RELAÇÃO ASSOCIADOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIAS CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (ACORATRÊS ARROIOS)

Ariovaldo Nestor Schafer, brasileiro, maior, estado civil casado na profissão de músico, residente e domiciliado a Rua Emilio João Assoni, nº. 63, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº. 6027131959 e CPF nº. 390.769.890/87, Gilberto Carlos Klein, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Santo Bergamin, nº. 202, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios possuidor da CI nº.80139051 e CPF nº. 714.256.080/00, Evilin Cassie Fantin Zin, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de estudante, residente e domiciliada a Av.Felipe Kops nº. 164, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº.1088022205 e CPF nº. 019.273.930/19, Nilso Zin, brasileiro, maior, estado civil casado na profissão de motorista, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº. 164, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº. 30178888292 e CPF nº. 325.855.940/68, Meresilda Maria Salvi, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº. 511, bairro centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº. 8060820233 e CPF nº. 290.727.780/49, João Aloisio Klein, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Fidelis Juny, s/nº. bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº4026943698 CPF nº411.294.900/68, Iselci Fátima Fantin Zin, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão do lar, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº.114, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº. 7050945117, e CPF nº. 565.691.220/53, Jorge Tranquilo Bruschi, brasileiro, maior, estado civil separado, na profissão de Engenheiro, residente e domiciliado a Rua João Zanher, nº.155, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº.1010151064 e CPF nº. 359.672.930/00, Olmir José Carlesso, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário publico, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº.319, bairro centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº. 6043371481 e CPF nº. 627.155.690/68, Marisa Dago Schafer, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliado a Rua Emilio João Assoni, nº. 63, bairro centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº.1042267797 e CPF nº. 514.466.260/91, Edécio Nereu Klein, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de professor, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº. 800, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº. 4013875028 e CPF nº. 347.191.800/00, Zenir Salete Klein, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de comerciante, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº.800, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº. 7020164872 e CPF nº. 371.903.180/20, Jorge Luiz Wilhelm, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua João Zanher, nº.155, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº. 5020266457 e CPF nº. 371.897.860/15, Ieda Maria Pasquali Wilhelm, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de funcionária público, residente e domiciliado a Rua Santo Bergamin, nº.201, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº. 7039692889 e CPF nº.543.212.550/15,

Três Arroios, 10 de dezembro de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORREIOS  
ORIGINAL  
31 MAI 2011  
gylma

*Evilin Cassie Fantin Zin*  
Secretário

*[Assinatura]*  
Presidente

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO  
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE BRECHIM

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 98726-000 - Fone: (51) 3333-1111

ATENÇÃO: esta cópia reproduzida extraída pelo sistema eletrônico, não substitui o original.  
31/05/2011  
Oficial Registradora  
fajr  
Selo Digital: Nº. 20. 0194.001



ATA DE REUNIÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, na cidade de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Max Kammler, nº.10, bairro Centro, nesta, reuniram-se membros da comunidade com o propósito de constituírem a Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios, uma associação nos termos da legislação em vigor, para fins não econômicos, uma associação civil, comunitária, e gestora de Rádio Comunitária, Televisão, inclusive digital e produção de periódicos, revistas e produções fonográficas e culturais. Foi escolhido para coordenar os trabalhos o Sr. Ariovaldo Nestor Schafer, que convidou a mim Evilin Cassie Fantin Zin, para secretariar a reunião. Tendo assumido os trabalhos, o Sr. Ariovaldo, explanou os motivos desta reunião onde são do conhecimento de nossa comunidade, pois divulgados foram os convites para esta reunião, na tentativa de chamar à todos de interesse a presença nesta, qual foi aprovada por todos os presentes a fundação desta associação e dando seguimento aos trabalhos o Sr. Coordenador solicitou que fosse lido o projeto de Estatuto Social da Entidade, tendo sido explicado, detalhadamente, todos os artigos e esclarecidas as duvidas dos presentes. Foi colocado em votação, o Estatuto que passa a fazer parte integrante desta ata, qual foi aprovado por unanimidade pelos membros abaixo presentes e que concordaram em participar desta associação comunitária, e de agora em diante denominados, associados fundadores: Ariovaldo Nestor Schafer, brasileiro, maior, estado civil casado na profissão de músico, residente e domiciliado a Rua Emilio João Assoni, nº. 63, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº. 6027131959 e CPF nº. 390.769.890/87, Gilberto Carlos Klein, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Santo Bergamin, nº. 202, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios possuidor da CI nº.80139051 e CPF nº. 714.256.080/00, Evilin Cassie Fantin Zin, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de estudante, residente e domiciliada a Av.Felipe Kops nº. 164, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº.1088022205 e CPF nº. 019.273.930/19, Nilso Zin, brasileiro, maior, estado civil casado na profissão de motorista, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº. 164, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº. 30178888292 e CPF nº. 325.855.940/68, Meresilda Maria Salvi, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº. 511, bairro centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº. 8060820233 e CPF nº. 290.727.780/49, João Aloisio Klein, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Fidelis Juny, s/nº. bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº4026943698 CPF nº411.294.900/68, Iselci Fátima Fantin Zin, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão do lar, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº.114, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº. 7050945117, e CPF nº. 565.691.220/53, Jorge Tranquilo Bruschi, brasileiro, maior, estado civil separado, na profissão de Engenheiro, residente e domiciliado a Rua João Zanher, nº.155, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº.1010151064 e CPF nº. 359.672.930/00, Olmir José Carlesso, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário publico, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº.319, bairro centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidor da CI nº. 6043371481 e CPF nº. 627.155.690/68, Marisa Dago Schafer, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliado a Rua Emilio João Assoni, nº. 63, bairro

Evilin Cassie Fantin Zin

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFESSÃO ORIGINAL  
31 MAI 2011  
S. Juliana

SSP - M. das Comunicações  
Fls. 36  
Rubrica

Registro Civil de Pessoas  
Fls. 102  
2 Erechim - RS

centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº.1042267797 e CPF nº. 514.466.260/91, Edécio Nereu Klein , brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de professor, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops, nº. 800, bairro Centro , nesta cidade de Três Arroios , possuidor da CI nº. 4013875028 e CPF nº. 347.191.800/00, Zenir Salete Klein, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de comerciante, residente e domiciliado a Av. Felipe Kops , nº.800, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº. 7020164872 e CPF nº. 371.903.180/20, Jorge Luiz Wilhelm, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua João Zanher, nº.155, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios , possuidor da CI nº. 5020266457 e CPF nº. 371.897.860/15, Ieda Maria Pasquali Wilhelm, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de funcionária público, residente e domiciliado a Rua Santo Bergamin, nº.201, bairro Centro, nesta cidade de Três Arroios, possuidora da CI nº. 7039692889 e CPF nº.543.212.550/15. A seguir, o Sr. Coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos internos da entidade que passara a chamar-se Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios, cuja sigla será ACORATRÊS ARROIOS, conforme disposto no Estatuto Social, aprovado, tendo sido eleitos os seguintes associados, em chapa única e por aclamação pelos presentes para o Conselho Coordenador: Coordenador Geral (Presidente): Ariovaldo Nestor Schafer, Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente): Gilberto Carlos Klein, Coordenador de Operação (Secretário): Evilin Cassie Fantin Zin, Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Nilso Zin e o Conselho Deliberativo e de Ética titulares: Meresilda Maria Salvi, João Aloisio Klein e Iselci Fátima Fantin Zin, sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus suplentes: Jorge Tranquilo Bruschi e Olmir José Carlesso e para o Conselho Fiscal Titulares: Marisa Dago Schafer, Edécio Nereu Klein e Zenir Salete Klein Zenir Salete Klein, sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Jorge Luiz Wilhelm e Ieda Maria Pasquali Wilhelm. Todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declararam serem aptos e apelando ao Art. 220 da Constituição Brasileira, de serem fieis e lutadores pelo movimento comunitário e de radiodifusão comunitária. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Coordenador declarou efetivamente constituída a Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios, com sede nesta cidade de Três Arroios/RS, que tem por objetivos em seu estatuto social a prestação de serviço de radiodifusão comunitária e televisão, inclusive digital e produção de periódicos jornalísticos, revistas, produções fonográficas, culturais e educativas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. coordenador deu por encerrados os trabalhos, e eu Evilin Cassie Fantin Zin, que servi de secretaria desta reunião que lavrei à presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os associados fundadores, que assinam esta.

*Evilin Cassie Fantin Zin*  
Secretário

*[Assinatura]*  
Presidente

*Simone Mesquita Andrade*  
Simone Mesquita Andrade  
OAB/RS 40.784

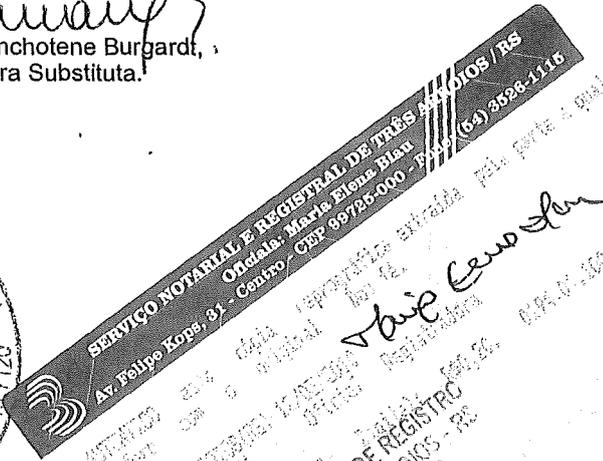
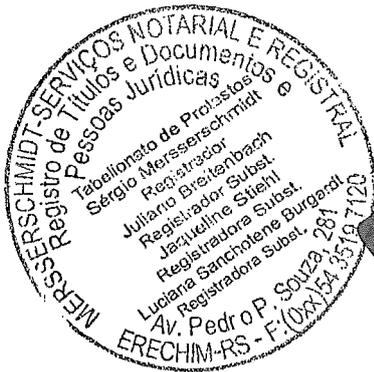
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99785-000 - Fone: (64) 3628-1116

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Justiça  
Município de Três Arroios - RS  
30 de Maio de 2011  
MARIANA

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar da Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto Social Constitutivo e Eleição da Primeira Diretoria da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (ACORATRÊS ARROIOS)", com sede em Três Arroios RS, em 02 (duas) folhas numeradas e autenticadas com rubrica *hp* de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado com o Estatuto Social Constitutivo, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 034, nele às folhas 082 a 085, sob número 4.234, nesta data, e através do referido registro a Associação ADQUIRIU SUA PERSONALIDADE JURÍDICA. Selos para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: análise dos documentos (R\$ 19,90) - 0187.03.0800001.01062 - R\$ 0,40, registro de associação sem fins econômicos (R\$ 29,90) - 0187.03.0800001.01063 e 01 certidão com 02 páginas - (R\$ 8,60) - 0187.01.0800001.01686 - R\$ 0,20.

ERECHIM, 17 de julho de 2008.

*Luciana*  
Luciana Sanchotene Burgardt,  
Registradora Substituta.



*Luciana*  
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS



Ata Nº 02

Assembléia Geral e Extraordinária. Ao 01 de Março de 2010, às 20 horas, reuniram-se na Sede da Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios na Rua Max Kammler número 10, os associados da mesma, com o intuito de discutir e aprovar os seguintes assuntos. Requerer autorização junto ao Ministério das Comunicações, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nosso Município, atendendo o Regulamento do Ministério das Comunicações para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Artigo 01. Nós Associados da Acoratres Arroios, manifestamos nosso total apoio a iniciativa de requerer autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, Artigo 02, com a finalidade específica de manifestar apoio a iniciativa desta entidade, que pretende obter autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Avenida Felipe Kops, sem número, de modo a atender a toda a Comunidade envolvida em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos Legais e Normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes: Ariovaldo Nestor Schafer, Gilberto Carlos Klein, Evilin Cassie Fantin Zin, Nilso Zin, João Aloisio Klein, Iselci Fátima Fantin Zin, Olmir Jose Carlesso, Marisa Daga Schafer, Edécio Nereu Klein, Jorge Luiz Wilhelm, e Zenir Salete Klein, a presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar numero 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos que por sua vez manifestaram total apoio a iniciativa. Para fins de direito esta ata será escrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião as 22 horas do dia 01 de Março de 2010 e eu Evilin Cassie Fantin Zin na função de secretaria da reunião lavro esta ata.

Três Arroios, 10 de março de 2010

*[Signature]*  
Ariovaldo Nestor Schafer - Presidente

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-114

AUTENTICO esta cópia reprográfica, enviada pela parte a conferir com o original. Em fe.

REU: ARIOTALDO/RS/10/03/2010  
MNTA: HELEN: Oficial Registradora *[Signature]*

Em: R\$ 29,40 Seio Digital: R\$ 0,20. 0194.01.1000002.20

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
E... DE ERECHIM  
... BLAU  
... Registradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
31 MAI 2011  
*[Signature]*

**REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM**  
AV. PEDRO PINTO DE SOUZA Nº 281 - SALA 03 - CENTRO  
ERECHIM - RS - CEP: 99700-000 - www.tabelionatomerserschmidt.com.br  
e-mail: rtd@erechim@tabelionatomerserschmidt.com.br - FONE (54) 3519-7120 e 3522-7803  
SÉRGIO MERSERSCHMIDT - REGISTRADOR / TABELIÃO

Registro protocolado no Livro A-18, à folha 283, sob número 38870, em 10/03/2010. Registrado hoje, no Livro B-269 de Registro Integral de Títulos e Documentos, à folha 83, sob número 38702. Erechim, RS, 10 de março de 2010

**Emolumentos**  
Registro s/ valor (integral): R\$ 29,40 (0187.03.0900008.01512 = R\$ 0,40)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 0,60 (0167.01.0900005.05346 = R\$ 0,20)

*[Signature]*  
Jaqueline Stiehl  
Registradora substituta

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Tafelionato de Protestos  
Sérgio Merserschmidt  
Tabelião  
Jaqueline Stiehl  
Tabeliã Substituta  
Luciana Sanchotene Burgardt

Com. M. das Comunicações  
Nº 38  
Fl. 0

Nome e assinatura do associado: GILBERTO CARLOS KLEIN

Nº da Identidade: 80139051

Endereço: RUA SIO BERGANIN, 202 - TRÊS ARROIOS

CEP: 99725-000

completo:

Nome e assinatura do associado: JOÃO ALOÍSIO KLEIN

Nº da Identidade: 4026903698

Endereço: RUA FIDELIS JUNIOR, S/N TRÊS ARROIOS - RS

CEP: 99725-000

completo:

Nome e assinatura do associado: ZENIA SALETE KLEIN

Nº da Identidade: 7020164872

Endereço: AV. FELIPE KOPS, 800 TRÊS ARROIOS - RS

CEP: 99725-000

completo:

Nome e assinatura do associado: EDÉCIO NEREU KLEIN

Nº da Identidade: 4013875028

Endereço: AV. FELIPE KOPS, 800 TRÊS ARROIOS - RS

CEP: 99725-000

completo:

Nome e assinatura do associado: EVILIN CASSIE FANTIN ZIN

Nº da Identidade: 1088429205

Endereço: AV. FELIPE KOPS, 164, TRÊS ARROIOS - RS

CEP: 99725-000

completo:

Nome e assinatura do associado: ISELCI FATIMA FANTIN ZIN

Nº da Identidade: 7050945117

Endereço: AV. FELIPE KOPS, 114 - TRÊS ARROIOS - RS

CEP: 99725-000

completo:

Nome e assinatura do associado: OLMIR JOSÉ CARLESSO

Nº da Identidade: 6043371481

Endereço: AV. FELIPE KOPS, 319 - TRÊS ARROIOS - RS

CEP: 99725-000

completo:

Nome e assinatura do associado: ARIADUCCI NESTOR SCHÄFER

Nº da Identidade: 6027131959

Endereço: RUA EMILIO LEÃO ASSONI, 63 TRÊS ARROIOS - RS

CEP: 99725-000

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
31 MAI 2011  
ORIGINAL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 8528-115

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
cópia reprográfica extraída pelo parte qual  
com o original. Dou fé.  
12/07/2011  
Mário Sirovsky  
Oficial Registradora



Nome e assinatura do associado: MARISA DAQUI SCHÄTER *js*  
Nº da Identidade: 1042267797  
Endereço: RUA EMILIO JORGE ASSONI, 63 TRÊS ARROIOS - RS completo:  
CEP: 99725-000

Nome e assinatura do associado: NILSO ZIN - *Nilso Zin*  
Nº da Identidade: 30178888292  
Endereço: AV. FELIPE KOPS, 164 - TRÊS ARROIOS RS completo:  
CEP: 99725-000

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ completo:  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ completo:  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ completo:  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ completo:  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ completo:  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ completo:  
CEP: \_\_\_\_\_

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTÊNTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Ou fé.

TRÊS ARROIOS (RS) - 12/03/2011  
MARIA ELENA BLAU Oficial Registradora

Eml. 102,00 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.100002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFECIONADO ORIGINAL  
31 MAI 2011  
*apbma*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DE REGISTRO  
TRÊS ARROIOS - RS  
CEP: 99725-000  
FONE: (54) 3528-1115

Min. das Comun. 40

VALDA ENTIDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7050949117

DATA DE EMISSÃO 23/06/1988

NOME ISELICI FATIMA FANTIN ZIN

ESSEIO GIACOMO FANTIN

HELIJA OLME FANTIN

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO 11/06/1964

CPF 565691220/59

ASSINATURA DO TITULAR

LENZ HEDE 2003

151381

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROZOS / RS

Oficial: Maria Elena Bian

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3038-1115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

AV. FELIPE KOPS, 31 - CENTRO - CEP 99725-000 - FONE: (54) 3038-1115

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

AV. FELIPE KOPS, 31 - CENTRO - CEP 99725-000 - FONE: (54) 3038-1115

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

MINISTÉRIO DE TRÊS ARROZOS - RS

Oficial: Maria Elena Bian

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3038-1115

*Maria Elena Bian*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

AV. FELIPE KOPS, 31 - CENTRO - CEP 99725-000 - FONE: (54) 3038-1115

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROZOS / RS

Oficial: Maria Elena Bian

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3038-1115

REGISTRO 7050949117

DATA DE EMISSÃO 23/06/1988

NOME ISELICI FATIMA FANTIN ZIN

ESSEIO GIACOMO FANTIN

HELIJA OLME FANTIN

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO 11/06/1964

CPF 565691220/59

ASSINATURA DO TITULAR

LENZ HEDE 2003

151381

GRANDE DO SUL - SSP - POLÍCIA CIVIL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROZOS / RS

Oficial: Maria Elena Bian

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3038-1115

*Maria Elena Bian*

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

MINISTÉRIO DE TRÊS ARROZOS - RS

Oficial: Maria Elena Bian

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3038-1115

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROZOS / RS

Oficial: Maria Elena Bian

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3038-1115

31 MAI 2011

*Galma*

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

1010151064

NOME: JORGE TRANQUILLO BRUSCHI

FILIAÇÃO: VITAL BRUSCHI  
MARIA BRUSCHI

NATURALIDADE: GAURAMA RS DATA DO NASCIMENTO: 24/07/1959

POBEN ALEGRE RS 18/08/77

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elens Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AVERTIDO esta cópia reprográficada extraída pela parte a qual contém um original. *Luiz Cesar Jay*

TRÊS ARROIOS (RS) 12/03/2010  
REGIA RJ3771 Oficial Registrador

Val. R\$2,00 Selo Digital R\$0,20. 0199.01.100002.00172

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CEP 99725-000  
FONE: (54) 3528-1115  
CNPJ: 06.908.000/0001-00

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

1010151064

NOME: JORGE TRANQUILLO BRUSCHI

FILIAÇÃO: VITAL BRUSCHI  
MARIA BRUSCHI

NATURALIDADE: GAURAMA RS DATA DO NASCIMENTO: 24/07/1959

POBEN ALEGRE RS 18/08/77

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elens Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AVERTIDO esta cópia reprográficada extraída pela parte a qual contém um original. *Luiz Cesar Jay*

TRÊS ARROIOS (RS) 12/03/2010  
REGIA RJ3771 Oficial Registrador

Val. R\$2,00 Selo Digital R\$0,20. 0199.01.100002.00172

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CEP 99725-000  
FONE: (54) 3528-1115  
CNPJ: 06.908.000/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE INDÚSTRIA

31 MAI 2011

*Gilma*

42

VALUNDA EM FOLHOS TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 1088022205 DATA DE EMISSÃO: 05/01/2001

Nome: EVILIN GASSIE FANTIN ZIN

Matrícula: NILSO ZIN

Nome do Titular: ISLECI PATIMA FANTIN ZIN

Localidade: ERECHIM RS

Data de Nascimento: 05/07/1989

CPF: 054.888.888-88

Endereço: LVA 26 FL 26

Assinante: Dr. Paulo L. F. Fernandes

Assinante/Assinador: 151381

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DE TRES ARGOIS / RS**  
 Oficiais: Maria Elena Bian  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (51) 3526-1115

*Paulo Fernandes*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DE TRES ARGOIS - RS  
 MONITOR DE TRES ARGOIS  
 Oficiais: Maria Elena Bian

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

*Paula*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DE TRES ARGOIS / RS**  
 Oficiais: Maria Elena Bian  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (51) 3526-1115

*Paula*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DE TRES ARGOIS - RS  
 MONITOR DE TRES ARGOIS  
 Oficiais: Maria Elena Bian



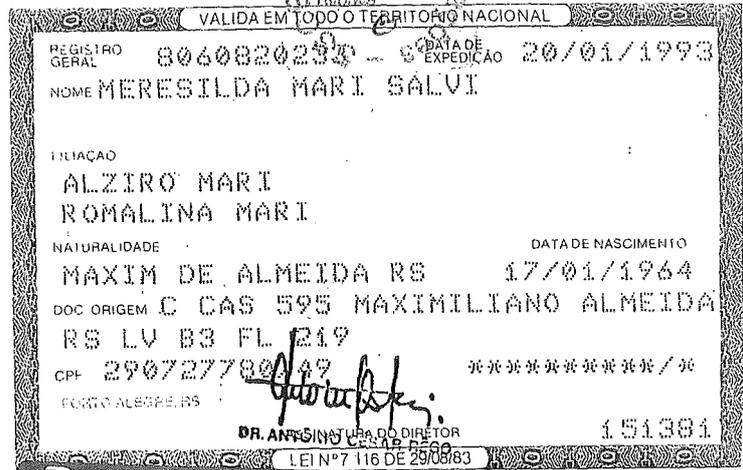
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ANGÓIOS / RS**  
 Oficiala: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual contém a original. No fé.

INSC. ADJUDIC. (RS) 13/03/2011  
 MARIA ELENA Oficial Registradora

Empl. R\$2,50 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.100002.00164

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ANGÓIOS - RS



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ANGÓIOS / RS**  
 Oficiala: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual contém a original. No fé.

INSC. ADJUDIC. (RS) 13/03/2011  
 MARIA ELENA Oficial Registradora

Empl. R\$2,50 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.100002.00164

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ANGÓIOS - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFECIONADO ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
*Alma*

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
INSTITUTO FEDERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

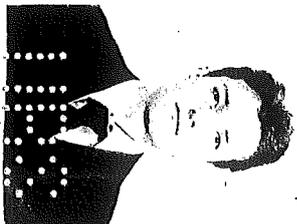
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ATENTICO esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Em fé.

TRÊS ARROIOS (RS) 12/03/2014  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,40 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00160

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CARTÃO DE CRESCIM



POLEGAR DIREITO

*Olmir José Carlesso*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ATENTICO esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Em fé.

TRÊS ARROIOS (RS) 12/03/2014  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,40 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00159

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CARTÃO DE CRESCIM

REGISTRO GERAL 8013906451 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2004  
NOME GILBERTO CARLOS KLEIN  
FILIACAO FRIDOLINO ORLANDO KLEIN  
BARBARA IRES RORIG KLEIN  
NATURALIDADE TRES ARROIOS RS DATA DE NASCIMENTO 25/08/1968  
DOC ORIGEM C CAS 507 TRES ARROIOS RS

Min. das Comun. e Inf. 44  
Rubrica 008

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ATENTICO esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Em fé.

TRÊS ARROIOS (RS) 12/03/2014  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,40 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00163

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

REGISTRO GERAL 8043371481 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/1974  
NOME OLMIR JOSÉ CARLESSE

FILIACAO LUIZ CARLESSE  
DINA DEMARCO CARLESSE  
NATURALIDADE ERECHIM RS DATA DE NASCIMENTO 05/03/1970  
DOC ORIGEM C NAS 1117 ERECHIM RS

TRES ARROIOS LV A 1 FLS 280  
CPF 627155690/68

ASSINATURA DO DIRETOR *Luiz Carlesso* 151383  
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ATENTICO esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Em fé.

TRÊS ARROIOS (RS) 12/03/2014  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,40 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00164

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CARTÃO DE CRESCIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFEC

31 MAI 2011

*gibma*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO 1042267797 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/1987

MARISA DAGA

PROFISSIONAL ORESTE DAGA GEMILDE ROMAN DAGA

RALIDADE DATA DE NASCIMENTO 21/03/1989

NOVA ERECHIM SC ORIGEM C NASC 506 NOVA ERECHIM SC

A 1 FL. 127

\*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*

TO ALEGRE, RS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ANOSIOS / RS

Oficial: Maria Elena Blau

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ATENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TER. ARROIOS(RS) 12/07/2010

MARIA HELENA Oficial Registradora

Doc. R\$2,00 Solo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00194

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS

C. DE TRÊS ARROIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

S.S.P. - P.O.L.I.C.I.A. CIVIL

DEP. DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL

6027131959

NOME ARIODALDO NESTOR SCHAFER

FILIAÇÃO IVO FURST SCHAFER JEMIR SCHAFER

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO 28/10/1959

PORTO ALEGRE-RS 16/12/81

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ANOSIOS / RS

Oficial: Maria Elena Blau

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ATENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TER. ARROIOS(RS) 12/03/2010

MARIA HELENA Oficial Registradora

Doc. R\$2,00 Solo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00194

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS

C. DE TRÊS ARROIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

45

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Marisa Daga

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ANOSIOS / RS

Oficial: Maria Elena Blau

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ATENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TER. ARROIOS(RS) 12/01/2010

MARIA HELENA Oficial Registradora

Doc. R\$2,00 Solo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00194

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS

C. DE TRÊS ARROIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

S.S.P. - P.O.L.I.C.I.A. CIVIL

DEP. DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL

6027131959

NOME ARIODALDO NESTOR SCHAFER

FILIAÇÃO IVO FURST SCHAFER JEMIR SCHAFER

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO 28/10/1959

PORTO ALEGRE-RS 16/12/81

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ANOSIOS / RS

Oficial: Maria Elena Blau

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

ATENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TER. ARROIOS(RS) 12/03/2010

MARIA HELENA Oficial Registradora

Doc. R\$2,00 Solo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00194

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS

C. DE TRÊS ARROIOS

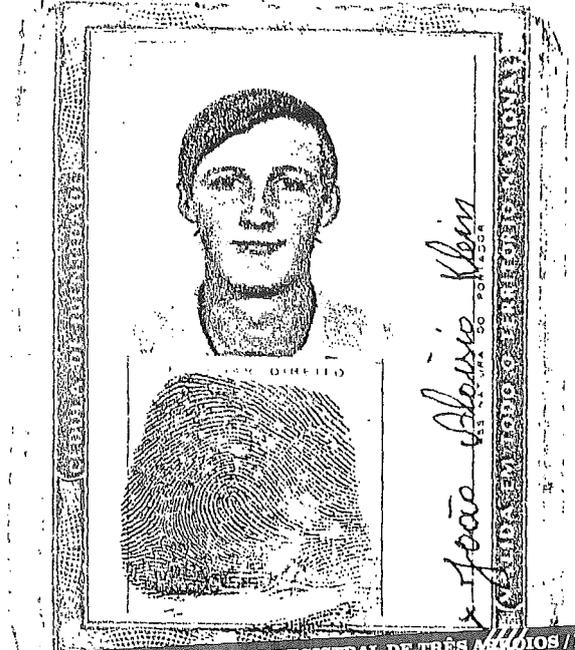
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFEC. ORIGINAL

31 MAI 2011

gilmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SSP - POLICIA CIVIL  
 DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL

4026943698

NOME  
**JOAO ALOISIO KLEIN**

FILIAÇÃO  
**JULIO JOAO KLEIN  
 CATARINA FLORENTINA KLEIN**

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO  
**10/09/1959**

PORTO ALEGRE - RS  
**25/11/81**

MARIA VALDEZ II  
 DIRETOR 0265

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99785-000 - Fone: (64) 3528-1115

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99785-000 - Fone: (64) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Ou té.

AUTENTICO esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Ou té.

TRÊS ARROIOS (RS) 12/07/2010  
 MARIA ELENA Oficial Registradora  
 Exat. R\$7,00 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00206

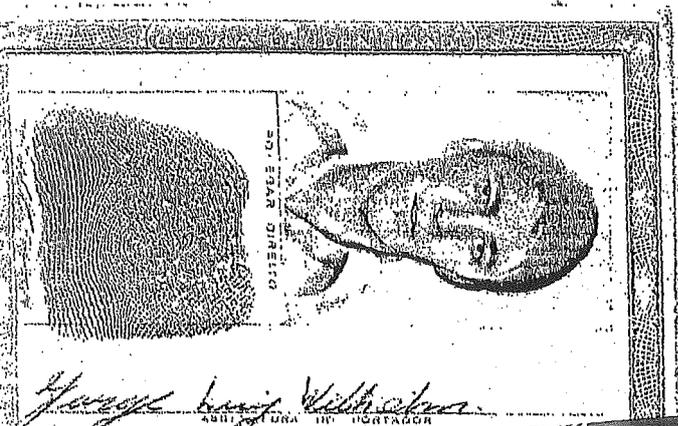
TRÊS ARROIOS (RS) 12/07/2010  
 MARIA ELENA Oficial Registradora  
 Exat. R\$7,00 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00195

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 MARIA ELENA BLAU  
 Oficial Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 MARIA ELENA BLAU  
 Oficial Registradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONF  
 31 MAI 2011  
 Blau

47  
S.S. - 47  
M. P. 47  
R. P. 47  
S. P. 47



*Jorge Luiz Wilhelm*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficiala: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3628-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Do f.º

TRÊS ARROIOS (RS) - 12/03/2010  
MARIA ELENA - Oficial Registradora  
Empl. R\$2,40 Solo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00191

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CENTRO DE ERECHIM  
Oficiala/Maria Elena Blau

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL	
REQUISIÇÃO GERAL	
5020266457	
JORGE LUIZ WILHELM	
ATALIBIO ANTONIO WILHELM ERMINDA WILHELM	
LOCAL DO NASCIMENTO DAURAMA RS	DATA DO NASCIMENTO 03/07/1961
22/05/80	

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficiala: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3628-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Do f.º

TRÊS ARROIOS (RS) - 12/03/2010  
MARIA ELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,40 Solo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00193

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CENTRO DE ERECHIM  
Oficiala/Maria Elena Blau

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL!  
Ministério das Comunicações  
CONFESSÃO ORIGINAL  
31 MAI 2011  
*Blanca*

Min. das Comunicações  
 Nº 48  
 Brasília - DF

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
 confere com o original. Dou fé.

TRÊS ARROIOS (RS) - 12/03/2010 *Maria Elena Blau*  
 MARIA VELEDA Oficial Registradora

Empl. R\$ 2,50 Selo Digital: R\$ 0,20. 0194.01.1000002.00190

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS**  
 COSSARCA DE FRECHIM




RIO GRANDE DO SUL  
 SSP - POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Velede Maria Pasquali*  
 ASSINA - JUIZ DE DIREITO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

IDENTIFICACIONAL 7039692889 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/1986

COGNOME VELEDA MARIA PASQUALI

FILIAÇÃO  
 NELSON PASQUALI  
 VELEDA PASQUALI

NATALIDADE  
 GAURAMA RS DATA DE LAZIMENTO 18/12/1965

DOCUMENTO C NASC 8087 GAURAMA RS  
 LV 21 FL 141 V

PORTO ALEGRE, RS 0301

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
 confere com o original. Dou fé.

TRÊS ARROIOS (RS) - 12/01/2010 *Maria Elena Blau*  
 MARIA VELEDA Oficial Registradora

Empl. R\$ 2,50 Selo Digital: R\$ 0,20. 0194.01.1000002.00189

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS**  
 COSSARCA DE FRECHIM

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERÊNCIA ORIGINAL

31 MAI 2011

*culma*

49  
 21/05/2011  
 08/09/2011

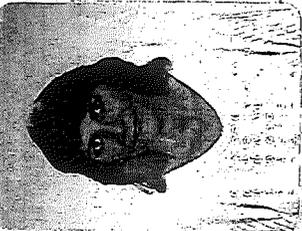
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
 SSP - POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Zenir Salete Klein*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO




SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
 Oficial: Maria Eliana Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99726-000 - Fone: (64) 3638-1116

Autenticado esta cópia reprográfica extrída pela parte a qual contém em o original. Ass. Is. Maria Eliana Blau Registradora

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99726-000 - Fone: (64) 3638-1116

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 CANTÃO DE ERECHIM  
 714 BLAU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério da Justiça  
 CONF. 31 MAI 2011  
*Blau*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7020164872 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/1988

NOME ZENIR SALETE KLEIN

FILIAÇÃO ARMINDO JOSE KIPPER MARIA KIPPER

NATURALIDADE ERECHIM RS DATA DE NASCIMENTO 03/04/1962

DOC ORIGEM C CAS 320 ERECHIM RS

TRES ARROIOS LV B 1 FL 271

CPF \*\*\*\*\*/\*\* \*\*\*\*\*/\*\*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR  
*[Signature]* 151381

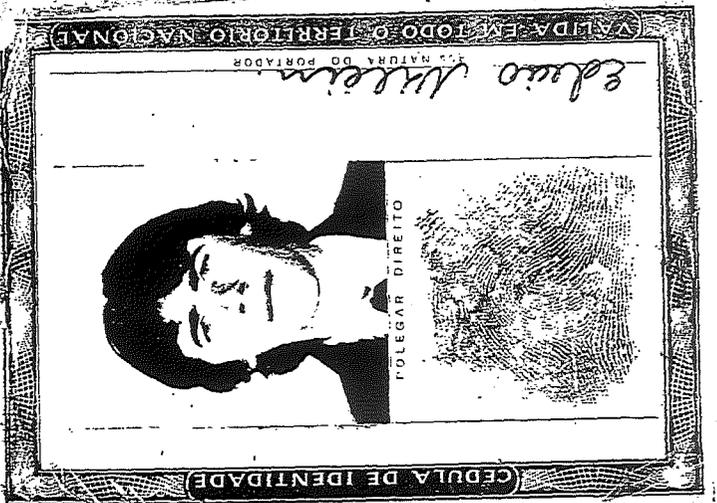
LEI N° 7.116 DE 29/08/85

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
 Oficial: Maria Eliana Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99726-000 - Fone: (64) 3528-1116

Autenticado esta cópia reprográfica extrída pela parte a qual contém em o original. Ass. Is. Maria Eliana Blau Registradora

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99726-000 - Fone: (64) 3528-1116

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
 CANTÃO DE ERECHIM  
 714 BLAU



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99728-000 - Fone: (54) 3538-1115

IDENTIFICADO esta cópia fotográfica extraída pela parte a qual comparece com o original.  
 TRES ARROIOS (RS) 12/05/2011  
 MARIA ELENA BLAU Oficial Registradora  
 Edúcio Klein  
 Fone: (54) 3538-1115

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL	
REGISTRO GERAL	4013875028
NOME	EDÉCIO NEREU KLEIN
FILIAÇÃO	ADOLFO KLEIN EMÍLIA LINKE KLEIN
NATURALIDADE	SEVERIANO ALMEIDA RS
DATA DO NASCIMENTO	12/05/1960
PORTO ALEGRE RS	23/11/78
DIRETOR DO	0301
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99728-000 - Fone: (54) 3538-1115

IDENTIFICADO esta cópia fotográfica extraída pela parte a qual comparece com o original.  
 TRES ARROIOS (RS) 12/05/2011  
 MARIA ELENA BLAU Oficial Registradora  
 Edúcio Klein  
 Fone: (54) 3538-1115

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS

SERVIÇO PÚBLICO  
 Ministério das Comunicações  
 31 MAI 2011

Min. das Comunicações  
 30  
 50

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Nilsö Zin*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3017888292  
NOME NILSO ZIN

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/1994

FILIAÇÃO  
ATALIBIO ZIN  
REGINA ZIN

NATURALIDADE  
ARATIBA RS

DATA DE NASCIMENTO  
27/02/1960

DOC ORIGEM C CAS 5310 ERECHIM RS  
LV B13 FL 200

CPF 325855940/68

\*\*\*\*\*

Dr. Raimundo Hermann  
ASSINATURA DO DIRETOR

151381

LE Nº 7.116 DE 09/09/92

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS

Oficial: Maria Elena Blau

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TRÊS ARROIOS (RS) - 27/03/2010  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,40 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00187

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS

Emissão  
10/04/2011

BANCO DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS

Oficial: Maria Elena Blau

Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TRÊS ARROIOS (RS) - 12/03/2010  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,40 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00151

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS

Número de Inscrição CI

325.855.940-68

Nome

NILSO ZIN

Nascimento 27/02/1960

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL

31 MAI 2011

*Blau*



## ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TRESSARROIENSE - AET  
 (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 09.404.918/10001-70, com  
 sede RUA DOMENICO DEMARCO, 165, na cidade de  
TRES ARROIOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP  
99725-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
 registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
 Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO-DIFUSÃO DE TRES ARROIOS  
 (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
 Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
 Serviço.

TRES ARROIOS, 09 de MARÇO de 2010  
 (local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ÉVELIN CASSE FANTIN ZIN  
 CPF: 019.273.930-19

Serviço Notarial e Registral de Três Arroios / RS  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Procedimento por Autenticidade e(s) Tira(s) de ÉVELIN CASSE FANTIN  
 ZIN, autenticada(s) com a assinatura original. Dev. fe  
 TRES ARROIOS (RS) 07/03/2010  
 MARIA ELENA BLAU Oficial Registradora  
 E-mail: M2740@rs.br Site Digital: RND,20. 0104.01.1000002.00002

Serviço Notarial e de Registro  
 Município de Três Arroios - RS  
 Comarca de Erechim  
 MARIA ELENA BLAU  
 Oficial/Registradora

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONF: ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
 [Assinatura]

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Das Cód.  
53  
Ultrasol  
Cód. - 53

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.404.918/0001-70</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES TRESSARROIENSE-AET</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R DOMENICO DEMARCO</b>	NÚMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES ARROIOS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2008</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

procedido pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **10/03/2008** às **09:48:49** (data e hora de Brasília).

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRES ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
 confere com o original. *Supercor*  
 TÍTULOS ARRECADADOS - 12/03/2008  
 TITULO 002.000 003 001 Registradora  
 Fone: 302.500 Sala Digital: R00.20. 0129.01.1000002.00130

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 CONF. ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
*Blau*

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**  
**MUNICÍPIO DE TRES ARROIOS - RS**  
**COMARCA DE ERECHIM**  
**MARIA ELENA BLAU**  
 Oficial/RS

Federal do Brasil - 10/03/2008



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES TRESSARROIENSE.

## CAPITULO I – DISPOSIÇÕES PRILIMINARES.

ARTº 1 – A Associação dos Estudantes Tressarroiense – AET – é uma entidade civil de duração indeterminado com sede na Cidade de Três Arroios, RS, na Rua Domenico Demarco, 165, Centro, destinada a coordenar e representar os estudantes de ensino Fundamental, ensino Médio, e Ensino Superior, que estudam na cidade de Erechim, RS.

ART 2 – São finalidades da Associação:

- I – Promover a locomoção dos estudantes no trajeto de Três Arroios a Erechim, para isso recebendo donativos, subvenções, firmando convênios, efetuando promoções e recebendo legados, fontes de recursos para sua manutenção
- II – Defender os interesses dos estudantes.
- III – Promover as tradições estudantis, a probidade da vida escolar, o patrimônio entre diversos organismos, de estrutura escolar.
- IV- Organizar reuniões e certames de caráter cívico, sócio cultural, científico técnico, artístico e desportivo, visando a complementação e aprimoramento da formação intelectual.
- V – Realizar intercâmbios e colaboração com entidades congêneres.
- VI – Lutar pelo aprimoramento das instituições democráticas.
- VII – Prestar auxilio em promoções sociais a pessoas carentes e necessitadas.

ART 3 É de competência da AET:

- I – Patrocinar os interesses do corpo discente.
- II – Representar os sócios junto às direções de todos os estabelecimentos de ensino onde os mesmos estejam matriculados, bem como perante as autoridades municipais, estaduais, federais e outras entidades.

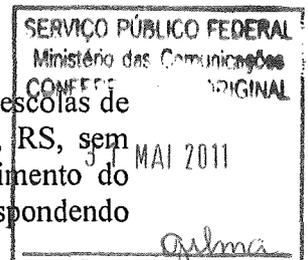
ART 4 - É Vedado a AET:

- I – Fazer distinções entre seus associados por questão de religião, raça, posição social e ideológica.
- II – Exercer qualquer atividade político-partidária.
- III – Promover, incitar ou apoiar ausências coletivas aos trabalhos escolares, salvo decisão da assembléia geral.

## CAPITULO II – DOS SÓCIOS

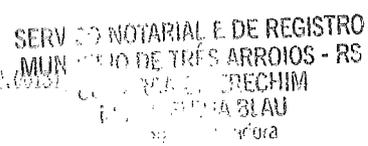
ART 5 - São considerados sócios todos aqueles que estiverem matriculados nas escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, da cidade de Erechim, RS, sem impedimentos legais, e que forem admitidos como tais, mediante o preenchimento do formulário próprio e que sejam aprovados pela diretoria da associação, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ Único – Havendo negativa à admissão do novo associado, à assembléia geral caberá a decisão.



NOTICIA este cópia reprográfica extraído pelo cartório a qual não substitui o original. (Assinatura)

TERIA ASSOCIADO: MARIA ELENA BLAU - Oficial Registradora



Assinatura: [Assinatura]



Min. das Comunicações  
Fls. 55  
S.º 1º - 2º - 3º - 4º - 5º - 6º - 7º - 8º - 9º - 10º - 11º - 12º - 13º - 14º - 15º - 16º - 17º - 18º - 19º - 20º - 21º - 22º - 23º - 24º - 25º - 26º - 27º - 28º - 29º - 30º - 31º - 32º - 33º - 34º - 35º - 36º - 37º - 38º - 39º - 40º - 41º - 42º - 43º - 44º - 45º - 46º - 47º - 48º - 49º - 50º - 51º - 52º - 53º - 54º - 55º - 56º - 57º - 58º - 59º - 60º - 61º - 62º - 63º - 64º - 65º - 66º - 67º - 68º - 69º - 70º - 71º - 72º - 73º - 74º - 75º - 76º - 77º - 78º - 79º - 80º - 81º - 82º - 83º - 84º - 85º - 86º - 87º - 88º - 89º - 90º - 91º - 92º - 93º - 94º - 95º - 96º - 97º - 98º - 99º - 100º



**ART 6 - São direitos dos associados:**

- I - Participar das assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem ressaltando os casos no art. 30, e estando em dia com as contribuições financeiras e demais obrigações sociais;
- II - Propor a diretoria ou às assembléias gerais medidas de interesse da associação;
- III - Votar e ser votado para membro da diretoria ou conselho fiscal da associação, ou ainda outros órgãos da mesma, salvo se estiver estabelecida relação empregatícia com a associação, caso em que, só readquirir tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha cessado a relação;
- IV - Demitir-se desde que de forma justificada através de uma declaração por escrito entregue a diretoria com antecedência de 08 (oito) dias úteis do cálculo da mensalidade do mês subsequente, e este pedido estará sujeito a aprovação da diretoria.
- V - Realizar com a associação as operações que constituam seus objetivos;
- VI - Solicitar por escrito quaisquer informações e no mês que anteceder as Assembléias Gerais Ordinárias, consultar na sede da entidade, os livros e peças do Balanço Geral.

**ART 7 - São deveres do associado:**

- I - Contribuir em dia com as mensalidades que forem estabelecidas, pela diretoria desde que de forma justificada;
- II - Cumprir as disposições do estatuto e regimento interno e respeitar e acatar as decisões tomadas pela diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;
- III - Satisfazer pontualmente seus compromissos com a associação, sob pena de estar sujeito a exclusão da mesma;
- IV - Levar a diretoria e/ou conselho fiscal, o conhecimento de qualquer irregularidade que atente contra o estatuto;
- V - Indenizar a associação por eventuais danos que cause ao seu patrimônio, ao patrimônio de terceiros, contratados ou conveniadas com esta;
- VI - Promover, Divulgar e defender os princípios e objetivos da Associação.

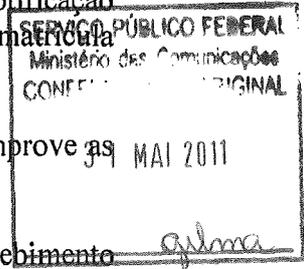
**ART 8 O Associado não responde subsidiariamente pelos compromissos da associação.**

**ART 9 - A demissão do associado poderá ocorrer a pedido da diretoria, ou de qualquer associado e desde que baseada no estatuto ou regimento interno, será requerida ao presidente, sendo por este levado a diretoria em sua primeira reunião e averbado no livro e/ou ficha de matrícula, sempre com direito à recurso à assembléia geral.**

**ART 10 - A exclusão do associado, que será aplicada em virtude de infração a este estatuto, ou ao regimento interno, será feita por decisão da diretoria, depois de emitida a notificação ao infrator, devendo os motivos a que determinaram constar no termo lavrado de matrícula e assinado pelo presidente, sempre cabendo recurso à assembléia geral.**

**§ 1º - A notificação da decisão será emitida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa e recebimento;**

**§ 2º - O interessado, poderá, dentro do prazo de trinta dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será julgado em Assembléia Geral, onde o mesmo será**



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3588-1115

NOTARIAL esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
contém o original. 30/05/11

RES. ARROIOS DE TRÊS ARROIOS  
M. STA. HELENA - Oficina Registradora

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
C. DE ERÉCHIM  
M. STA. HELENA  
Oficina Registradora

End.: 99725-000 - Fone: (54) 3588-1115



votado secretamente, depois de apresentadas as justificadas pela diretoria e permitida ampla defesa do atingido;

ART 11 - A Diretoria deverá excluir o associado que:

I - Deixar de atender os requisitos de ingresso ou permanência na associação;

II - Praticar qualquer ato prejudicial à associação tais como:

- a) Não realizar o pagamento de sua mensalidade;
- b) Agir de má fé perante a associação;
- c) Depreciar o patrimônio da associação e empresas que prestem serviços a esta;
- d) Caluniar, difamar, ou ofender moralmente, membro da diretoria, funcionário da Associação, associado e transeunte;
- e) Agredir fisicamente membro da diretoria, funcionário da Associação, associado e transeunte;
- f) Utilizar indevidamente o nome da associação;
- g) Não Acatar as decisões tomadas em Assembléias;
- h) Depois de advertido, voltar a infringir disposições do estatuto, das resoluções ou deliberações da associação;
- i) Não acatar as decisões administrativas tomadas pela diretoria

ART 12 - Em qualquer caso, de demissão ou exclusão, o associado não terá direito à devolução das mensalidades pagas ou outro direito dessa natureza.

### CAPITULO III - DOS ORGÃOS

ART 13 - São órgãos da AET

I - A Assembléia geral

II - A diretoria

III - O Conselho fiscal

#### Seção I - da Assembléia Geral

Art 14 - A Assembléia geral é o órgão máximo da AET, constituída de todos os seus sócios efetivos.

ART 15 - É de competência da assembléia geral

I - Deliberar qualquer assunto considerado de suma importância da associação;

II - Decidir em última instância, sobre todas as atividades da AET;

III - Resolver casos omissos;

IV - Elaborar, aprovar e reformar seu estatuto sempre que se fizer necessário;

V - Discutir e anotar a reforma deste estatuto na forma prevista;

VI - Tratar e dispor sobre a dissolução da AET;

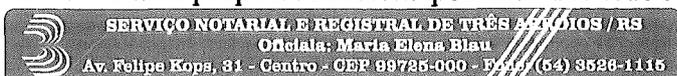
ART 16 - A convocação da assembléia geral obedece o seguinte critério:

I - As convocações serão feitas por seu presidente ou por quem o substituir.

ART 17 - O presidente convoca assembléias da AET:

I - Quando julgar necessário;

II - Mediante proposta subscrita por 20% dos seus sócios.

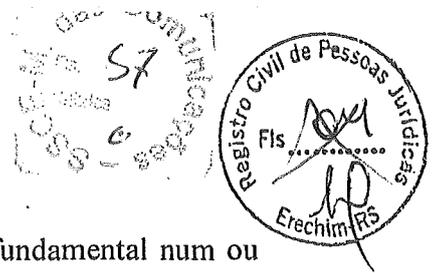


ARQUIVADO esta cópia repográfica extraída pelo sistema de arquivamento eletrônico do Serviço Notarial e de Registro Municipal de Três Arroios - RS. Original em mãos do Sr. [nome].

RES. ARQUIVADO 12/05/2010  
MARIANA MELENA Oficial Registradora

Serviço Notarial e de Registro  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CO. DE ERECHIM





§ 1º - As propostas para convocação da assembléia geral tem valor fundamental num ou vários itens do artº 6.

ART 18 – A Assembléia geral funcionará em primeira convocação, com a presença de 50% mais um dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, 15 minutos após a primeira.

Parágrafo Único – Todas as decisões da assembléia serão por maioria dos associados presentes.

ART 19 – A Prestação de contas do órgão da administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo o relatório da gestão, balanço geral e plano de atividades da Associação para o exercício seguinte.

ART 20 – A Outorga de títulos de sócios honorários é feita pela assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

ART 21 – As reuniões da assembléia geral deverão constar em livros de atas, sendo aprovadas pelo plenário e assinadas logo após a sua leitura, na mesma sessão.

ART 22 – A mesa diretora da assembléia geral será constituída pela diretoria da AET.

## SECÇÃO II – DA DIRETORIA

ART 23 – A diretoria é órgão de direção, execução e representação da AET.

ART 24 – A diretoria será composta pelo presidente, vice presidente, secretário e tesoureiro.

ART 25 – Os cargos de presidente e vice-presidente serão preenchidos por eleição direta, sendo os demais cargos de confiança do presidente.

§ 1º . Cabe a diretoria a criação de grupos de trabalhos ou departamentos.

§ 2º - Ocorrendo vaga na presidência da AET, assumirá o cargo automaticamente o vice-presidente.

§ 3º Ocorrendo vaga em ambos os casos, assumirá inteiramente o tesoureiro, e convocará, de imediato, novas eleições para provimento dos cargos.

§ 4º será considerado vago o cargo de presidente e dos demais cargos da diretoria, se houver o afastamento de seus titulares por mais de trinta dias consecutivos, sem aviso prévio ou licença.

ART 26 – Compete a diretoria.

I – Cumprir e fazer este estatuto:

II – Dirigir as atividades da AET, conforme este estatuto

III – Ouvida a assembléia, nomear e dissolver comissões para determinar tarefas e suas atribuições.

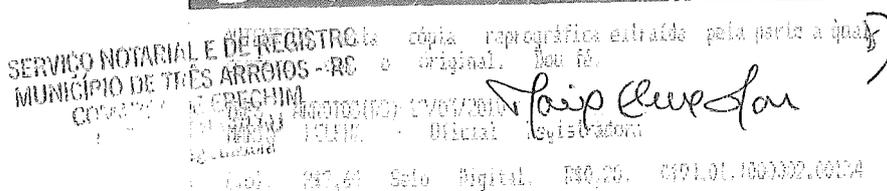
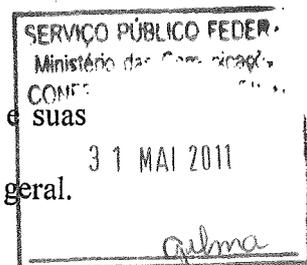
IV – Deliberar sobre a natureza grave ou urgente de assuntos tratados em assembléia geral.

V – Encaminhar devidamente, assuntos, petições e protestos que lhe forem dirigidos.

VI – Zelar pela segurança e aplicação do patrimônio da AET.

VII – Ouvida a assembléia, estipular a contribuição de mensalidades da AET

VIII – Convocar assembléias gerais





- IX – Reunir-se sempre que necessário
- X – Promover e fornecer carteiras a seus associados
- XI – Prestar conta a cada seis meses até sessenta dias após ao conselho fiscal e aos associados.

ART 27 – Cada um dos membros da diretoria, além das obrigações de comparecer às reuniões desta e da participação na responsabilidade geral, tem atribuições específicas estipuladas neste estatuto.

ART 28 – São atribuições do presidente:

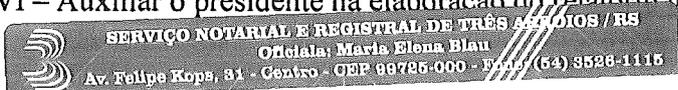
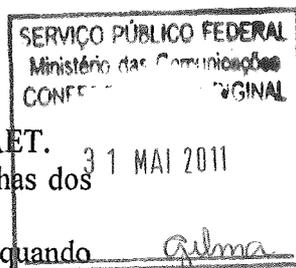
- I – Representar a AET em qualquer ato público, judicial ou extra-judicial, ativa e passivamente.
  - II – Convocar e presidir as assembléias gerais.
  - III – Representar a AET junto aos órgãos de administração nos estabelecimentos de ensino mencionados no art 5º.
  - IV – Apresentar a assembléia geral, o relatório de sua gestão, assim como, da aplicação das verbas.
  - V – Credenciar delegações que se destinam a conclaves estudantis.
  - VI – Criar secretarias auxiliares ou grupos de trabalho segundo as necessidades de serviços com a aprovação da assembléia geral.
  - VII – Assinar cheques, juntamente com o tesoureiro.
  - VIII – Praticar todos os atos compatíveis com suas funções e previstos neste estatuto.
  - IX – Manter a ordem das sessões da diretoria e assembléias gerais, nos termos deste estatuto.
  - X – Assinar as atas das sessões e toda a correspondência da AET, rubricar os livros da secretaria e tesouraria, bem como todos os documentos de importância, além da caderneta de estudantes e associado.
  - XI – Assinar contratos e ajustes, quando aprovados pela diretoria.
  - VII – Apresentar ao término de sua gestão, relatório de atividades da diretoria.
- Parágrafo único – O presidente só terá direito ao voto Minerva não se tratando da situação prevista no art 37, parágrafo único.

ART 29 – São atribuições do vice-presidente.

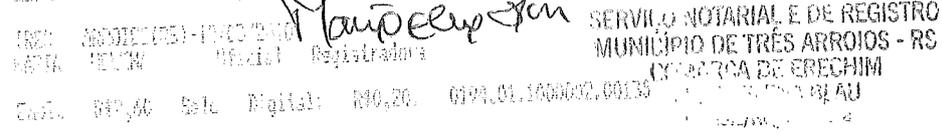
- I – Substituir o presidente no caso de ausências e impedimentos temporários com todos os direitos e deveres do titular.
- II – Substituir o presidente no caso de demissão ou impedimento definitivo.

ART 30 – São atribuições do secretário:

- I – Secretariar as assembléias gerais e reuniões da diretoria.
- II – Assegurar a perfeita normalidade do expediente interno e externo.
- III – Organizar e conservar em perfeita atualidade a correspondência e arquivos da AET.
- IV – Dirigir e supervisionar os serviços de confecções e distribuições de carteirinhas dos estudantes.
- V – Redigir e assinar com o presidente toda a correspondência enviada ou recebida, quando for de interesse geral, oficial, bem como de ler as mesmas em assembléias.
- VI – Auxiliar o presidente na elaboração do relatório geral.



AVULSO esta cópia reprográfico extraído pela parte a qual  
 contém o conteúdo digitalizado do ato.





- ART 31 – São atribuições do tesoureiro:
- I – Ter, sob sua guarda o controle dos bens da AET.
  - II – Manter em dia a escrituração contábil da entidade em livros apropriados e ler, mensalmente o balancete da tesouraria.
  - III – Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas pelo presidente.
  - IV – Conservar depositadas em estabelecimentos bancários ou similares os saldos da caixa da AET.
  - V – Movimentar, juntamente com o presidente, as contas bancárias.

**SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL**

ART 32 – O Conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos, eleitos anualmente pela assembléia geral de associação.

ART 33 – O Conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por este estatuto e pela lei vigente.

ART 34 – O conselho fiscal tem as atribuições conferidas por seu mandato em igual tempo dado a diretoria, podendo seus membros serem reconduzidos ao cargo.

ART 35 – Compete ao conselho fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da associação, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhes entre outras as seguintes atribuições:

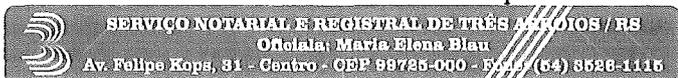
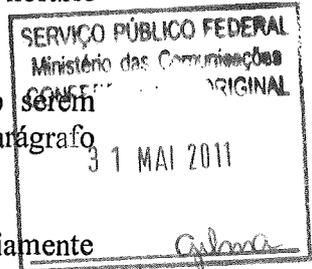
- I – Conferir a cada seis meses, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria;
- II – Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da associação;
- III – Certificar se a diretoria vem se reunindo regularmente e se deixa cargo vago na sua composição;
- IV – Averiguar se existem reclamações dos associados quantos aos serviços prestados;
- V – Inteirar-se se o recebimento dos créditos e o pagamento dos débitos é feito com regularidade e seus compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VI – Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço anual, sendo realizado um relatório emitindo parecer sobre estes para a aprovação da assembléia geral.

**CAPITULO IV – DAS ELEIÇÕES E DA POSSE**

ART 36 – AS eleições para a diretoria serão realizadas por voto secreto, direto e universal, na segunda quinzena do mês de novembro, de acordo com este estatuto, em local e horário a ser determinado pela diretoria.

ART 37 – O mandato dos membros da diretoria será de dois anos, podendo serem reconduzidos ao cargo por mais de um mandato, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 4º do art 25.

ART 38 – Os concorrentes deverão ser inscritos perante a comissão eleitoral previamente escolhida.



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual compare com o original. Du fe.

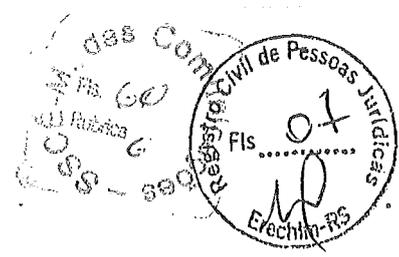
TRICE ASSOCIADOS (RS) - STAVEX S/C  
 MARIA ELENITA - Oficial Registradora

550,70 Selo Digital: 570,20. 0194.01.1000002.001371

Handwritten signature: *Mauro Cleop...*

Serviço Notarial e Registral de Três Arroios - RS  
 Ofelina Maria Elena Blau  
 Oficial Registradora

Handwritten signature: *Ofelina*



ART 39 – OS candidatos não poderão concorrer em mais de uma chapa, nem em dois cargos simultaneamente.

ART 40 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiveram maioria simples dos votos.

Parágrafo único: No caso de empate, proceder-se-ão as novas eleições, podendo concorrer somente os candidatos que concorreram anteriormente.

ART 41 – São condições para elegibilidade:

- I – Ser regularmente associado da AET.
- II – Ser maior ou emancipado;
- III – Não estar cursando o último ano de qualquer curso a nível de ensino fundamental, médio ou superior.
- IV – Não ser sócio honorário ou transitório.

ART 42 – A Posse dos candidatos eleitos se dará na forma deste estatuto logo após a contagem dos votos.

ART 43 – O presidente, no ato de sua posse, fará o seguinte juramento: “ PROMETO EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO QUE ME FOI CONFERIDO COM A HONRA E LEALDADE, DE ACORDO COM OS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES TRESSARROIENSE.

CAPITULO V – DO PATRIMONIO E FONTES DE RECURSO P/SUA MANUTENÇÃO

ART 44– O patrimônio da AET é constituído de bens móveis ou imóveis dados ou adquiridos, bem como da receita e fontes de recurso para sua manutenção constituída de subvenções, auxílios, doações, legados, contribuições dos associados e receitas diversas.

CAPITULO VI – DA REFORMA DOS ESTATUTOS –

ART 45 – A reforma do presente estatuto pode ser efetivada mediante o voto favorável da maioria simples dos associados, em assembléia geral, especialmente convocada para esse fim.

ART 46 – AS emendas deverão ser promulgadas pelo presidente da AET, ou seu substituto, imediatamente após a votação quando entrarem em vigor.

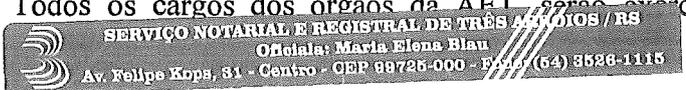
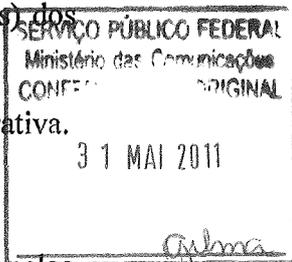
CAPITULO VII – DA DISSOLUÇÃO –

ART 47 – A dissolução será efetuada mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos reunidos em assembléia geral, especialmente convocada para esse fim.

ART 48 – O Patrimônio remanescente será doado a outra entidade sem finalidade lucrativa.

CAPITULO VIII –

ART 49 – Todos os cargos dos órgãos da AET serão exercidos gratuitamente pelos associados.



NOTARIAL esta copia topográfica extraída pela parte a qual...  
Av. Felipe Kops, 81 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115



61  
6090



ART 50 – Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pela assembléia geral.

A Sessão foi aberta para ser lida e aprovada, sendo assinada pela presidente da assembléia, pelo secretario e demais membros da comissão, e por todos os demais presentes que passam a ser considerados membros fundadores.

Três Arroios, 17 de janeiro de 2008

Évelin Cassia Fantin Lin .....  
Leandro F. Tulin .....  
.....  
Mills F. Lin .....  
.....  
Yvelci F. Fantin Lin .....  
.....  
Itaceri Carlos Fantin .....  
.....  
Deusa Nair Rigo Fantin .....  
.....  
Inaldo André Tulin .....  
.....

*Simone Masochin Andrade*  
Simone Masochin Andrade  
OAB/RS 40.754

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficiala: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reproduzida eletrônica pela parte a qual compare com o original. Ou fé.

TREC. ARROIOS/RS - 10/03/2008  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Embr. 303,60 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000032.0013

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CREG. 2001/2002 - ERECHIM  
C.R. 01/01/2008 - 01/01/08

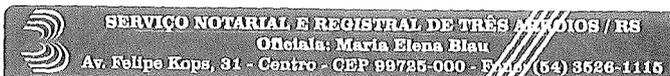
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
31 MAI 2011  
*Gilma*

*28 -*

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar do Estatuto Social Constitutivo da "ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TRESSARROIENSE (AET)", com sede em Três Arroios RS, em 08 (oito) folhas numeradas e autenticadas com a rubrica *10* de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 033, nele às folhas 090 a 092, sob número 4.126, nesta data, e através do referido registro a Associação ADQUIRIU SUA PERSONALIDADE JURÍDICA. Selos para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: análise dos documentos (R\$ 19,90) - 0187.03.0800001.00261 - R\$ 0,40, registro de associação sem fins econômicos (R\$ 29,90) - 0187.03.0800001.00262 - R\$ 0,40 e certidão com 08 páginas (R\$ 34,10) - 0187.04.0700006.00064 - R\$ 0,50.

ERECHIM, 28 de fevereiro de 2008.

*Luciana*  
Luciana Sanhotene Burgardt,  
Registradora Substituta.



ADMITIDA esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
coincide com o original. *Blau*

TRÊS ARROIOS (RS) - 12/03/2008  
MARC: HELENA Oficial Registradora *Luciana*

Val. 002,40 5,15 Digital: 000,20 0191.01.1000002.00139

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

035 Cc  
R. 67  
Li Rubrica  
000-01

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Círculo de Pais e Mestres da E.E.M. Nossa Sra de Lourdes  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 90270333 10001 - 52, com  
sede Av. Felipe Kops, 389, na cidade de  
Três Arroios, Estado de Rio Grande do Sul, CEP  
99725 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Três Arroios, 09 de março de 2010  
(local e data)



Gilmar Keller  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Gilmar Keller  
CPF: 514 393 280 - 70

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Excoibido por autenticidade a(s) firma(s) de GILMAR KELLER,  
inscrito(a) com a(s) insc. deste tabelionato. Dom. 12  
TRÊS ARROIOS (RS) 11/03/2010  
MARIA ELENA BLAU - Oficial Registradora  
Qual. F. 202.40 Data de insc. 000.00. 0174.01.100002.00001  
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE ERECHIM  
MARIA ELENA BLAU  
Oficiala/Registradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFESSÃO ORIGINAL  
31 MAI 2011  
Gilmar

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

63

geralmente menores Lilianio Ecco Tadeas Trentin  
 Jhonny da Perceira, Jacson Simon Gelsow, Nereu Luis Pizzatto  
 Adolfo Faria Filho, Edson Jose Maria Lino, Maria Lino, Paulo D.  
 Tom Pass, Valdemir Jose Desper, Nardeli Baranese  
 Gilmar Keller, Gelson M. Mitter, Historica Floch, Elias M. Brabant  
 Salete M. Luosa, Angela S. Salom, Adriano Kamander  
 Marilui F. Kuhm, Dekani J. Coffin, Maria W. Baranese, Elisalci M.  
 Schefe, Maria F. Zanello, Flim�ain, Kumath, Marli, Elide Krueger  
 Luciane Barata

Ata nº 05/2008

Aos dezanove dias do mes de maio de dois mil e oito às  
 dezesseis horas, reuniu-se nas dependencias da Escola a Comiss  
 ão eleitoral, para homologar os indicacões de(s) propo(s) por  
 concorre a eleicão do diretoria do Círculo de Pais e Mestres  
 da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lour  
 des. Inscreveu-se de seguinte, disp, apenas uma propo com  
 a seguinte composicão: Presidente Gilmar Keller, vice-presidente  
 Nardeli Baranese, primeiro secretário Christiano S. Klein, segundo secreta  
 rio Gislene Maciel, primeiro tesoureiro Elmi Valmorida, segundo  
 tesoureiro Marcelo Konzen, e o Diretor Odicio Nereu Klein, como  
 membro nato. O conselho fiscal fica composto como titulares: Lu  
 ciane Barata, Marilui Kuhm

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
 Oficiala: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICADO esta cópia reprográfico extraída pela parte a qual  
 compare com o original. No 16.  
 TERC. ARQUIVADA: 11/03/2010  
 MARIA ELENA BLAU  
 Oficiala/Registradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONF: SEVERINA  
 31 MAI 2011

representes respectivamente,  
 por Adilson Jose Debastiani  
 este comissão homologa  
 citada. Nada mais haver  
 que se omissão  
 Jânisch, Jaine Uria

Ata nº 06/2008

Aos trinta e um dias do mes de maio de dois  
 mil e oito, às quatorze horas, nas dependencias da Es  
 cola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lour  
 des reuniu-se em assembleia o Círculo de Pais e Mestres, jun  
 tamente com o corpo docente da escola para eleger a

notary stamp: *notary*



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRES ANOS / RS  
Oficial: MARIA ELENA HAAS  
Av. Felipe Kops, 81 - Centro - CEP 98788-000 - Fone: (54) 8698-1118

nova diretoria do CPM. Houve apenas a inserção de uma chapa, única portanto, composta conforme segue: Presidente: Gibmar Ketter, Vice-Presidente: Nardeli Bavaresco; primeira secretária: Cristiane Sabi Klein; segunda secretária: Gislene Mocelin; primeiro tesoureiro: Johnir Salmorbida; segundo tesoureiro: Marcelo Honzen; Edécio Neren Klein, diretor e membro nato. Conselho Fiscal Titulares: Lucivane Baratta; Marilei Kuhn e Neivo Retterwald; Suplentes: Tobias Breitenbach, Ademir Fenker e Adilson José Sebastiani. Realizada a votação a chapa foi eleita por aclamação, por unanimidade dos presentes. A posse da nova diretoria dar-se-á no mês de junho, com data a ser marcada. Na sequência o diretor Edécio aproveitou a oportunidade para informes gerais do andamento do ano letivo, destacando as atividades pedagógicas, complementares e integrações realizadas com a comunidade em geral. Enfatizando que a filosofia da escola é "Formar um cidadão Consciente e Humano", portanto indo além dos conteúdos, ajudando a conscientizar os alunos quanto aos hábitos de manter a escola limpa, trabalhando os valores, etc. Aproveitou também para convidar a todas nas atividades que serão realizadas na semana da escola, São João e Semana Farroupilha, no mês de setembro. Coloca sobre as obras em andamento como: reforma dos banheiros, parte de baixo do prédio; construção dos vestiários, para portadores de necessidades especiais e a marquize na frente do prédio. O Laboratório de Informática está em chuído. Reforçou a campanha das notas finais e escolheu onde estão sendo investidos os recursos. Finalizando o encontro houve a entrega de boletins aos pais interessados e a divulgação da pontuação obtida pelos alunos da escola na prova do SAERS no ano de dois mil e sete; destacando-se das demais escolas da região. Nada mais havendo a constar encerra a presente ata que lida e aprovada segue assim-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Relações Exteriores  
BRASIL

gilmara

das Comunicações  
N.º 65  
de Publicações  
de 09/05/2008

na pelos presentes. Três Arroios, trinta e um dias  
de mais de dois mil e oitocentas. Parlei B. Jänisch, Rosmarie P  
Gastoni, Maximilian, ...  
Milton Francisco Palar, Maria Helena ...  
Peggy ...  
Celi Fortuna ...  
Schäfer ...  
Inete ...  
Leoni ...  
Rafael ...  
Reide ...  
Valdemir ...  
Cecília ...  
Flávia ...  
Adolfo ...  
Jem ...  
Gilmar ...  
Dalete ...  
Mari ...  
Bovaresco ...  
Merli ...  
me Maria ...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
CONFÉRMEN ORIGINAL  
31 MAI 2008

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (64) 3528-1116

ATENÇÃO: esta cópia, reprodutiva extraída pela parte a qual  
confere com o original. (ou não)  
TRES ARROIOS/RS 11/05/2008  
MARIA HELENA  
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE PÉRECHIM  
MARIA ELENA BLAU

de 04/12/2008  
e setembro de dois mil e oitocentas  
as da Escola Estadual de Ensino  
Alma  
reles, reuniu-se o diretório do  
embros do Conselho Escolar, Direção,  
rios, alunos e pais de alunos, pa-  
licação dos recursos recebidos do  
FUNDE/PDE/2008, no valor de R\$ 2.421,60 (dois mil quatrocentos e  
vinte e um reais e sessenta centavos) mais R\$ 0,01 (um cen-  
tavo) de saldo do ano anterior, perfazendo um total  
de R\$ 2.421,61 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.170.333/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/03/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO NOSSA SENHORA DE LOURDES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R FELIPE KOPS</b>	NÚMERO <b>389</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES ARROIOS</b>
UF <b>RS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia <b>10/03/2010</b> às <b>22:04:48</b> (data e hora de Brasília).		

SERVIÇO PÚBLICO FEDER.  
Ministério das Comunicaç.  
CONF. ORIGINAL

31 MAI 2011

Voltar

*gilma*  
Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficinal: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

CONTIHA esta cópia reproduzida extraída pela parte a qual  
conferir com o original. RFB.

IMP. SERVIÇOS 11/01/2010  
NOME: HELEN - Oficial Registradora

Embr. 782,00 Cota Digital: R\$0,20. 0194.01.0010002.00115

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Coisa Exceles da Sede E.E.M. Nossa Sra de Lourdes  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 11221621-10001-11, com  
sede Av. Felipe Kops - 389, na cidade de  
Três Arroios, Estado de Rio Grande do Sul, CEP  
99725-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Três Arroios, 09 de março de 2010  
(local e data)



Edecio N. Klein  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Edecio Nereu Klein  
CPF: 347191800-00



Reconheço, por autenticidade a(s) firma(s) de EDECIO NEREU KLEIN,  
individual(mente) com a data de \_\_\_\_ deste Tabelionato. Dou fé  
TRÊS ARROIOS(RS) - 10/03/2010  
MAYSA NELENA - Oficial Registradora  
Eml. R\$2,40 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00100

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
MAYSA NELENA  
Registradora



**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

65  
Comunicações

69 ✓

casada, maior de idade, servidora de escola, CPF 589.073.940-91, RG 8054854561. Suplente: Edione Maria Vendruscolo Romani, Brasileira, casada, maior de idade, servidora de escola, CPF 642.463.970-20, RG 141R 2135677. Os elitos foram empenhados neste ato. O Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião e determinou que se lavrasse a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Em nome

Christina Freiliger, Secretária da reunião, subscrevo-me, junto aos demais: Fabiustina Pulverez, Luciana Delphin Inamatto, Aguilina Lago Anzelin, Márcia F. Zanella, Márcia, Leonice J. Maltzer, Rosmari S.P. Santoni, Adilson José Sebastião, Raneer Nagal, Isaura, Maria M.

Edione n.º S. Romani. **EM TEMPO:** D. unanimidade dos presentes: Fabiustina Vera R. Scalas, Lourdes T. Borges, Jonete Fort, Marlei D. Jôni, Joselaine Patrícia Krapp

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia, reprográfica extraída pela parte a qual comparece com o original. Dou fé.  
TRÊS ARROIOS (RS) 11.03.2009  
MARCIA HELENA Oficial Registradora  
R\$2,00 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002-00110  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Justiça  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE ERECHIM  
BLAU  
31 MAI 2011

Ata n.º 02/2009

Nos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e nove, às vinte horas, reuniram-se em Assembleia, os membros da Banca Escolar, de Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes de Três Arroios, para decidirem sobre a permanência do atual Diretoria e Conselho Fiscal na próxima gestão do diretor reeleito Edécio Weren Klein. Após análise e discussões os membros desta Banca Escolar, decidiram por unanimidade, aprovar a permanência do atual diretoria e conselho fiscal nos próximos três anos. Sendo o que se apresenta, e nada mais havendo a contar, encerra a

presente etc, que após lido, seg  
presentes. Três Arrais, 30 de dezembro de 2009. Juiz. Cristina Pielkeges, Harke B. Jänisch, Maria F. Zanella, Maria B. W. Boveresco, Maria Cristina Zappachne, Beatriz D. Tem Pass, Maria Helena Veselki, Ediane M. S. Romani, Gornete Fort, Teresinha Marcelina Faustella, Rosmari SP Sartori, Maristela Kubko, Magali Salama, Maristela Zehner, Maria B. W. Boveresco, Vera R. Seaton, Edéio M. Klein, Jaqueline Lago Anglin, Luciane Klette, Luciane Delvein Smariotto, e Air Rethemoff

Ata nº 03/2010

As nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, às dez horas nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes, reuniram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Escolar de Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes de Três Arrais, para a aprovar o Plano de Aplicação da Merenda Escolarizada PNAR/FNDE Primeiro Semestre de dois mil e dez. Na presente data, o saldo da Associação está zerado, e portanto, serão considerados os saldos creditados no decorrer do semestre. Analisou-se ainda, o cardápio que será servido aos alunos e a lista dos alimentos. Para a aquisição dos alimentos será utilizada a legislação vigente, bem como os orçamentos da CEE. E, por estar de acordo, este Diretoria e Conselho Escolar, digo Fiscal, decidem por unanimidade, aprovar o Plano ora apresentado. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes. Três Arrais, 09 de fevereiro de 2010. Juiz. Cristina Pielkeges, Maria F. Zanella, Maria Cristina Zappachne, Rosmari SP Sartori, Magali Salama, Maristela Zehner, Maria B. W. Boveresco, Marcia F. Zanella, Hilson José Duarte, Jaqueline Benhardt, Maristela Kubko, Vera R. Seaton, Harke B. Jänisch, Edéio M. Klein, Jaqueline Lago Anglin, Luciane Delvein Smariotto, Beatriz D. Tem Pass, Maria Regina Bach.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Planejamento  
COMISSÃO NACIONAL  
31 MAR 2011



baixa do estatuto no cartório competente de registro dos atos constitutivos da referida Banca Escolar; III- efetuar a baixa do CNPJ da Banca Escolar junto a Receita Federal do Brasil; IV- de volver eventual saldo remanescente e encerrar todos os pontos bancários de movimentação de recursos da Banca Escolar; V- regularizar os prestações de contas que foram objeto de execuções de responsabilidade do diretoria.

**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** O exercício social da Banca Escolar coincide com o exercício financeiro.

**Art. 30.** Os casos omissos neste estatuto serão decididos em Assembleia Geral, com observância à legislação pertinente e às normas da Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 31.** Revogam-se as disposições em contrário. Três Anos, vinte e nove de setembro de 2009.

A seguir, o senhor Presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos pontos, dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes da Banca Escolar para o presente mandato ficando assim constituída:

**DIRETORIA:** Presidente: Edício Noreu Klein, brasileiro, casado, maior de idade, professor, CPF nº 347.191.800.00, RG. 4013875028.

Vice-Presidente: Jaqueline Zago Anzolin, brasileira, casada, maior de idade, professora, CPF: 476.502.060-68, RG 1020078737.

Secretário: Marlu Derenski Janisch, brasileira, casada, maior de idade, provedora de escola, CPF 611.903.060-34, RG 4043361131.

Suplente de secretário: Luciane Delroin Imaniotto, brasileira, casada, maior de idade, professora, CPF 669.064.580-00, RG 404107.

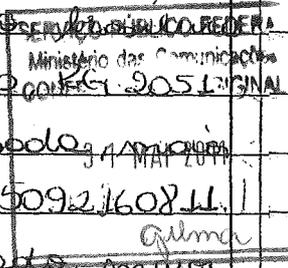
Tesoureiro: Maria Britina Treubiger, brasileira, casada, maior de idade, provedora de escola, CPF 007.687.520-27, RG 5092160811.

Suplente de Tesoureiro: Neire Rektimvald, brasileira, casada, maior de idade, professora, CPF 609.785.700-49, RG 497121669.

**CONSELHO FISCAL:** Representante dos membros do magistério: Mauleusa Fatima Miller Bai, brasileira, casada, maior de idade, professora, RG 8068392136, CPF 935.747.890-68.

Representante dos membros do Magistério: Maria Dozolina Bach, brasileira, casada, maior de idade, professora, CPF 698.602.540-87, RG 1015427907.

Representante dos Servidores: Beatriz Debastiani Tem Poss, brasileira,



Min. 21  
Brasília  
2009

off

casada, mais de idade, servidora de escola, CPF 589.073.940-91, RG 8054854561. Suplente: Edione Maria Vendruscolo Romari, brasileira, casada, mais de idade, servidora de escola, CPF 642.63.970-20, RG 1418 2135677. Os elitos foram empenhados neste ato. O Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião e determinou que se lavrasse o presente ato, que, lido e achado conforme, foi devidamente examinado e dotado. Em Maria Cristina Furliger, Secretária da reunião, subscrevo-me, junto aos demais: Fabiustina Furliger, Luciana Delhein Inamoto, Jaqueline Lago Anselin, Márcia F. Zanella, Arício K., Deonice J. Mattar, Formari S. Santoni, Adilson José Sebastiani, Maria B. B. Barrosco, Alvina Leitino Rahner, Magal. Solano, Maria Helena Vedoski, Verônica Jocelin Costella, Edione m. S. Romari.

**EM TEMPO:** O referido Estatuto foi **APROVADO** por unanimidade dos presentes: Fabiustina Furliger, Maria S. Bach, Maíne J. Zechardt, Vera R. Sobrinho, Luiz EST. Boroguni, Jaqueline Koenig, Marcelo Kluge, Janete Fort, Paulo S. Jönisch, Flávia Taniguchi, Cleó N. Ples, Joselaine Patrícia Krapp, Both, Luiz Antonio.

Ata nº 02/2009

Ministério das Comunicações  
CONFE  
SINA

As vinte e duas dias do mês de dezembro de dois mil e nove, às vinte horas, reuniram-se em Assembleia, os membros da Banca Escolar de Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes de Três Arcoz, para decidirem sobre a permanência do atual Diretoria e Conselho Fiscal nos próximos gestões do diretor eleito Edício Helen Klein. Após análise e discussão os membros desta Banca Escolar, decidiram por unanimidade, aprovar a permanência do atual diretoria e conselho fiscal nos próximos três anos. Sendo o que se apresenta, e nada mais havendo a tratar, encerra a



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.221.621/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO NOSSA SENHORA DE LOURDES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-01 - Administração de caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV FELIPE KOPS</b>	NÚMERO <b>389</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES ARROIOS</b>
UF <b>RS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
Emitido no dia **10/03/2010** às **22:06:06** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMADO ORIGINAL  
31 MAI 2011  
*alma*

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. *Maria Elena Blau*  
11/03/2010  
Of. cial. Registradora  
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
CORAD. MARIA ELENA BLAU  
Of. cial. Registradora

des Comunicações  
Nº 73  
M. Pública  
SOS - Serviços

## ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comercial e Industrial de Três Arroios  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 0443262710001-72, com  
sede Av. Felipe Kops - 131 na cidade de Três Arroios,  
Três Arroios, Estado de Rio Grande do Sul, CEP  
99725-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Três Arroios, 09 de março de 2010  
(local e data)



Edecio N. Klein  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Edecio Nereu Klein  
CPF: 347.991.800.00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de EDECIO NEREU KLEIN,  
Indicado(s) com a nota de uso deste Tabelionato. Dou fé

TRÊS ARROIOS (RS) 10/03/2010  
M. PÚBLICA - Oficial Registradora  
Empl. 042,60 Celo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.00077

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE ERECHIM  
MARIA ELENA BLAU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉ  
31 MAI 2011  
Gilma

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

ATA nº 06/2009

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, reuniram-se nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do município de Três Arroios, às dezenove horas, os associados da Associação Comercial e Industrial de Três Arroios para deliberarem sobre os seguintes assuntos: reativação da associação; ratificação dos atos praticados pela associação no período de 2003 até 2009, período este que não contava com diretoria constituída; eleição de diretoria executiva e dos membros do conselho fiscal. Inicialmente verificou-se que o quorum dos associados que se fazem presentes à assembléia Geral Extraordinária é de dezesseis associados ou quarenta e um por cento dos associados. Assim, considerando que o artigo 13 do Estatuto Social exige, para funcionamento válido, a presença mínima de um terço dos associados em primeira convocação foi declarada aberta a sessão, com a leitura do edital de convocação, publicado no dia trinta de outubro de dois mil e nove, na folha 05 do jornal Diário da Manhã da cidade de Erechim. Apurado o quorum legal para instalação da Assembléia Geral Extraordinária, os presentes escolheram o sr. Edécio Nereu Klein para que presidisse e coordenasse os trabalhos da assembléia, que aceitou prontamente a tarefa. Por sua vez este designou a mim, Volnei Luís Dalla Corte, para que fosse o secretário desta reunião e redigisse a respectiva ata. Também, em razão da eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal, designou para servirem de escriturários e comporem à mesa Odair Francisco da Silva e Romeu Antonio Schmidt. Composta a mesa, passou-se à deliberação da pauta de convocação cujo primeiro item tratado é sobre a reativação da associação, oportunidade em que os presentes reconhecem a importância e até mesmo a necessidade de que a associação esteja ativa para fomentar o crescimento do comércio e a indústria de Três Arroios, item este que foi aprovado por todos os associados presentes. Na seqüência, foram revistas todas as atas de reuniões realizadas por membros da associação no período posterior ao término do mandato da primeira diretoria legalmente constituída, qual seja, as atas de reuniões realizadas após o ano de 2003 até a presente data. Neste momento o associado que preside esta Assembléia Geral Extraordinária, sr. Edécio Nereu Klein, realizou um breve relato acerca do conteúdo de toda as atas constantes no livro de atas e explicou sobre os atos ou medidas praticadas as quais foram praticadas visando o interesse da associação e seus associados. Os associados presentes também lembraram os eventos ocorridos no município de Três Arroios no período – promoções com sorteio de brindes; exposições; feiras; etc. – eventos estes realizados em prol da associação e seus associados. Também, de maneira unânime todos os associados presentes manifestaram-se pela ratificação de todos os atos praticados pela associação no período compreendido entre 2003 até 2009. Após, passou-se a tratar sobre o último item da pauta, qual seja, a eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal. Ao tratar deste item o presidente da reunião abriu a oportunidade para que fossem apresentadas ou, então, fossem constituídas as chapas contendo a nominata dos membros integrantes da diretoria assim como, chapas contendo a relação dos membros integrantes do conselho fiscal. Como não havia nenhuma chapa previamente constituída tanto para a diretoria executiva quanto para o

das Comissões  
24  
Rubrica  
25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
31 MAI 2011  
Gylma

Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'd/3' and 'Volnei'.

conselho fiscal, os presentes constituíram uma única chapa, composta pelos seguintes membros para ocuparem os respectivos cargos: Presidente: Edécio Nereu Klein; Vice-Presidente: José Zahner; 1º Secretário: Dejanira Fátima Konzen; 2º Secretário: Luciano José Bergamin; 1º Tesoureiro: Volnei Luís Dalla Corte; 2º Tesoureiro: Geraldo Levandoski; Conselho Fiscal: Soeli Janisch Sartori; Mauro Luís Smaniotto; Rubens Carlos Romani; Suplentes do Conselho Fiscal: Odair Francisco da Silva; Romeu Antonio Schmidt e Nair Maria Lose. Esta chapa foi apresentada para a mesa que preside os trabalhos, a qual verificou que todos os membros integrantes fazem parte do quadro social e que encontram-se em pleno gozo de seus direitos de associado, aprovando a candidatura da mesma. Submetida à votação da assembléia geral extraordinária esta aprovou de maneira unânime por aclamação. Por fim, os membros eleitos da diretoria executiva e conselho fiscal tomaram posse assumindo o compromisso de representar fielmente os interesses da associação assim como, ratificaram todos os atos eventualmente praticados no período em que não houve diretoria regularmente eleita. Por fim, o presidente da mesa e a diretoria constituída da associação agradeceram a presença de todos os associados e deram por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Esta ata segue assinada por mim, Volnei Luís Dalla Corte e pelos demais associados presentes.

*Edécio N. Klein José Zahner Dejanira Fátima Konzen  
Volnei Luís Dalla Corte Luciano José Bergamin  
Mauro Luís Smaniotto Rubens Carlos Romani  
Soeli Janisch Sartori Odair Francisco da Silva  
Romeu Antonio Schmidt Nair Maria Lose  
Geraldo Levandoski*

ATA nº 07/2009

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e nove, reuniram-se nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do município de Três Arroios, às vinte horas, os associados da Associação Comercial e Industrial de Três Arroios para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Ofícios endereçados a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores de Três Arroios comunicando que, por decisão da diretoria da Associação os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços irão funcionar normalmente para atendimento ao público no dia 08 de dezembro de 2009, dia este considerado feriado dentro deste município. Foi levantado pelo presidente Edécio Nereu Klein e demais membros da diretoria a possibilidade de a Associação juntamente com a Prefeitura Municipal fazerem promoções com sorteios de brindes em diversos meses do ano, inclusive com relação a tradicional Liquida Tchê. Nada mais a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião. Esta ata segue assinada por mim, Volnei Luís Dalla Corte e pelos demais associados presentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRE ORIGINAL  
31 MAI 2011  
culma

*Edécio N. Klein Volnei Luís Dalla Corte*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.432.627/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRES ARROIOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV FELIPE KOPS</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES ARROIOS</b>
		UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
 Emitido no dia **10/03/2010** às **22:05:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRES ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 81 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

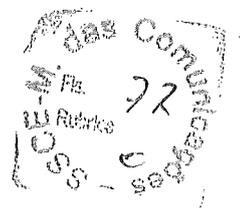
 Preparar Página para Impressão

AUTENTICADO esta cópia, reproduzida extraída pelo portal a qual sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

AUTENTICADO esta cópia, reproduzida extraída pelo portal a qual sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
 MARIA ELENA BLAU  
 Oficial Registradora  
 Serviço Notarial e de Registro  
 Município de Três Arroios - RS  
 Centro de Atendimento

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
 Gilma

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Mitro Diocesana Erecim Paróquia Santa Isabel do Hanguia  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 87635405 10016 - 60, com  
sede Rua Felipe Kops Nº 151 na cidade de  
Três Arroios, Estado de Rio Grande do Sul, CEP.  
99725 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Três Arroios, 09 de março de 2010  
(local e data)

  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Milton Loy Mattia  
CPF: 061.214.420-34

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 81 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Revisto por autenticidade a(s) firma(s) de MILTON LOY MATTIA,  
indicada(s) no ato de abertura desta habilitação. Dou fé!  
Data: MARÇO - 09/03/2010  
MARTA BELISA Oficial Registradora

Assinatura Digital: 090,20, 0104.01.100002.00083

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE ERECHIM  
MARIA ELENA BLAU  
Oficial/Registradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF  
31 MAI 2011  
*alma*

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>87.635.405/0016-60</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/1971</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MITRA DIOCESANA DE EREXIM</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAROQUIA SANTA ISABEL DA HUNGRIA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>
--

LOGRADOURO <b>RUA FELIPE KOPS</b>	NÚMERO <b>294</b>	COMPLEMENTO
--------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>99.726-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>TRES ARROIOS</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-----------------	----------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>
------------------------------------	---

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro  
Emitido no dia 31/03/2004 às 10:52:55 (data e hora de Brasília).

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99726-000 - Fone: (54) 8528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
confero com o original. *[Assinatura]*

TRÊS ARROIOS, 31/03/2004  
MARIA ELENA BLAU  
Oficial Registradora

Tel: 852,50 - Cel: 852,50 - Fax: 852,50 - 0199.01.7000000.00196

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE ERECHIM  
MARIA ELENA BLAU  
Oficial Registradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
COMARCA DE ERECHIM  
31 MAI 2011  
*[Assinatura]*

M. das Comunicações  
 79  
 00000

— MITRÀ DIOCESANA DE EREXIM —

PARÓQUIA S. ISABEL DA HUNGRIA  
 CGC 87.635.405/0016-60

Rua Felipe Kops, 151 — Fone 321-3552 Ramal 102  
 CEP 99.715.000 — TRES ARROIOS — RS

ATA DE POSSE

Aos cinco dias do mes de março de mil novecentos e noventa e cinco, durante a Missa da Segunda Romaria de N. Sra. da Pietaa, o Sr. Bispo Diocesano, D. Girônimo Zanandrea, feito o juramento prescrito e tendo feito a renovação dos compromissos sacerdotais, deu posse ao Remmo Sr. Padre Milton Lay Mattia como pároco desta paróquia de Sta Isabel da Hungria de Tres Arroios, observando o cerimonial prescrito para este ato. O Ato, foi testemunhado pela comunidade paroquial. Sendo testemunhas oficiais os componentes da Diretoria da paróquia, que juntamente com Bispo Diocesano, com o novo Pároco e com o administrador paroquial transferido e outras pessoas convidadas, assinam esta Ata que foi redigida para registrar este Ato.

Tres Arroios aos 05 de março de 1995

+ Zanandrea - Bispo diocesano de Erechim

Pe. Milton Lay Mattia  
 Pe. ...

Pe. Geraldo ...

Pe. Luiz Carlos

Pe. Valter ...

Pe. ...

Ana Dair Liotto Tubin

Nelson ...

Hugo ...

Luiz ...

Sadi ...

Ilza ...

Silvânia ...

Roberto ...

...

...

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRES ARROIOS / RS  
 Oficial: Maria Eliana Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Luiz ...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONF.  
 31 MAI 2011  
 ...





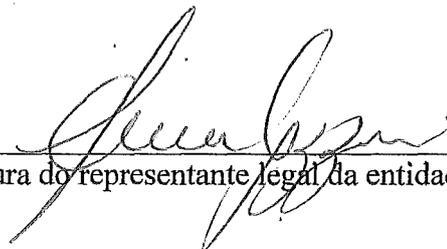
Min. das Comun. 82  
L. Rubrica  
000 - sede

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SISMUTA - Sindicato dos Servidores Municipais de Três Arroios  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05686243/0001-53, com  
sede Rua Santo Bergamin N° 09, na cidade de  
Três Arroios, Estado de Rio Grande do Sul, CEP  
99725-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Três Arroios, de março de 2010  
(local e data)

  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Sirlei Gazzoni  
CPF: 589502630-91



**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.626.243/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/04/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRES ARROIOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS a. informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTO BERGAMIN</b>	NÚMERO <b>09</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.725-000</b>	BAIRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES ARROIOS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/03/2010** às **08:54:00** (data e hora de Brasília).

**Serviço Notarial e Registral de Três Arroios / RS**  
 Oficial: Maria Elens Blau  
 Av. Felipe Kops, 81 - Centro - CEP 99785-000 - Fone: (54) 3528-1115

ANTICIPAÇÃO esta cópia repográfica enviada pela parte a qual  
conferir com o original. Em 10.

RECEBIMOS em 11/03/2010  
NASCIA RECHIM Oficial Registradora

Sol. REC/AR Selo Digital REC/20. 0191.01.1000002.00107

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre

Serviço Notarial e de Registro  
MUNICÍPIO DE TRES ARROIOS - RS  
COMARCA DE ERECHIM  
MARIA ELEN BLAU

**Serviço Público Federal**  
 Ministério das Comunicações  
 CONF. ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
 gilma

entidade e outros assuntos de interesse da classe. Dando início a reunião fez a leitura do edital de convocação com o texto já citado. A presidente do sindicato, senhora Dirlei Tatiana Netto Palmerida colocou sobre o reajuste que a diretoria buscou junto ao senhor prefeito municipal é acrescentou a importância dos funcionários comprar, adquirir as coisas materiais em mesas municipais. Também foi avaliado novamente a compra de um terreno para o sindicato, mas a grande maioria optou que ainda é muito cedo para comprar, devemos aguardar ter mais recursos. Os presentes também sugeriram fazer um almoço no dia do funcionário público neste ano previsto em dois mil e oitenta e sete.

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficiala: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Ata nº 031/2007

SERVICÓ NOTARIAL E DE REGISTRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS  
COMARCA DE BURECHIM  
Escrição: Maria Elena Blau

fazendo parte de brindes mas aqueles que participam das reuniões colocou todos os papéis tem e as poucas necessáriadas mais havendo a constatare assinada por mim e demais

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. DIGITAL

31 MAI 2011

Ata  
Ata nº 031/2007  
Aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete, às dez e nove horas em primeira convocação e às dez e nove e trinta minutos em segunda convocação na sala de reuniões da Câmara Municipal de Senadoras, os associados do sindicato dos servidores municipais de Três Arroios, reuniram-se para tratar do seguinte pauta: leitura, discussão e votação do relatório e balanço geral de dois mil e sete, com o respectivo parecer do conselho

fiscal, prestação de contas do ano de dois mil e seis, eleição da nova diretoria, demais assuntos de interesse do quadro social. Ao iniciar a presidente deu boas vindas a todos e passou a palavra a secretária do sindicato para fazer a leitura do edital de convocação. Após a leitura a mesma fez a leitura dos números correspondentes a prestação de contas referente ao ano de dois mil e seis. Passando a palavra ao representante do Conselho Fiscal, para o mesmo fazer a leitura do parecer realizado pelo conselho. A presidente então solicitou a todos que levantassem o braço se aprovados, e pôde tudo a disposição para maiores verificações. Todos presentes votaram por aprovação do ano passado. A presidente então agradeceu a todos pelos trabalhos realizados e passou para o item situado na pauta, e qual é a eleição da nova diretoria. No momento apresentou-se uma pé chape. Então passou a leitura dos nomes: Presidente: Ivilci Gazzoni, Vice Presidente: Grineir da Cruz Primeira Secretária: Andréa Maria Gehlen, Segunda Secretária: Benete Maria Salvi, Primeiro Tesoureiro: Ivilci Fatima Natter Salmerinda, Conselho Fiscal: Alder Kaplan, Márcia Klein, Jair Antônio Klein Conselho Fiscal, suplente: Silson Tom Pass, Luiz Carlos Scalen, Gíustiane Bach, Segundo Tesoureiro: Valdir Trindade. Todos aprovaram a nova diretoria, dando parabéns e bom trabalho neste novo mandato. Na mesma noite e oportunidade fizemos a leitura das atividades realizadas no ano de dois mil e seis a qual cito: Negociação com o comércio através de plebiscitos, negociação com o balneário do município com entrada na portaria gratuito (partezinha de sócios), representação nas reuniões da federação dos sindicatos do Rio Grande do Sul, organização do almoço junto com a prefeitura para o dia do funcionários públicos, negociações de aumento salarial para o funcionalismo municipal. Ainda nesta noite tivemos a honra de receber o Senhor Prefeito Municipal Jorge Luiz Wilhelm, a quem agradeceu o espaço, parabenizou o Sindicato pelo trabalho realizado e falou sobre a importância de sempre estar conver-

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
Cópia ORIGINAL  
MAY 2011  
Silvina

os, bom relacionamento com os membros representantes do sindicato. Colocou de importância de aumento de índice de 36% a arrecadação do município, para poder retornar com um percentual maior aos funcionários no momento de aumento salarial. A importância de cada um considerar um colega para se fazer presente nas reuniões, para cada vez mais o sindicato se solidificar. Após cobrar a todos que leramos dez por cento de aumento a partir desse ano, passando a palavra a disposição para que fizessem questionamentos, ninguém questionou o prefeito, então pediu licença e retirou para tratar de outros assuntos. Ainda a nova presidente solicitou a todos sugestões para o ano corrente. Todos acharam importante a confraternização a ser realizada no dia do funcionário público, e ainda que essa confraternização fosse custeada pelo sindicato. Nesse mesmo dia também o presidente do Sindicato dos Funcionários também apresentou os valores que temos ficando em cerca de quatro milhões. Nada mais havendo o presidente agradeceu a todos colocou-se a disposição e deu por encerrada a reunião. Nada havendo a constar encerra o presente ata assinada por mim e demais presentes. Sílvio Gazzoni

Ata n° 01/2008

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e oito, às dezessete horas e quinze minutos em primeira convocação e às dezessete horas e quarenta e cinco minutos em segunda convocação na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, os associados do Sindicato dos Servidores Municipais de Três Coroatas, reuniram-se para tratar da seguinte pauta: leitura, discussão e aprovação do relatório e balanço geral do ano de dois mil e

Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicação Social  
31 MAI 2008  
aulma



**SEDEX**

CORREIOS

AR MP PESO (kg) **0.468** MANDAR, CHEGAR.

SK 64573782 6 BR

87

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

VENIO DE OUTORGA DE SERVIÇOS FONE

SECRET. SERVIÇOS: COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR -

A 300

UF **DF**

FONE **DETRE'S ARARAÓJOS**

**CENTRO**

UF **RS**

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
  - Recusado
  - Desconhecido
  - Não procurado
  - Endereço insuficiente
  - Não existe o número indicado
  - Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

2º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

3º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

CARIMBO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

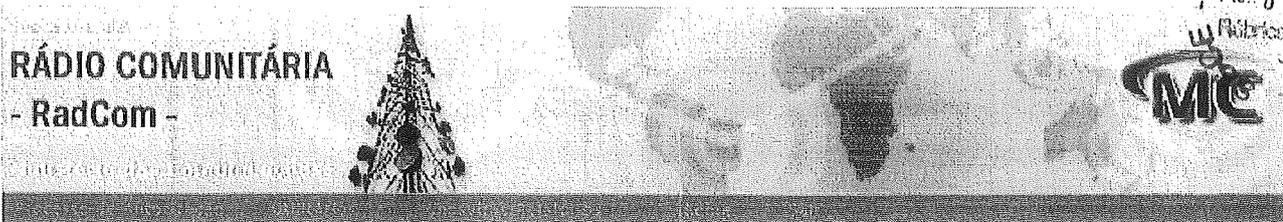
CONFECIONADO ORIGINAL

31 MAI 2011

*gibma*

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
RS	Tres Arroios	29	53000.017801/09	10.214.322/0001-97 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS - ACERATRES 390.769.890-87 - ARIIVALDO NESTOR SCHAFFER	EM ANÁLISE INICIAL 207

Um item.

1

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
31 MAI 2011  
galma

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.017801/09 Localidade/UF: Três Arroios/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS -  
 ACERATRES  
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S3019	27S2953
Longitude	52W0823	52W0856

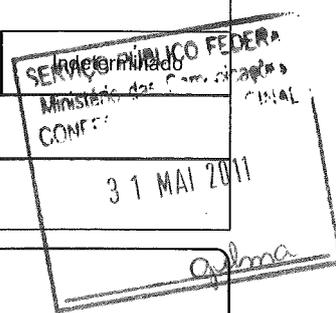
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.21

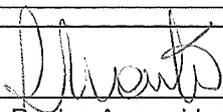
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta Avenida Felipe Kops, s/n°
2.1.	Endereço do Studio Avenida Felipe Kops, s/n°
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal <span style="float: right;">VIÁVEL</span>
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <span style="float: right;">Não</span>
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. <span style="float: right;">Sim</span>
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Max Kammler, n° 10
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.  
 \*\*\*\* Não tem concorrentes



  
 \_\_\_\_\_  
 Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações  
Fls.: 90  
Rubrica: JF

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.017801/09

LOCALIDADE: Três Arroios /UF: RS

ENTIDADE: Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010

Prazo expirou em: 06/05/2010

**DESPACHO JURÍDICO**

Frente -à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 29 de setembro de 2010.

*Natalia Froemming*  
Natalia Froemming / Siape: 1581465

*Natalia Froemming*  
Matricada 1581465  
Analista/Economista



Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.017801/09 - Local: Três Arroios /UF: RS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

91  
 Rubrica  
 10/12/2009

**Identificação do Processo**

Número: 53000.017801/09 Localidade/UF: Tres Arroios/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS -  
 Aviso: ACERATRES 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo					
1.	A Entidade é uma: <span style="float: right;">Associação</span>				
2.	Requerimento de Solicitação? <span style="float: right;">Sim</span>				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? <span style="float: right;">Sim</span>				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? <span style="float: right;">Sim</span>				
Estatuto Social (Fls. 14 a 23) - OK Ata de Fundação e Eleição (Fls. 35 e 36), datada de 10/12/2007 - OK					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? <span style="float: right;">Sim</span>				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da República? <span style="float: right;">Não se Aplica</span>				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou <span style="float: right;">Sim</span>				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? <span style="float: right;">Sim</span>				
Fls. 24 (Príncipe dos Vales)					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? <span style="float: right;">Sim</span>				
Fls. 24					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? <span style="float: right;">Sim</span>				
Fls. 24					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? <span style="float: right;">Sim</span>				
Fls. 13					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação <span style="float: right;">Mandato: 02 anos (art. 16) Validade: 10/12/2009</span>				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
ARIOVALDO NESTOR SCHAFFER	390.769.890-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
GILBERTO CARLOS KLEIN	714.256.080-00	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
EVILIN CASSIE FANTIN ZIN	019.273.930-19	Secretária	Sim	Sim	Sim
NILSO ZIN	325.855.940-68	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 10/12/2009  
 Declaracao  
 31 MAI 2011  
 adma

Min. das Comunicações  
Fls.: 02  
Págs.: 03

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.017801/09 Localidade/UF: Três Arroios/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS -  
AÇERATRES  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Sede (Fls. 24) - Rua Max Kammler, 10  
Fiel Cumprimento - Fls. 33  
Relação de associados - Fls. 34  
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 32  
Declaração de vínculo - Fls. 24

**13. Conclusão da Análise**

A entidade deverá encaminhar:

- a) nova ata de eleição (mandato expirou);
- b) alíneas "e", "h", "h" e "j" da NC 01/2004;
- c) alterações estatutárias;
- d) certidões criminais dos dirigentes.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

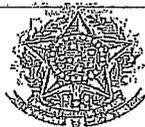
*Natália Froemming*

Natália Froemming

(Analista)

Matr.: 381485  
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMADO  
31 MAI 2011  
*gilma*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

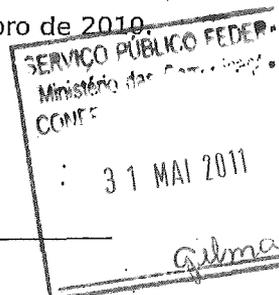
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



M. das Comunicações  
Fls. 94  
Rubrica  
3005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

**DESPACHO**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS - ACERATRES  
**Localidade:** TRÊS ARROIOS **UF:** RS

**Processo:** 53000.017801/09

Em atendimento à cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 93 dos autos, informo o que se segue:

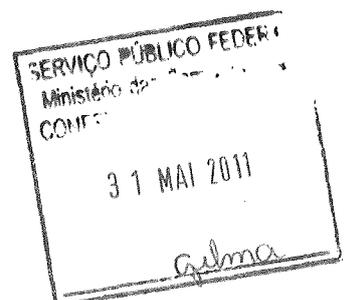
Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Dessa forma, e em atenção à Cota supracitada, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar a documentação jurídica pendente, da qual depende o andamento do processo.

Brasília, 06 de outubro de 2010.

*Natalia Froemming*  
Natalia Froemming / SIAPE: 1581465

*Natalia Froemming*  
Matrícula 1581465  
Analista Econômista



Ministério das Comunicações  
Fls. 05  
Subscreva F

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6113 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de outubro de 2010.

Ao Senhor  
**ARIOVALDO NESTOR SCHAFFER**  
Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES  
Rua Max Kammler, 10  
99.725-000 / Três Arroios / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.017801/09, na localidade de **Três Arroios / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

OK

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

OK

2 - inclusão de dispositivo constando a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

3 - exclusão do seguinte trecho disposto no art. 2º, ou seja: “televisão comunitária, inclusive digital”, uma vez que a legislação atual não admite que a entidade realize qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão;

COMUNICAÇÕES PÚBLICAS  
31 MAI 2011  
Galma



4 - exclusão do disposto no art. 43, alíneas "c" e "e" (agenciadores);

5 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 10/12/2009; OK

d) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

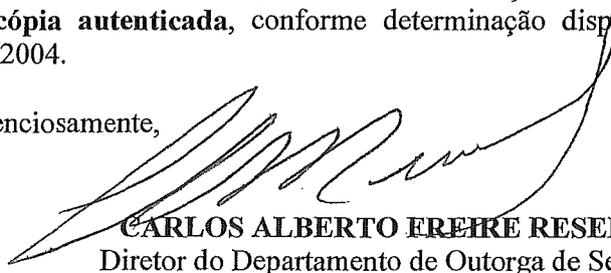
g) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

**OBS.: A documentação relativa aos itens "d", "e", "f" e "g" apenas deverá ser enviada se houver mudanças na Diretoria.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29 EXT. B.

017 801/09

06



Prezado Senhor Ministro das Comunicações

É com muito apressamento que a Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - RS, respeitosamente por meio deste Ofício, vem solicitar o prolongamento do prazo para envio da documentação solicitada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços por mais 30 dias.

Desde já os antecipados agradecimentos pelo atendimento, em resposta ao ofício nº 6113.

RS - Três Arroios, 25 de Novembro de 2010.

Handwritten signature of Ariovaldo Nestor Schäfer and a stamp with the name 'BLAU'.

Ariovaldo Nestor Schäfer (Presidente)

CPF: 390.769.890-87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 061782/2010-29  
SEAPA/SCE  
26/11/2010-11:17

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 98725-000 - Fone: (54) 3528-1115

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de ARIIVALDO NESTOR SCHAFER, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé

TRES ARROIOS (RS) - 25/11/2010  
MARIA HELENA - Oficial Registradora  
Emol. R\$2,60 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.02654

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
02/12/2010  
Handwritten signature

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
31 MAI 2011  
Handwritten signature and initials

Comunicação Eletrônica  
Serviços  
Rua R - 3º andar

SECEM das Comarcas  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

TRES ARROIOS  
25 NOV 2010  
RS

TRES ARROIOS  
25 NOV 2010  
RS

**SEDEX**  
CORREIOS  
R/ MP PESO (kg) **0.021** MANDOU, CHEGOU.  
SK 44358009 5 BR



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFEE:  
31 MAI 2011  
*[Handwritten Signature]*

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOTA	Of. 6113 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC	
ENDE	53000.017801/09	
CEP / C	ARIOVALDO NESTOR SCHAFER ASS. COM. , CULT E DE RADIOD. DE TRES ARROIOS -ACERATRES RUA MAX KAMMLER, 10	
	99725-000 TRES ARROIOS/RS	/ PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	03/11/10	TRES ARROIOS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		03 NOV 2010
ARIOVALDO SCHAFER		RS
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
027131959		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFITEC  
 31 MAI 2011  
 gubma



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RJ 31814097 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica Departamento de Qualidade de Serviços		
	CIDADE / LOCALITE		UF
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 309-7		BRASIL	

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

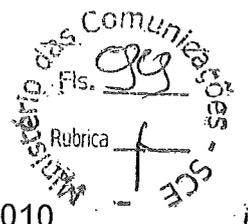
20-12-10

034801/03

03

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO-DIFUSÃO DE TRÊS  
ARROIOS - ACORATRÊS ARROIOS.**

28



Três Arroios, 21 de dezembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 069194/2010-12

SEAPA/SCE

30/12/2010-09:44

Exmo. Sr. Ministro:

O objetivo do presente é cumprimentá-lo, cordialmente, agradecendo, desde já, a atenção dispensada a nossa Associação, e, resumidamente expor o que segue:

Tão logo recebemos o Of. 6113/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, fomos atrás da regularização dos itens lá apontados, eis que nosso principal objetivo é dar andamento aos fins da ACORATRÊS ARROIOS.

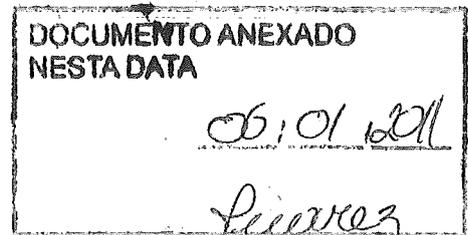
Entretanto, por uma série de fatores externos e também por estarmos em um período de final do ano, não estamos conseguindo regularizar a documentação jurídica relativa a associação. Ressalte-se que há prazos consideráveis que precisam ser observados, conforme disposição estatutária.

Exmo. Sr.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

MD Ministro - Ministério das Comunicações

Brasília – DF.



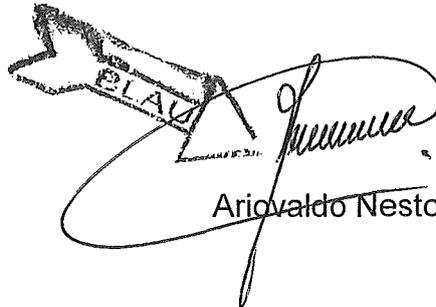
20/12/10

Assim, requeremos a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo noticiado no supracitado ofício, para que possamos apresentar todos os itens solicitados.

Fls. 100  
Rubrica f  
Ministério das Comunicações - SCF

Sem mais para o momento e requerendo o deferimento do pedido postulado, subscrevemo-nos,

Atenciosamente



Arioaldo Nestor Schaffer.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3526-1115

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de ARIIVALDO NESTOR SCHAFFER, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

TRES ARROIOS(RS)-21/12/2010  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,60 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.02945

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
31 MAI 2011  
gubma

Ministério das Comunicações  
Fls. 501  
Rubrica A

**PARA: Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de  
Departamento de Outorga  
Esplanada dos Ministérios  
Anexo Oeste – Sala 300  
BRASÍLIA – DF**

**CEP: 70.044-900**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. 11  
31 MAI 2011  
Gulmar

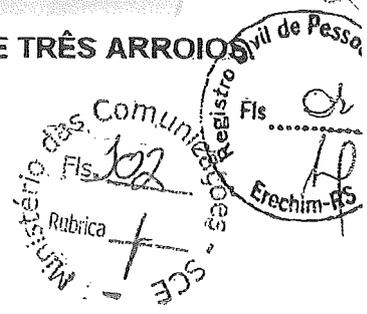
29.06.16

017801/09

22

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS

ESTATUTO SOCIAL



Capítulo I

Do Nome – Fundação – Duração

Art. 1º- A Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – cujo à sigla será ACORATRÊS ARROIOS, é uma entidade civil, para fins não econômicos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste município de Três Arroios/RS, representantes d entidades locais, com sede nesta cidade de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul – Brasil, localizada e com sede a Rua Max Kammler, nº 10 Bairro centro, Cidade de Três Arroios. CEP 99.725.000.

Capítulo II

Das Finalidades e dos Objetivos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Art. 2º. A ACORATRÊS ARROIOS, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária e produção de revistas e periódicos jornalísticos, produções culturais, ensino, produções fonográficas, tendo como objetivos:

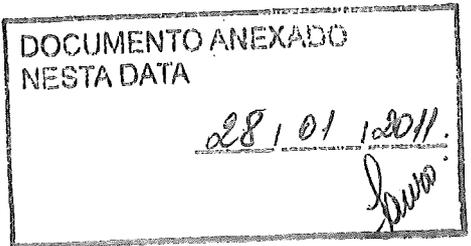
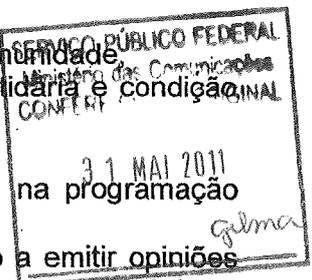
53000 003566/2011-11  
24/01/2011-08:54

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
- b) oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
- c) prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) permitir a capacitação de cidadãos no exercício do direito da expressão, da forma mais acessível possível.

II – As Emissoras, geridas pela ACORATRÊS ARROIOS, atenderão em sua programação aos princípios da:

- a) preferência à finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
- c) responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político-ideológico-partidária e condições social nas relações comunitárias;
- e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
- f) obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea opinativa e informativa;
- g) cidadania, isto é, qualquer Cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

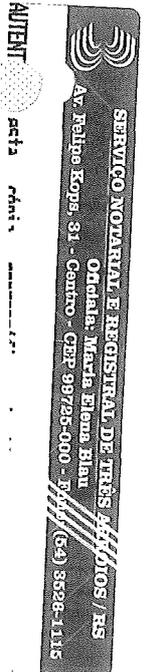


Capítulo III

Da Programação

Art. 3º - A programação das Emissoras deverá:

- a) garantir espaço para os segmentos organizados da Sociedade, através de suas entidades, e associados à ACORATRÊS ARROIOS, observando-se critérios e avaliações do conselho



coordenador e aprovação do conselho deliberativo e de ética e a adequação do horário de programação;

- b) reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade mantendo sempre a harmonia com a lei;
- c) cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

#### Capítulo IV

#### Dos Associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres

Art.4º - A **ACORATRÊS ARROIOS**, será constituída de:

- a) número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Três Arroios (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
- b) número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Três Arroios (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art.5º - O quadro associativo da **ACORATRÊS ARROIOS** será formado por:

- a) ASSOCIADO CIDADÃO – É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Três Arroios (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da **ACORATRÊS ARROIOS** e com suas obrigações sociais em dia;
- b) ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda entidade comunitária que tenha sede no município de Três Arroios (RS), representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sócias em dia;
- c) ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da **ACORATRÊS ARROIOS** e com suas obrigações sociais em dia;

Art.6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art.7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e só se considerará aceito aquele que, em sessão do Conselho Deliberativo e de Ética da **ACORATRÊS ARROIOS**, mediante votação, obtiver maioria de votos e posteriormente aprovado em Assembléia Geral.

Art.8º - Somente terá direito a votar nas assembleias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o **ACORATRÊS ARROIOS**.

Art.9º - A exclusão se dará quando o associado desrespeitar o presente Estatuto e os regulamentos da **ACORATRÊS ARROIOS** e/ou desrespeitar e/ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência, ou por requerimento de qualquer associado com justa causa fundamentada ao Conselho Deliberativo e de Ética que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamara uma Assembléia Geral especifica para este fim onde o associado a ser excluído terá amplo direito de defesa na mesma Assembléia, cabendo ainda recurso a ser julgado em próxima Assembléia.

Art.10 - A demissão de associado se dará:

- a) Por requerimento do associado;
- b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;
- c) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade;
- d) Em não defender ou divulgar o bom nome da **ACORATRÊS ARROIOS** ou a radiodifusão comunitária.



AUTENTICO esta cópia para reprodução extraída pela parte a qual compete com original. Pág. 7º.





Art.11 - São direitos dos associados:

- a) participar das sessões das assembléias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
- b) desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador;
- c) participar das atividades e promoções da **ACORATRÊS ARROIOS**, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art.12 - São deveres dos associados:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das assembléias e dos órgãos da **ACORATRÊS ARROIOS**.
- b) Zelar pelo bom nome da **ACORATRÊS ARROIOS**, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
- c) Estar em dia com as suas obrigações definidas nestes Estatutos.

Art.13 - O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito, será afastado do Quadro Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sócias – financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para a sua permanência no quadro de associados.

Art.14 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela **ACORATRÊS ARROIOS**, exceto os casos previstos no Art. 50 NCC.

### Capítulo V

#### Dos Órgãos Administrativos

Art.15 - São órgãos da **ACORATRÊS ARROIOS**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Coordenador com 4 (quatro) cargos: Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro
- c) Conselho Deliberativo e de Ética, com 3 (três) cargos e 2 (dois) Suplentes;
- d) Conselho Fiscal, 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;

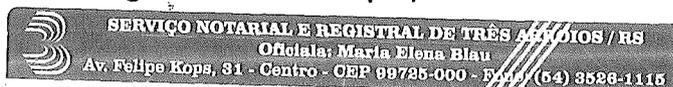
Parágrafo Primeiro – Os Conselhos Internos cumprem a função de estabelecer os procedimentos administrativos dando funções e a representatividade de cada Conselho independentemente. Quais deliberam em reuniões próprias e trazem as Assembléias as suas deliberações aprovadas. E são criados ou extintos mediante alteração estatutária em Assembléia específica conforme Art. 20º. Item IV.

Art.16 - O mandato dos órgãos representativos é de dois anos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Art.17 - As decisões dos órgãos administrativos serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e do presidente do Conselho Deliberativo e de Ética e Fiscal os de Minerva.

Art.18 - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria de seus membros e registradas em livro próprio.

### Capítulo VI



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Deu fé.

TRES ARROIOS(RS)-17/01/2011  
MARIA HELENA - Oficial



## Da Assembléia Geral

Art. 19 - A Assembléia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação de **ACORATRÊS ARROIOS**. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20 - Compete privativamente à assembléia geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar o estatuto;
- V – extinguir a associação.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e as demais.

§ 2º. A convocação da assembléia geral far-se-á na forma deste estatuto e será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

§ 3º. O Estatuto Social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido nos parágrafos anteriores deste mesmo artigo.

Art. 21 - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

- a) uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas);
- b) a cada dois anos, para a eleição dos membros dos órgãos internos.

Art. 22 A Assembléia Geral ordinária será convocada pelo Conselho Coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art. 21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da **ACORATRÊS ARROIOS** ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local e pauta da assembléia.

Art. 23 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá:

- a) a pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
- b) quando um quinto dos membros associados, em dia com suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art. 24 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art. 22.

Art. 25 - Somente poderão ser votados os associados e entidades que tenham – pelo menos – seis meses de associados e estejam em dia com suas obrigações sócias e financeiras

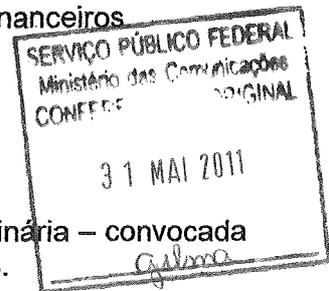
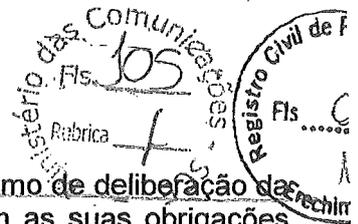
## Capítulo VII

### Das Eleições

Art. 26 - Os órgãos serão eleitos conjuntamente – em Assembléia Geral Ordinária – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art. 27 - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de dois anos.

Art. 28 - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade,



ATENÇÃO esta cópia reproduzida extraída pela parte a qual refere com o original. Dou fé.



caso não ocorra será substituído por suplente e designado até eleição em assembleia geral ordinária.

Art. 29. A inscrição das chapas - nominata completa para todos os cargos dos órgãos - deverá ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa escrita, sendo que a chapa deverá possuir, no mínimo 05 (cinco) associados fundadores, para que se perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa.

Parágrafo Único. Apenas farão parte da Diretoria Executiva da **ACORATRÊS ARROIOS**, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial."

Art.30 - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

### Capitulo VIII

#### Do Conselho Coordenador

Art.31 - O conselho coordenador será composto por quatro membros titulares, a saber: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art.32 - A **ACORATRÊS ARROIOS** será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador.

Art.33 - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art.34 - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por um outro membro do quadro, ou de acordo com o parecer do Conselho Deliberativo e de Ética, qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos até realização de novas eleições.

Art.35 - Os membros dos órgãos, poderão ser substituídos no todo ou parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 23º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.36 - São atribuições do Conselho Coordenador:

- convocar as assembleias gerais e reuniões da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- representar a **ACORATRÊS ARROIOS** em tudo que se relacionar ao seu desenvolvimento;
- traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembleia Geral;
- nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
- apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Deliberativo e de Ética, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
- realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fins, ad referendum do Conselho Deliberativo e de Ética ou Fiscal;



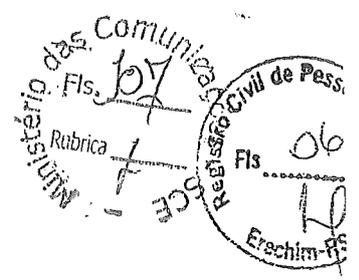
*[Handwritten signature]* 5



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DE TRÊS ARROIOS / RS  
Oficial: Maria Elena Bianchi  
Av. Felipe Koops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3538-1435

AUTENTICA esta cópia reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o original. Dm Fe.

Art.37 - São competências da cada membro do Conselho Coordenador:



1) Coordenador Geral (Presidente):

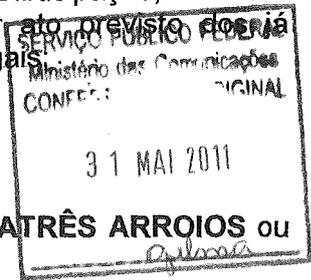
- a) convocar e coordenar reuniões e assembléias gerais;
- b) representar em juízo ou foro dele a **ACORATRÊS ARROIOS**;
- c) assinar juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- d) assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da **ACORATRÊS ARROIOS**, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da Emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente.
- e) Acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Deliberativo e de Ética;
- f) Reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- g) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da **ACORATRÊS ARROIOS** e encaminhá-las ou não à Assembléia Geral ou outras instancias;
- h) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminha-las ao Conselho Deliberativo e de Ética para aprovação do ingresso do associado e posteriormente a Assembléia Geral;
- i) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- j) monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da Emissora;
- k) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- l) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- m) implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- n) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à Programação, bem como tomar providencias quanto do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firmam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
- o) responsabilizar-se pela adequação da Emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da Emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação;
- p) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto na legislação mencionados com poderes para sanções, deliberações e providencias legais;
- q) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

2) VICE Coordenador Geral:

- a) propor, acompanhar e assinar reuniões, atividades e eventos da **ACORATRÊS ARROIOS** ou da Comunidade;
- b) promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- c) promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
- d) substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos.

3) Coordenador de Organização (secretário)

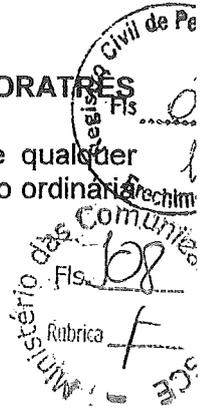
- a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
- b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;



Serviço Notarial e Registral de Três Arroios / RS  
Oficiais: Maria Elma Bian  
Av. Raulo Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (51) 3628-1115

ATENÇÃO esta cópia reprográfica extraída pela máquina

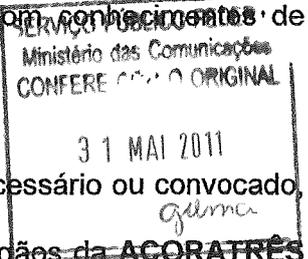
- c) manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- d) receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
- e) substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos;
- 4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (tesoureiro):
- a) propor políticas de capacitação de recursos para a **ACORATRÊS ARROIOS**;
- b) manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- c) assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeiros;
- d) apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
- e) manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da **ACORATRÊS ARROIOS**;
- f) nomear representante contábil para condução fiscal;



## Capítulo IX

### Do Conselho Deliberativo e de Ética

Art.38 - O Conselho deliberativo e de Ética será composto de três membros titulares, sendo um presidente e que sejam representantes do quadro associativo, e dois suplentes, eleitos de acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme Legislação vigente, devendo comprovar, por ofício se entidade sua indicação como "Associado Representante", se assim o for, definido neste Estatuto como tal, habilitados na forma da Lei. Este Conselho goza de imunidade de qualquer natureza para deliberar e promover toda e qualquer providência a que seja de interesse e de integridade da **ACORATRÊS ARROIOS**. Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja, composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio.



Art.39 - Compete ao Conselho Deliberativo e de Ética:

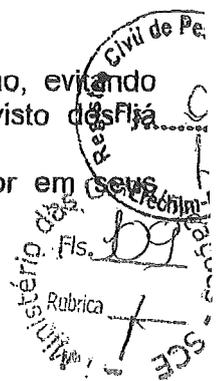
- a) Se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- b) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da **ACORATRÊS ARROIOS** e encaminha-las as providências do Conselho Coordenador;
- c) Apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados, dando parecer. Vide Art.9 deste;
- d) Julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de segmentos da comunidade;
- e) Monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da Emissora;
- f) Participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- g) Zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- h) análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador.
- i) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- j) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à Programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho de Ética criará regimento específico para regular as ações da programação;
- k) responsabilizar-se pela adequação da Emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da Emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da Estação.

*[Handwritten signature]*

AUTENTICA esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual...

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DE TERES ARROIOS / RS  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99726-000 - Gravataí (Ga) 3528-1415

- l) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto nos Fls. mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
- m) Substituir o Coordenador Geral e demais membros do Conselho Coordenador em caso de impedimentos.



## Capítulo X

### Do Conselho Fiscal

Art.40 - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

Art.41 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- b) emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;
- c) administrar juntamente com o Conselho Deliberativo e de Ética da **ACORATRÊS ARROIOS** no caso de impedimento do Conselho Coordenador.

## Capítulo XI

### Das Receitas e do Patrimônio

Art.42 - As receitas e o patrimônio da **ACORATRÊS ARROIOS** são oriundos de:

- a) contribuições sociais estabelecidas pela Assembléia Geral;
- b) contribuições espontâneas, doações ou subsídios;
- c) atividades promocionais;
- d) múltiplas formas de apoios culturais;
- e) verbas provenientes de subsídios oficiais.



Art.43 - As despesas da **ACORATRÊS ARROIOS** são relativas à:

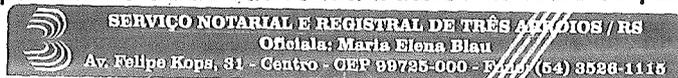
- a) questões operacionais, tais como: alugueis, compra de equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão;
- b) pagamento de mão-de-obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamento e instalações;
- c) subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário, sendo que os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do art. 14 deste Estatuto, e, são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado a **ACORATRÊS ARROIOS**, oriundos de dolo, má-fé, ou ato ilícito, etc.

Art.44 - É vedado a **ACORATRÊS ARROIOS** dar aval, financiamento, finanças ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembléia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art.45 - O movimento financeiro da **ACORATRÊS ARROIOS** será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio;

Art.46 - Todos os recursos financeiros da **ACORATRÊS ARROIOS** serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da Entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a títulos de lucro ou participação de seu resultado.

## Capítulo XII



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TRES ARROIOS(RS)-17/01/2011  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Ministério das Comunicações  
 Fis. 30  
 Subseção  
 Registro Civil de Pes  
 Fis. ....  
 Erechim

**Da Dissolução – Das Disposições Finais**

Art.47 - A dissolução da Entidade se dará quando a mesma deixar de atender as suas finalidade ou nos casos previstos em Lei.

Art.48 - A dissolução será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presente não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art.23º, deste Estatuto.

Art.49 - No caso de extinção da Entidade, o seu patrimônio será revertido em beneficio de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art.50 - A Entidade não remunerará nenhum dos Cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional.

Art.51 - Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim (RS) para dirimir os casos omissos neste Estatuto.

Três Arroios 11 de janeiro de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
 Coordenador Geral (Presidente)

*[Handwritten Signature]*  
 Simone Mazoni Andrade  
 CAB/RS 00.754

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 98725-000 - Fone: (54) 3524-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Vou fé.

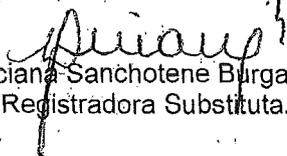
TRES ARROIOS (RS) - 17/01/2011  
 MARIA HELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.03119

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
*[Handwritten Signature]*

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar da NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (ACORATRÊS ARROIOS)", com sede no município de Três Arroios, em 09 (nove) folhas numeradas e autenticadas com rubrica de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 043, nele às folhas 020 a 026, sob número 4.234 av. 01, nesta data, e devidamente averbado no registro constitutivo da Associação, no Livro "A" número 34, nele às folhas 082 a 085, sob número 4.234, em data de 17 de julho de 2008.

ERECHIM, 13 de janeiro de 2011.

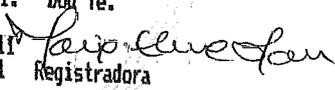
  
Luciana Sanchotene Burgardt,  
Registradora Substituta.

Certidão P.J: R\$ 45,90 (0187.04.0900005.00558 = R\$ 0,50)  
Certidão P.J: R\$ 20,40 (0187.03.0900005.04023 = R\$ 0,40)  
Exame documentos: R\$ 23,60 (0187.03.0900005.04022 = R\$ 0,40)  
Inscrição/averbação soc. s/ fins economi: R\$ 35,20 (0187.04.0900005.00559 = R\$ 0,50)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 7,20 (0187.01.0900005.13447 a 13455 = R\$ 1,80)  
Processamento eletrônico: R\$ 2,70 (0187.01.0900005.13456 = R\$ 0,20)  
Total: R\$ 135,00 + R\$ 3,80 = R\$ 138,80



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Erechim (RS) 54 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TRÊS ARROIOS (RS) - 17/01/2011  
MARIA HELENA - Oficial Registradora  


Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.03127

Associação Comunitária  
Fls. 133

Registro Civil de Passi  
Fls. 10  
Erechim-RS

Ata Nº 03 da Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS – ACORATRÊS ARROIOS.

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e onze, junto a sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS – ACORATRÊS ARROIOS, reunidos os Associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS – ACORATRÊS ARROIOS, em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, às dezenove horas e trinta minutos, deu-se o início da Assembléia, através da abertura realizada pelo associado Sr. Ariovaldo Nestor Schäfer, que saudou a todos os presentes e colocou as finalidades da realização da Assembléia, que se fundamenta na ratificação de todos os atos ocorrido no período compreendido entre dez de dezembro de dois mil e nove até a data de hoje, na proposta de Alteração Estatutária, na Eleição dos novos membros do Conselho Coordenador, Conselho Deliberativo e de Ética e Conselho Fiscal, e, assuntos gerais, de interesse da associação, conforme Edital de Convocação. Foi designada a associada Évilin Cassiê Fantin Zin para elaboração da competente ata e para proceder ao ato de leitura do edital de Convocação: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS – ACORATRÊS ARROIOS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ariovaldo Nestor Schäfer, Nilso Zin, Marisa Daga Schäfer, Edécio Nereu Klein, Évilin Cassiê Fantin Zin e Zenir Salete Klein, associados que representam 1/5 (um quinto) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS - ACORATRÊS ARROIOS, conforme disciplina o § 2º, do art. 20 de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os associados para uma Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, na cidade de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, junto a sua sede, na Rua Max Kammler, nº 10, Bairro Centro, na data de 10/01/2011, em primeira convocação às 19h30min e em segunda convocação às 20h, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificar os atos ocorridos no período anterior a realização desta assembléia. 2. Deliberar sobre a nova redação do Estatuto Social. 3. Eleição e posse do Conselho Coordenador, Conselho Deliberativo e de Ética e Conselho Fiscal. 4. Assuntos gerais. Para a deliberação a que se refere o item 2 do presente Edital é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte. Três Arroios, RS, 05 de dezembro de 2010. Ariovaldo Nestor Schafer, Nilso Zin, Marisa Daga Schafer, Edécio Nereu Klein, Evilin Cassie Fantin Zin e Zenir Salete Klein. Em seguida retomou a palavra colocando que todos os presentes se encontram em pleno uso e gozo de seus direitos, garantidos estatutariamente. Após, fez uma breve explanação dos atos praticados no período compreendido entre dez de dezembro de dois mil e nove até a presente data, qual seja: realização de assembléia extraordinária na data de 01 de março de 2010 às 20 horas, para formalizar apoio a própria entidade que naquela oportunidade foi aprovado por todos os presentes. Colocou em votação a ratificação deste ato, já praticado sendo que a ratificação do mesmo foi aprovada por unanimidade. A seguir, explicou aos presentes o objetivo da alteração estatutária, para atender às determinações exigidas pelo Ministério das Comunicações, através Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços. Diante da necessidade de adequação da redação do Estatuto Social às exigências impostas pela legislação civil em vigor, faz-se

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. M. M. fé.  
TRES ARROIOS (RS) - 17/01/2011  
MARIA HELENA - Oficial Registradora  
Empl. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20 0194.01.1000002.03133

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPLETADO EM ORIGINAL  
16 MAI 2011  
C. Gilma

Ministério das Comunicações  
Fls. 112  
Rubrica + SCE  
Registro Civil de Pess  
Fls. 02  
Erechim-RS

necessária a adoção de alterações em alguns artigos do estatuto, passando então para apresentação das alterações estatutárias propostas que assim se constituem: **REDAÇÃO ATUAL:** Art.2º - A ACORATRÊS ARROIOS, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, televisão comunitária, inclusive digital, e produção de revistas e periódicos jornalísticos, produções culturais ensino, produções fonográficas, tendo como objetivos: I – beneficiar a comunidade com vistas a: a) oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais; b) oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura; c) prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e e) permitir a capacitação de cidadãos no exercício do direito da expressão, da forma mais acessível possível. II – As Emissoras, geridas pela ACORATRÊS ARROIOS, atenderá em sua programação aos princípios da: a) preferência à finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade; c) responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade; d) não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político – ideológico – partidária e condição social nas relações comunitárias; e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza; f) obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea na programação opinativa e informativa; e g) cidadania, isto é, qualquer Cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. **NOVA REDAÇÃO:** “Art. 2º. A ACORATRÊS ARROIOS, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária e produção de revistas e periódicos jornalísticos, produções culturais, ensino, produções fonográficas, tendo como objetivos: I – Beneficiar a comunidade com vistas a: a) oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais; b) oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura; c) prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e e) permitir a capacitação de cidadãos no exercício do direito da expressão, da forma mais acessível possível. II – As Emissoras, geridas pela ACORATRÊS ARROIOS, atenderão em sua programação aos princípios da: a) preferência à finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade; c) responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade; d) não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias; e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza; f) obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea na programação opinativa e informativa; e g) cidadania, isto é, qualquer Cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.” **REDAÇÃO ATUAL:** Art.20º - Compete privativamente à assembléia geral: I – eleger os administradores; II – Destituir os administradores; III – aprovar as contas; IV – alterar o estatuto; V – extinguir a associação. Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em

Oficial: Maria Elena Bianchi  
Ar. Felipe Kops. 31 - Centro - CEP: 99725-000 - Fone: (64) 3533-1155

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Jau fé.

TRÊS ARROIOS (RS) - 17/01/2011  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Emil. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.05153Z

REPUBLICO FEDERAL  
31 MAI 2011  
Gubneri

Comunidade dos Arroios  
 Fls. 133  
 Rubrica  
 Registro Civil de Pes  
 Fls. 03  
 Erechim-RS

primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e as demais. **Parágrafo Segundo** – A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la. **Parágrafo Terceiro** – O estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no **Parágrafo Primeiro e Segundo** deste mesmo artigo. **NOVA REDAÇÃO:** “Art. 20. Compete privativamente à assembléia geral: I – eleger os administradores; II – destituir os administradores; III – aprovar as contas; IV – alterar o estatuto; V – extinguir a associação. § 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e as demais. § 2º - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma deste estatuto e será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos. § 3º. O estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no **Parágrafo Primeiro e Segundo** deste mesmo artigo. **REDAÇÃO ATUAL:** Art. 29º - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos – deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita. Deverá esta possuir no mínimo cinco associados fundadores para que se perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa. **NOVA REDAÇÃO:** Art. 29 - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos – deverá ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita, sendo que a chapa deverá possuir, no mínimo 05 (cinco) associados fundadores para que se perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa. **Parágrafo Único.** Apenas farão parte da Diretoria Executiva da ACORATRÊS ARROIOS, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **REDAÇÃO ATUAL:** Art. 43º - As despesas da ACORATRÊS ARROIOS são relativas à: a) questões operacionais, tais como: aluguéis, compra equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão; b) pagamento de mão-de-obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamento e instalações; c) subsídios para captadores de apoio cultural; d) subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do art. 14 deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado a ACORATRÊS ARROIOS, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc. e e) subsídios para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pelo Conselho Coordenador. **NOVA REDAÇÃO:** Art. 43. As despesas da ACORATRÊS ARROIOS são relativas à: a) questões operacionais, tais como: aluguéis, compra de equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão; b) pagamento de mão-de-obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamento e instalações; e c) subsídios para projetos e

AUTÊNTICO esta cópia, reprográfica extraída pela parte a quem confere com o original. Dou fé.  
 TRES ARROIOS (RS) - 17/01/2011  
 MARIA HELENA - Oficial Registradora

Empl. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.100002.03131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONFERE  
 31 MAI 2011  
 Galvina

Ministério das Comunicações  
 Fls. 134  
 Rubrica  
 Registro Civil de Pess.  
 Fls. ....  
 Frechtman

eventos de caráter educativo, cultural e comunitário, sendo que os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art. 14 deste Estatuto, e, são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado a ACORATRÊS ARROIOS, oriundos de dolo, má-fé, ou ato ilícito, etc.” Após a conclusão da leitura e explicações acerca das alterações estatutárias propostas, solicitou à assembléia geral a deliberação sobre as alterações estatutárias propostas. A deliberação da Assembléia foi pela aprovação do texto acima transcrito, pela inserção da alteração sugerida no corpo do estatuto vigente, o que foi aprovado por unanimidade dos associados presentes. A seguir passou-se ao item três do Edital de Convocação, que trata das Eleições dos membros do Conselho Coordenador, Conselho Deliberativo e de Ética e Conselho Fiscal. De imediato apresentou a inscrição da única chapa, a saber: Para o Conselho Coordenador – Ariovaldo Nestor Schäfer, para o cargo de Presidente; Gilberto Carlos Klein, para o cargo de Vice-Presidente; Évilin Cassiê Fantin Zin, para o cargo de Secretário e Nilso Zin, para o cargo de Tesoureiro. Para o Conselho Deliberativo e de Ética: Meresilda Mari Salvi, João Aloísio Klein e Iselci Fátima Fantin Zin, tendo como suplentes Jorge Tranquilo Bruschi e Olmir José Carlesso. Para o Conselho Fiscal: Marisa Daga Schäfer, Edécio Nereu Klein e Zenir Salete Klein, tendo como suplentes Jorge Luiz Wilhelm e Ieda Maria Pasquali Wilhelm. Após a leitura da nominata completa para todos os cargos dos órgãos, esclareceu que foi cumprida a exigência constante no art. 29 do Estatuto Social, uma vez que a inscrição desta única chapa deu-se em 05 de Dezembro de dois mil e dez. Passou-se a seguir a eleição, sendo posta em votação a chapa única, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na seqüência dos trabalhos, foram empossados os membros eleitos, para um mandato de 02 (dois) anos, a rigor do que disciplina o art. 27 do Estatuto Social, a saber: Para o Conselho Coordenador – Ariovaldo Nestor Schäfer, para o cargo de Presidente; Gilberto Carlos Klein, para o cargo de Vice-Presidente; Évilin Cassiê Fantin Zin, para o cargo de Secretário e Nilson Zin, para o cargo de Tesoureiro. Para o Conselho Deliberativo e de Ética: Meresilda Mari Salvi, João Aloísio Klein e Iselci Fátima Fantin Zin, tendo como suplentes Jorge Tranquilo Bruschi e Olmir José Carlesso Para o Conselho Fiscal: Marisa Daga Schäfer, Edécio Nereu Klein e Zenir Salete Klein, tendo como suplentes Jorge Luiz Wilhelm e Ieda Maria Pasquali Wilhelm. Dando seguimento aos trabalhos, passou-se aos assuntos gerais, Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente Ata, após lida e aprovada pela Assembléia Geral, sendo que a mesma foi lavrada pela associada Évilin Cassiê Fantin Zin indicada para o ato, a qual vai assinada por todos os Associados presentes.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
 Oficial: Maria Elena Blau  
 Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3528-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TRÊS ARROIOS(RS)-17/01/2011  
 MARIA HELENA - Oficial Registradora

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.03130

*[Handwritten Signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
*[Handwritten Signature]*

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar da Ata nº 03 de Eleição e Posse do Conselho Coordenador, Conselho Deliberativo e de Ética e Conselho Fiscal, Ratificação dos Atos e Aprovação da Nova Redação do Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS (ACORATRÊS ARROIOS)", com sede no município de Três Arroios, em 04 (quatro) folhas numeradas e autenticadas com rubrica *up* de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 043, nele às folhas 020 a 026, sob número 4.234 av. 01, nesta data, e devidamente averbado no registro constitutivo da Associação, no Livro "A" número 34, nele às folhas 082 a 085, sob número 4.234, em data de 17 de julho de 2008.

ERECHIM, 13 de janeiro de 2011.

*Luciana Sanchotene BURGARDT*  
Luciana Sanchotene BURGARDT,  
Registradora Substituta.

Certidão PJ: R\$ 45,90 (0187.04.0900005.00558 = R\$ 0,50)  
Certidão PJ: R\$ 20,40 (0187.03.0900005.04023 = R\$ 0,40)  
Exame documentos: R\$ 23,60 (0187.03.0900005.04022 = R\$ 0,40)  
Inscrição/averbação soc. s/ fins economi: R\$ 35,20 (0187.04.0900005.00559 = R\$ 0,50)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 7,20 (0187.01.0900005.13447 a 13455 = R\$ 1,80)  
Processamento eletrônico: R\$ 2,70 (0187.01.0900005.13456 = R\$ 0,20)  
Total: R\$ 135,00 + R\$ 3,80 = R\$ 138,80



 **SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE TRÊS ARROIOS / RS**  
Oficial: Maria Elena Blau  
Av. Felipe Kops, 31 - Centro - CEP 99725-000 - Fone: (54) 3526-1115

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

TRÊS ARROIOS(RS)-17/01/2011 *Maria Helena Blau*  
MARIA HELENA - Oficial Registradora

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0194.01.1000002.03129

Consultar

d904ad8741e343a0d35410460208e6d3



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**ARIOVALDO NESTOR SCHAFER**

CPF:  
**390.769.890/87**

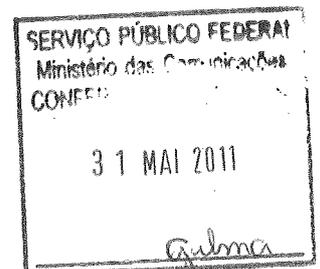
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/12/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/12/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/12/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/12/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/12/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/12/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 09/12/2010 às 09:11 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d904ad8741e343a0d35410460208e6d3**.

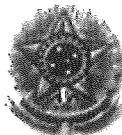


Certidão

 (imprimir)



e4f48e8a0f1567f1a8846a7ac56da868



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**GILBERTO CARLOS KLEIN**

CPF:  
**714.256.080/00**

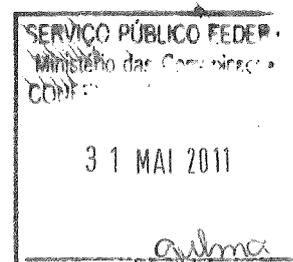
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções  
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 09/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 06/12/2010 às 20:00

**Certidão emitida em:** 09/12/2010 às 14:17 (hora e data de Brasília)

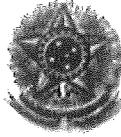
A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e4f48e8a0f1567f1a8846a7ac56da868**.



Certidão

 [imprimir]

5b50b3faf52bf3f84a985d824c14033c



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**NILSO ZIN**

CPF:  
**325.855.940/68**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 09/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 06/12/2010 às 20:00

**Certidão emitida em:** 09/12/2010 às 14:24 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5b50b3faf52bf3f84a985d824c14033c**.



Certidão

 Imprimir

1064d4576999a0496fc36889a2c37c5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS  
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**EVILIN CASSIE FANTIN ZIN**

CPF:  
**019.273.930/19**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções  
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 09/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 06/12/2010 às 20:00

**Certidão emitida em:** 09/12/2010 às 14:21 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a1064d4576999a0496fc36889a2c37c5**.



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

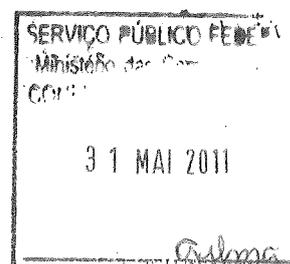
ARIOVALDO NESTOR SCHAFFER,  
filho(a) de GEMIR SCHAFFER,  
nascido(a) em 28/10/1959.  
RG 6027131959.

9 de Dezembro de 2010, às 14:38:32

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **1b588189dc7b5133b6f7c1da0f4c9029**



Ministério das Comunicações  
Fls. 120  
Rubrica

Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GILBERTO CARLOS KLEIN,  
filho(a) de BARBARA IRES KLEIN,  
nascido(a) em 25/08/1968,  
RG 80139051.

9 de Dezembro de 2010, às 15:11:26

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **7e415b2a339dd02387a6e84c2f04f8de**



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

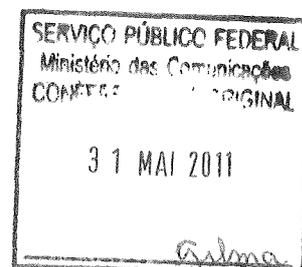
NILSON ZIN,  
filho(a) de REGINA DANIEL ZIN,  
nascido(a) em 27/02/1960,  
RG 30178888292.

9 de Dezembro de 2010, às 15:05:14

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **31f66ff886c2e6ecc330401a846ac1fc**



Ministério das Comunicações  
Fls. 122  
Rubrica

Imprimir



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO**

**ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

EVILIN CASSIE FANTIN ZIN,  
filho(a) de ISELCI FATIMA FANTIN ZIN,  
nascido(a) em 05/07/1989,  
RG 1088022205.

9 de Dezembro de 2010, às 15:14:27

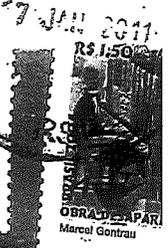
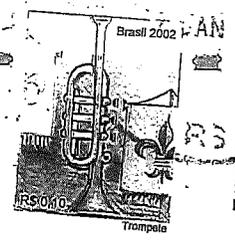
**OBSERVAÇÕES:**

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **89da82ae2e77a00043f462eabc337bc5**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFECIONADO EM 31 MAI 2011  
Rubrica

017801/09



A. R.

**PARA:** Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar  
Anexo Oeste – Sala 300  
BRASÍLIA – DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O GERENTE  
25 JAN 2011

CEP: 70.044-900

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)  
 0.128

RJ 84558954 4 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
31 JAN 2011



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.017801/09 Localidade/UF: Tres Arroios/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS -  
 Aviso: ACERATRES 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S3019	27S2953
Longitude	52W0823	52W0856

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	1.21

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida felipe Kops, s/n°		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida felipe Kops, s/n°		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Max Kammler , n° 10		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 COMPROVAÇÃO ORIGINAL  
 31 MAI 2011  
*salma*

*Regina Aparecida Monteiro*  
 \_\_\_\_\_  
 Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações  
Fls.: 127  
Rúbrica: R.  
1000

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6113 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/10/10

Processo nº 53000.017801/09 Localidade: Três Arroios/RS

Entidade: Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de  
Três Arroios - ACERATRES

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Falta projeto técnico

Brasília, 22/02/11

Analista responsável: [Assinatura]

SLAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONF. ORIGINAL
31 MAI 2011
<u>[Assinatura]</u>

\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 1087 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de maio de 2011.

Ao Senhor

**ARIOVALDO NESTOR SCHAFER**

Associação Comunitária, Cultural e de radiodifusão de Três Arroios  
Rua Max Kammler, nº 10, Centro  
99725-000/ Três Arroios / RS

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000017801/09, na localidade de Três Arroios / RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

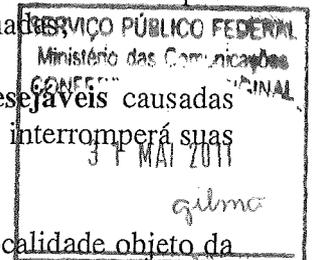
1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da



sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não interfere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

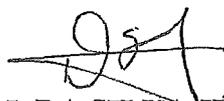
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

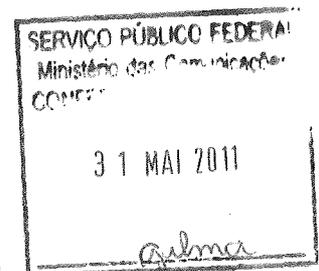
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



2011-109 017 801 / 09

17

Min. das Comunicações  
130  
Rubrica:  
088-66066

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
A/C DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR  
DIRETOR  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”, Anexo – 3º andar –Ala Oeste  
Sala 300 – 70044-900 Brasília - DF

Tres Arroios - RS, 31 de março de 2011.

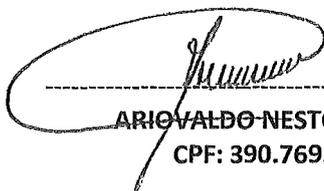
Assunto: Apresentação de Projeto Técnico de Instalação para o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária

Ref.: Atendimento ao Ofício nº 1087/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Prezado Diretor

Representante legal abaixo firmado, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,  
CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRES ARROIOS, apresenta documentação solicitada no  
referido ofício.

Atenciosamente,



ARIO VALDO-NESTOR SCHAFER  
CPF: 390.769.890-87

2011-109  
2011-08:57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

03000 017430/2011-109

SEAP/DEOC  
0301/2011-08:57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMADO ORIGINAL  
31 MAI 2011  
ajlma

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
14/04/2011  
Schafer

Schafer





9 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS

MODELO

FM CIRO 02

Ganho Max (Gt) 0,00 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30,00 m ALTURA DA TORRE 30,00 m

ALTITUDE DO LOCAL 617,00 m

10 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S K M P B R A S I L

MODELO

R G C - 2 1 3

Comprimento(L) 30,00 m ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 4,5 dB PERDAS NA LINHA (Pl) 1,35 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,73

Perdas na linha (PL) = L \* At / 100 Eficiência da linha (Ef) = 10 \* (-PL) / 10

11 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = -17,38 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

12 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,38) - 20 log 1 = 89,62 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

13- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

CONEXÃO ESTÚDIO - ESTAÇÃO TRANSMISSORA, ATRAVÉS DE LINHAS FÍSICAS PRIVADAS,

14 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

B R E N O B A N D A J Ú N I O R

REG.CREA

ENDEREÇO

6 0 8 0 5 - D R U A N O S S A S E N H O R A D A S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

G R A C A S 1 6 0 G L Ó R I A

CIDADE

UF

P O R T O A L E G R E R S

CEP

TELEFONE

FAX

9 0 6 6 0 - 1 7 0 5 1 - 3 3 1 5 8 1 1 4 5 1 - 3 3 5 4 2 4 9 3

E-MAIL

e n g t e l c o @ t e r r a . c o m . b r

LOCAL

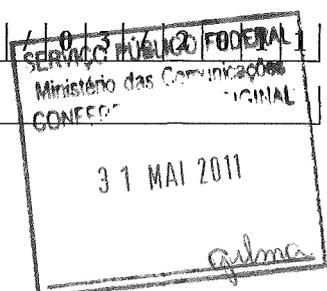
UF

DATA

T R E S A R B O I O S R S 3 1

ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR Engenheiro CREA/RS 60805-D



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Ass. Contábil  
 nº 333  
 RFB  
 088

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.214.322/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACORATRES ARROIOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MAX KAMMLER</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>99.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES ARROIOS</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Gerado no dia **30/03/2011** às **19:26:23** (data e hora de Brasília).

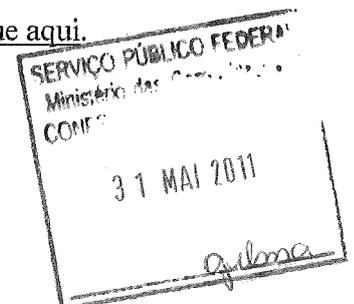
Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0861-03-0580**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/07/2003**

Fabricante:

**JOSÉ WILSON ROCHA - EPP**  
**RUA RODOLFO GUERINO ADAMI 35 FAMÍLIA ANDRADE**  
**37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1075/03, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**STR 25**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências (MHz)	TxPotência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3EGN

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

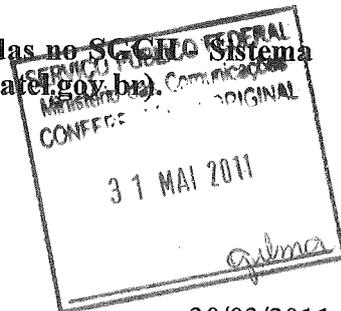
Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

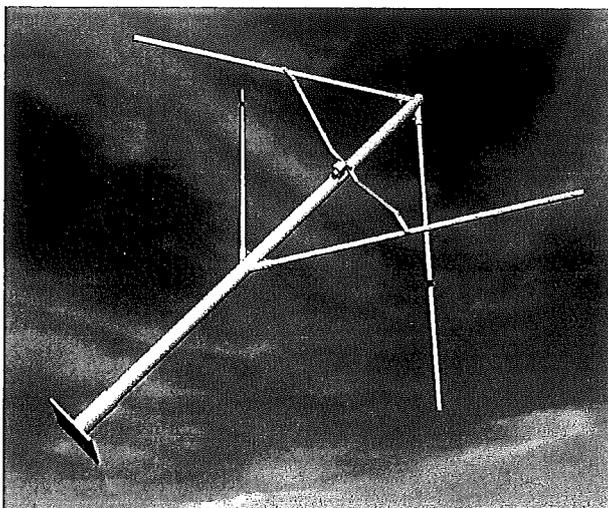
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no **SGSIC - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação**, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br))

**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro



## Antena para transmissão em FM FM CIRO



### Características Técnicas

Frequência	87,5 – 107,9 MHz
Polarização	Circular
Máx. potência de entrada	300 Watts
Conector	UHF Fêmea
Circularidade	± 2 dB
VSWR	1,1:1 (± 500 KHz)
Ganho por elemento	-3,15 dBd
Impedância	50 ohms
Relação F/C	1 dB
Carga ao Vento	25 Kg
Resistência a ventos de	120 Km/h
Área Exposta (Unidade)	0,52 m <sup>2</sup>
Peso (Unidade)	3 Kg
Proteção Elétrica	dip. Aterrados

**NO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

### Especificações

N° de elem.	Ganho (dBd)	Max. pot. (KW)	Peso (Kg)	Carga de Ventos (Kgf)
1	-3,15	0,3	3	37,57
2	0	0,6	6	75,14
3	1,58	0,9	9	112,71
4	3,15	1,2	12	148,83
6	4,73	1,8	18	228,97

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
ORIGINAL

### Modelo

FCNHXXX	FM CIRO. NÚMERO DE ELEMENTOS. UHF FÊMEA. CANAL
FCNSXXX	FM CIRO. NÚMERO DE LEEMTNOS. FLANGE EIA 7/8". CANAL

31 MAI 2011

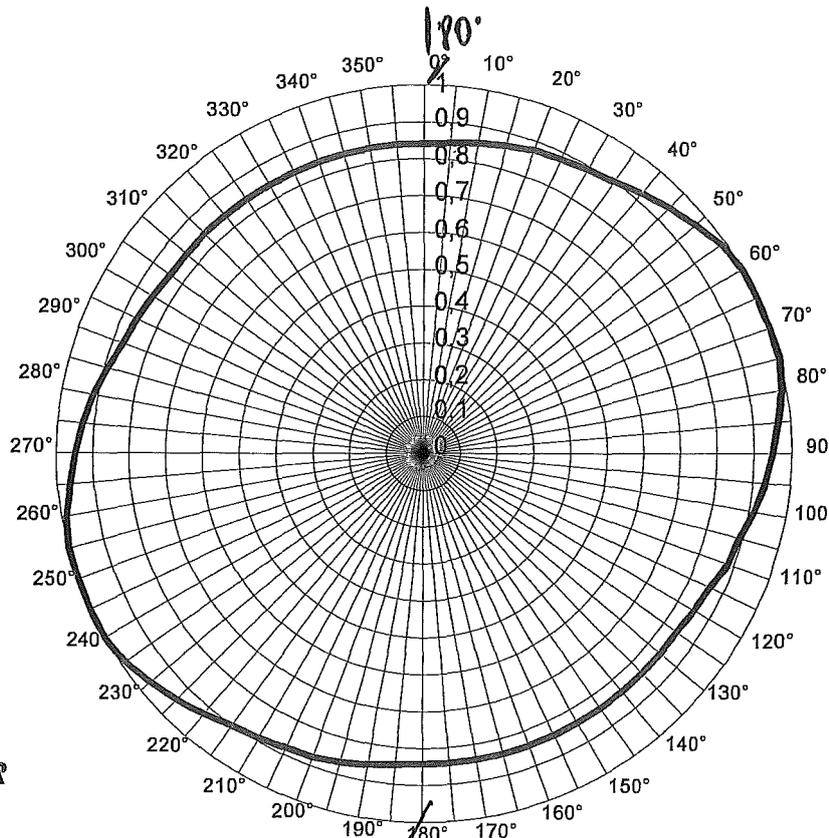
*Guilma*

IDEAL INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.

Rua: Fernando Ferreira Silva, 100 – Bairro: Santa Cecília – Pouso Alegre – MG  
Tel: (35) 3449 9688 – www.idealantenas.com.br – email: ideal@idealantenas.com.br

Antena Modelo FM CIRO  
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal

M. das Comunicações  
Fl. 136  
Rubrica:  
L. 1000  
1000-1000



**BRENO BANDA JUNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

↑  
0°  
INVERTIDO

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%
5°	0,85	-1,45	71,61%
10°	0,86	-1,35	73,28%
15°	0,87	-1,25	74,99%
20°	0,88	-1,15	76,74%
25°	0,88	-1,1	77,62%
30°	0,89	-1	79,43%
35°	0,9	-0,9	81,28%
40°	0,92	-0,7	85,11%
45°	0,94	-0,5	89,13%
50°	0,97	-0,3	93,33%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	1	0	100,00%
65°	1	0	100,00%
70°	1	0	100,00%
75°	1	0	100,00%
80°	0,99	-0,1	97,72%
85°	0,97	-0,3	93,33%

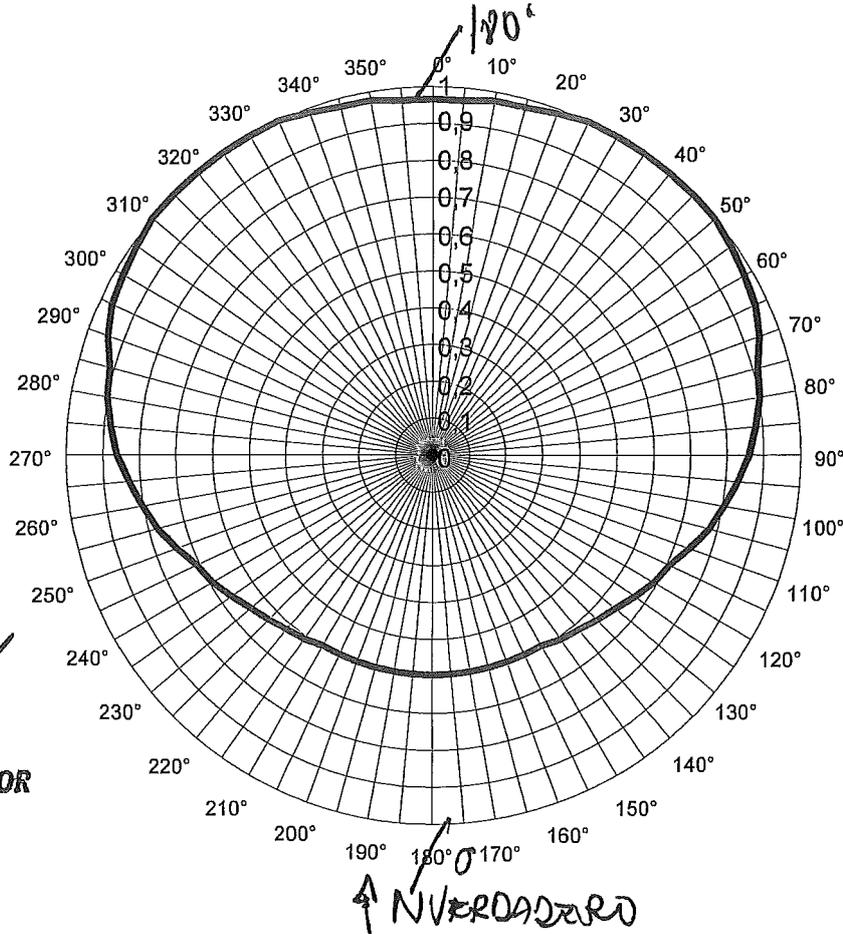
Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
90°	0,95	-0,45	90,16%
95°	0,93	-0,6	87,10%
100°	0,91	-0,8	83,18%
105°	0,89	-1	79,43%
110°	0,88	-1,1	77,62%
115°	0,86	-1,3	74,13%
120°	0,85	-1,4	72,44%
125°	0,84	-1,5	70,79%
130°	0,84	-1,5	70,79%
135°	0,84	-1,5	70,79%
140°	0,84	-1,5	70,79%
145°	0,84	-1,5	70,79%
150°	0,84	-1,5	70,79%
155°	0,84	-1,5	70,79%
160°	0,84	-1,5	70,79%
165°	0,84	-1,5	70,79%
170°	0,84	-1,5	70,79%
175°	0,84	-1,5	70,79%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
180°	0,84	-1,5	70,79%
185°	0,85	-1,45	71,61%
190°	0,86	-1,35	73,28%
195°	0,87	-1,25	74,99%
200°	0,88	-1,15	76,74%
205°	0,88	-1,1	77,62%
210°	0,89	-1	79,43%
215°	0,9	-0,9	81,28%
220°	0,92	-0,7	85,11%
225°	0,94	-0,5	89,13%
230°	0,97	-0,3	93,33%
235°	0,99	-0,1	97,72%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	0,99	-0,1	97,72%
265°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
270°	0,95	-0,45	90,16%
275°	0,93	-0,6	87,10%
280°	0,91	-0,8	83,18%
285°	0,89	-1	79,43%
290°	0,87	-1,2	75,86%
295°	0,86	-1,3	74,13%
300°	0,85	-1,4	72,44%
305°	0,84	-1,5	70,79%
310°	0,84	-1,5	70,79%
315°	0,84	-1,5	70,79%
320°	0,84	-1,5	70,79%
325°	0,84	-1,5	70,79%
330°	0,84	-1,5	70,79%
335°	0,84	-1,5	70,79%
340°	0,84	-1,5	70,79%
345°	0,84	-1,5	70,79%
350°	0,84	-1,5	70,79%
355°	0,84	-1,5	70,79%

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
31 MAI 2011  
Adma

Antena Modelo FM CIRO  
Diagrama de irradiação horizontal na polarização vertical



das Comunicações  
Série 179  
Rubrica  
1955

**BRENO BANDA JUNIOR**  
Engenheiro  
CREA/R5 60805-D

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
0°	0,97	-0,3	93,33%
5°	0,97	-0,3	93,33%
10°	0,98	-0,2	95,50%
15°	0,98	-0,2	95,50%
20°	0,99	-0,1	97,72%
25°	1	0	100,00%
30°	1	0	100,00%
35°	1	0	100,00%
40°	1	0	100,00%
45°	1	0	100,00%
50°	1	0	100,00%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,98	-0,2	95,50%
65°	0,97	-0,3	93,33%
70°	0,94	-0,5	89,13%
75°	0,91	-0,8	83,18%
80°	0,9	-0,9	81,28%
85°	0,88	-1,1	77,62%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
90°	0,86	-1,3	74,13%
95°	0,83	-1,6	69,18%
100°	0,8	-1,9	64,57%
105°	0,78	-2,2	60,26%
110°	0,74	-2,6	54,95%
115°	0,71	-3	50,12%
120°	0,69	-3,2	47,86%
125°	0,67	-3,5	44,67%
130°	0,65	-3,8	41,69%
135°	0,63	-4	39,81%
140°	0,62	-4,2	38,02%
145°	0,61	-4,3	37,15%
150°	0,6	-4,5	35,48%
155°	0,6	-4,5	35,48%
160°	0,6	-4,5	35,48%
165°	0,6	-4,5	35,48%
170°	0,6	-4,5	35,48%
175°	0,6	-4,5	35,48%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
180°	0,6	-4,5	35,48%
185°	0,6	-4,5	35,48%
190°	0,6	-4,5	35,48%
195°	0,6	-4,5	35,48%
200°	0,6	-4,5	35,48%
205°	0,6	-4,5	35,48%
210°	0,6	-4,5	35,48%
215°	0,61	-4,3	37,15%
220°	0,62	-4,2	38,02%
225°	0,63	-4	39,81%
230°	0,65	-3,8	41,69%
235°	0,67	-3,5	44,67%
240°	0,69	-3,2	47,86%
245°	0,71	-3	50,12%
250°	0,74	-2,6	54,95%
255°	0,78	-2,2	60,26%
260°	0,8	-1,9	64,57%
265°	0,83	-1,6	69,18%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
270°	0,86	-1,3	74,13%
275°	0,88	-1,1	77,62%
280°	0,9	-0,9	81,28%
285°	0,91	-0,8	83,18%
290°	0,94	-0,5	89,13%
295°	0,97	-0,3	93,33%
300°	0,98	-0,2	95,50%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	1	0	100,00%
315°	1	0	100,00%
320°	1	0	100,00%
325°	1	0	100,00%
330°	1	0	100,00%
335°	1	0	100,00%
340°	0,99	-0,1	97,72%
345°	0,98	-0,2	95,50%
350°	0,98	-0,2	95,50%
355°	0,97	-0,3	93,33%

IDEAL INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.

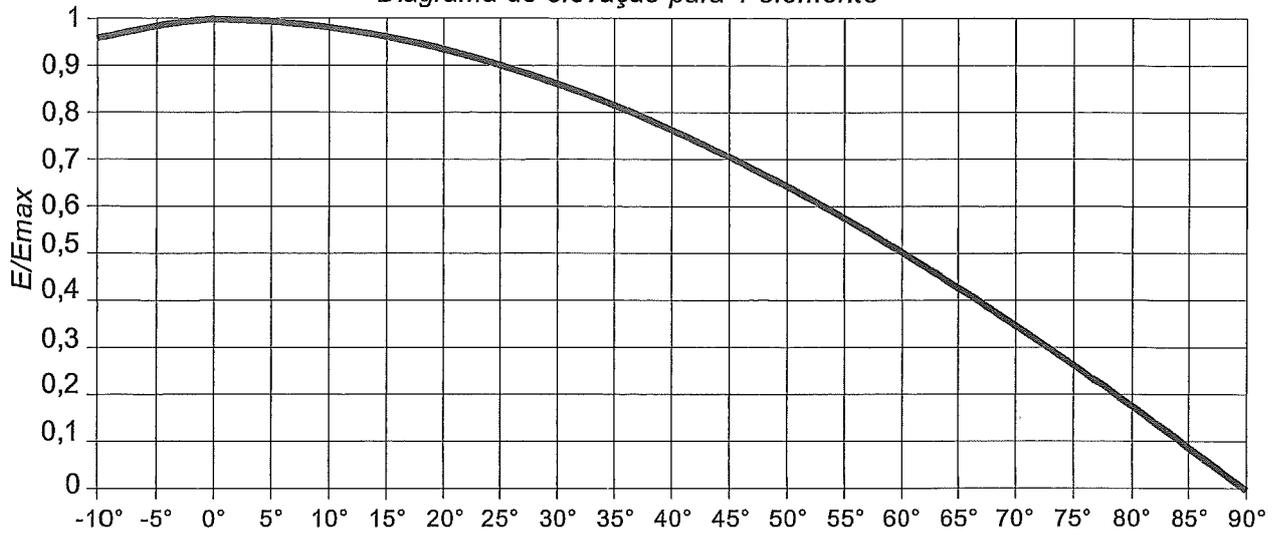
Rua: Fernando Ferreira Silva, 100 – Bairro: Santa Cecilia – Pouso Alegre – MG  
Tel: (35) 3449 9688 – www.idealantenas.com.br – email: ideal@idealantenas.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
31 MAI 2011  
gubma

Código: FCO1UXXX - FCO1SXXX

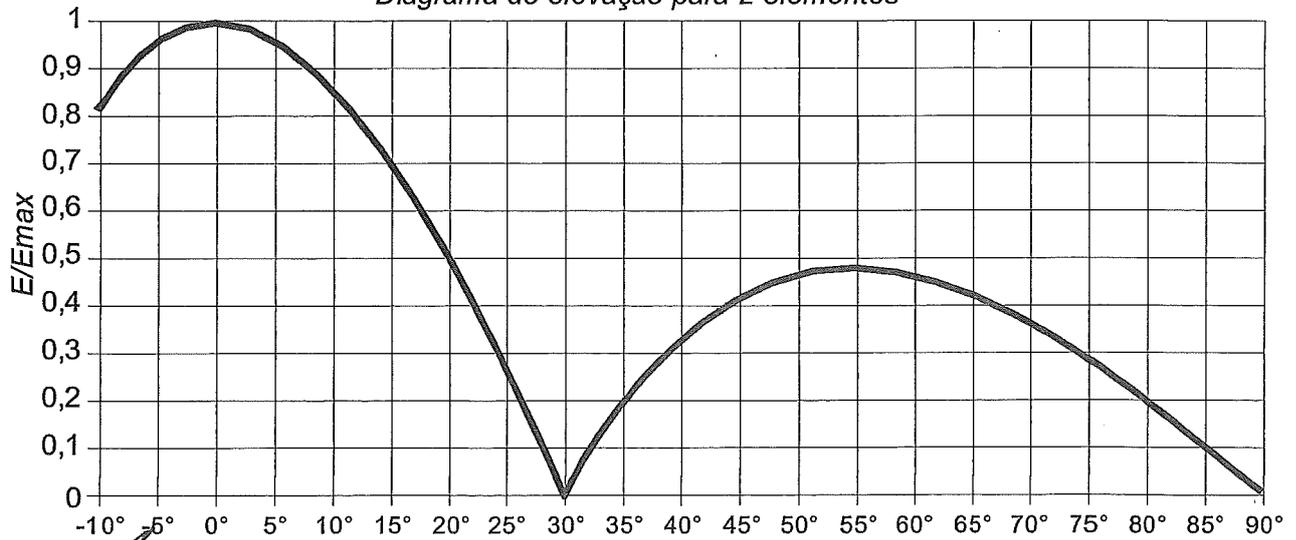
Min. das Comunicações  
M.º 338  
Rubrica:  
S.º 100

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO  
Diagrama de elevação para 1 elemento



Código: FCO2UXXX - FCO2SXXX

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO  
Diagrama de elevação para 2 elementos



**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMAR

31 MAI 2011

IDEAL INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.

Rua: Fernando Ferreira Silva, 100 – Bairro: Santa Cecília – Pouso Alegre – MG  
Tel: (35) 3449 9688 – www.idealantenas.com.br – email: ideal@idealantenas.com.br

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRES ARROIOS**, requerente a executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, para localidade de Tres Arroios - RS, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas, e instaladas, até que os problemas sejam sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alíneas "b.1" e "b.2", da Norma Complementar 01/2004.

Tres Arroios - RS, 31 de março de 2011.



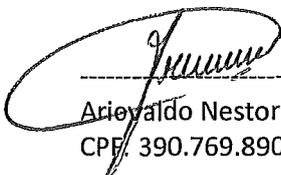
-----  
Ariovaldo Nestor Schafer  
CPF: 390.769.890-87

Cargo que exerce na entidade:  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRES ARROIOS**, requerente a executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, para localidade de Tres Arroios - RS, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alíneas "b.1" e "b.2", da Norma Complementar 01/2004.

Tres Arroios - RS, 31 de março de 2011.



Ariovaldo Nestor Schafer  
CPF: 390.769.890-87

Cargo que exerce na entidade:  
Presidente



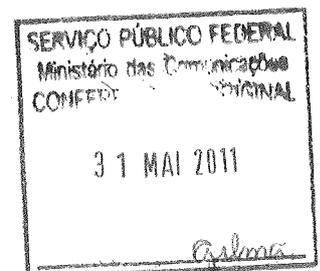
Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, de que a **cota** do terreno, no local proposto<sup>1</sup> para instalação do **sistema irradiante** da entidade requerente, denominada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRES ARROIOS**, corresponde a coordenadas com latitude de **27° S 30' 19"S**, longitude de **52° W 08' 23"W**, na padronização DATUM WGS 84, com altitude de **617,00 metros**, em relação ao nível o mar, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004, ou seja, a cota do terreno **não** tem um desnível maior do que trinta metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno, no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Tres Arroios - RS, 31 de março de 2011.

Assinatura

**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D



<sup>1</sup> AVENIDA FELIPE KOPS, S/Nº, BAIRRO CENTRO, TRES ARROIOS, RS, CEP: 99725-000



Min. das Comunicações  
No. 243  
1998

	<b>PARECER CONCLUSIVO</b>
---	-------------------------------

**Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o Projeto Técnico de Instalação proposto para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RÁDIO-DIFUSÃO DE TRES ARROIOS, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 91 dBu da emissora, não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, como fica demonstrado nos documentos relacionados e formulários técnicos, em anexo.**

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP -RS	3010330482
Local/UF/Data	Tres Arroios - RS, 31 de março de 2011.

Assinatura

  
**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMTEC  
31 MAI 2011  
*Gulma*

M. das Comunicações  
 Nr. 244  
 Rubrica: [assinatura]

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 05773060.87

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL  
 Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado  
 Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR E-mail: engtelco@terra.com.br  
 RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação - Eletrônica  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante  
 Nome: ASSOC. COM., CULT. E DE RADIODIFUSÃO DE T.ARROIOS E-mail:  
 Endereço: RUA MAX KAMMLER 10 Telefone: CPF/CNPJ: 10214322000197  
 Cidade: TRES ARROIOS Bairro.: CENTRO CEP: 99725000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço  
 Proprietário: ASSOC. COM., CULT. E DE RADIODIFUSÃO DE T.ARROIOS  
 Endereço da Obra/Serviço: RUA MAX KAMMLER 10 CPF/CNPJ: 10214322000197  
 Cidade: TRES ARROIOS Bairro: CENTRO CEP: 99725000 UF: RS  
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$): 600,00 Honorários(R\$):  
 Data Início: 30/03/2011 Prev.Fim: 31/03/2011 Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, PARA O SERVIÇO DE		
Observações	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, LOCALIDADE DE TRES ARROIOS - RS		

TRES ARROIOS - RS, 31-03-2011  
 Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 BRENO BANDA JUNIOR  
 Profissional

De acordo  
 ASSOC. COM., CULT. E DE RADIODIFUSÃO DE  
 Contratante

**Banrisul** 041-8 04192.10067 50151.175051 773060.40831 9 49230000003300

Local de Pagamento					Vencimento		31/03/2011
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Agência/Cód.Cedente		065-48/015117596
Cedente					Nosso Número		SERVIÇO PÚBLICO 0577306087
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					(-) Valor do Documento		33,00
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento		
30/03/2011	5773060	DM	NÃO	30/03/2011	(-) Outras Deduções		31 MAI 2011
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(+/-) Mora/Multa		
	01	R\$			(+/-) Outros Acréscimos		
Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)					(-) Valor Cobrado		
Sacado: BRENO BANDA JUNIOR					CPF: 22107312087		

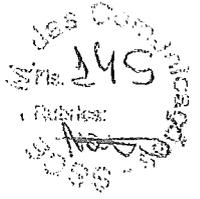




### Cobrança / Títulos

A33H310856826265005  
31/03/2011 09:03:13

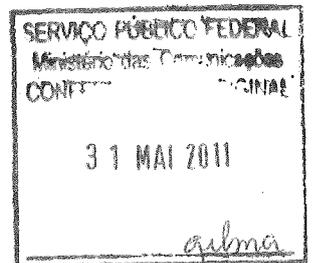
31/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 09:03:14  
353703537 0002  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678



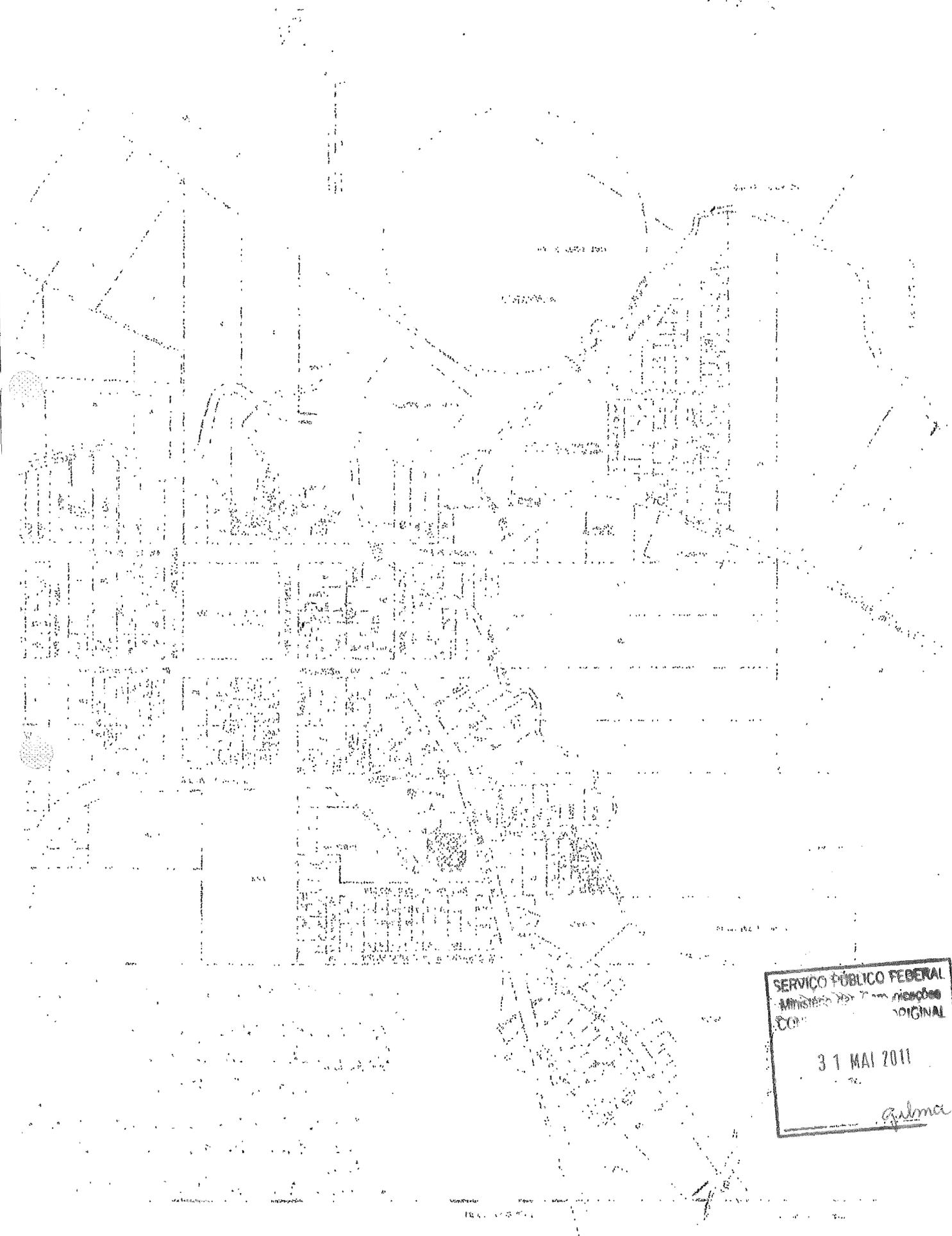
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRENO BANDA JUNIOR  
 AGENCIA: 3537-8 CONTA: 17.583-8  
 =====  
 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE  
 =====  
 04192100675015117505177306040831949230000003300  
 NR. DOCUMENTO 33.101  
 DATA DO PAGAMENTO 31/03/2011  
 VALOR DO DOCUMENTO 33,00  
 VALOR COBRADO 33,00  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO D.B47.B79.A68.C59.862

Transação efetuada com sucesso por: J0482097 BRENO BANDA JUNIOR.



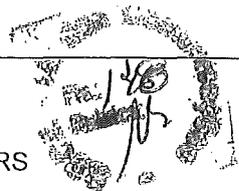
das Comunicações  
N.º 846  
Rubrica:  
1555-53



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMUNICAÇÃO ORIGINAL  
31 MAI 2011  
gabma



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.017801/09 Localidade/UF: Tres Arroios/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS -  
 Aviso: ACERATRES 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S3019	27S2953
Longitude	52W0823	52W0856

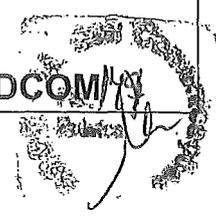
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.21

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida Felipe Kops, s/n°, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua MaxKammler, nº 10, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">                     SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL                      Ministério das Comunicações                      CONFERE ORIGINAL                      31 MAI 2011  <i>aylma</i> </div>		
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Max Kammler, nº 10, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.		

*Regina*  
 \_\_\_\_\_  
 Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.017801/09 Localidade/UF: Tres Arroios/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS -  
 Aviso: ACERATRES 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>						
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? <span style="float: right;">Sim</span>						
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? <span style="float: right;">a. Sim b. Sim</span>						
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>						
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>						
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>						
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>						
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora <span style="float: right;">Sim</span>						
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>						
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? <span style="float: right;">Sim</span>						
a. Ganho Máximo:	0,00	b. Fabricante:	Ideal Ind. e Com. de Ant. Ltda	c. Modelo:	FMCIRO -02		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? <span style="float: right;">Sim</span>	Altura:	30,00				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? <span style="float: right;">Sim</span>						
13.	O transmissor está certificado? <span style="float: right;">Sim</span>						
a. Fabricante:	José Wilson Rocha	b. Modelo:	SP- 5025	c. Categoria:	2 H	d. Certificado:	0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? <span style="float: right;">Sim</span>						
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? <span style="float: right;">Sim</span>						
16.	<b>Conclusão da Análise</b>						
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .							

\_\_\_\_\_  
 Regina Aparecida Monteiro

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERRIDO ORIGINAL**  
 31 MAI 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1087 / 101 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/03/11

Processo nº 53.000.017-801109 Localidade: Três Anjos/RS

Entidade: \_\_\_\_\_

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica o  
processo encontra-se instruído

Brasília, 12/04/11

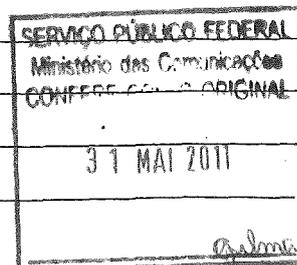
Analista responsável: [Assinatura]  
SIAPE: 1320 258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações  
Fls.: 151  
Atílica

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 067/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.017801/09, protocolizado em 30 de abril de 2009.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES, município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, inscrita no CNPJ sob o número 10.214.322/0001-97, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Max Kammler, nº 40, Centro, município de Três Arroios, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de abril de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
31 MAI 2011  
Calma

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Fls. 152  
Rubrica

Ata de Eleição dos dirigentes da entidade e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 128 a 146).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 131/132, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 149. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 146, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
31 MAI 2011  
gubma

COMUNICAÇÃO  
F. 153  
RUBRICAS

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 14 de abril de 2011.

*Natalia Froemberg*  
Relator da conclusão Jurídica  
*Natalia Froemberg*  
Matr. 1381485  
Analista/Economista  
De acordo.

*Regina Aparecida Monteiro*  
Relator da conclusão Técnica  
*Regina Aparecida Monteiro*  
Matr. 1320958  
Chefe de Serviço  
de Radiodifusão Comunitária  
SERV. DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de abril de 2011.

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de abril de 2011.

*Dermeval da Silva Junior*  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 067/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para exame e parecer.

Brasília, 03 de maio de 2011.

*Genildo Lins de Albuquerque Neto*  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
31 MAI 2011  
*gubna*

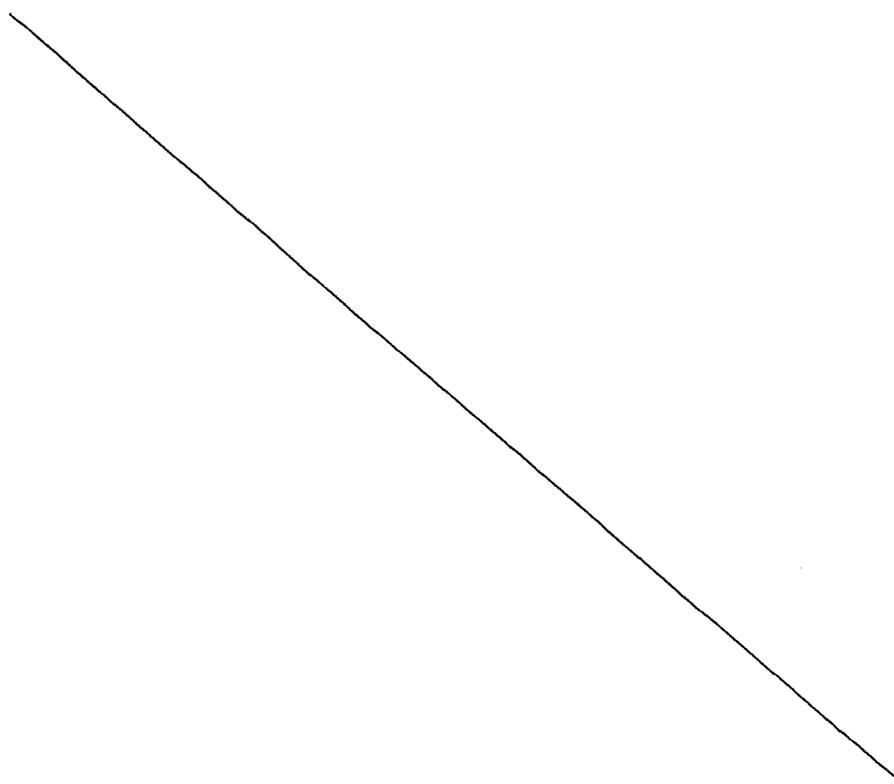
*[Handwritten mark]*

Min. das Comunicações  
Fls.: 154  
N.º 103

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Três Arroios	UF: RS
SELECIONADA: Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES	
Nº DO PROCESSO: 53000.017801/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMUNICAÇÕES  
31 MAI 2011  
almeida

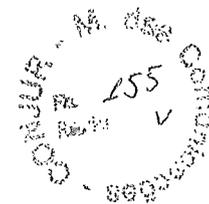
Brasília, 14 de abril de 2011.

Responsável: Natalia Froemming  
Natalia Froemming / Siape: 1581465  
Analista Jurídico

Natalia Froemming  
Matrícula 1581465  
Analista/Economista



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 438/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.017801/2009-17

INTERESSADO: Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

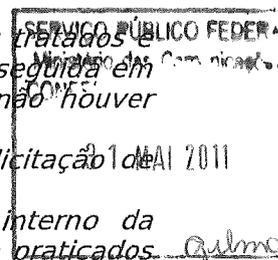
1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2010 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 02/2010 para o dia 06 de maio de 2010. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 2, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos decretos e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação da autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*



CONJUR - M. das  
Comunicações  
356  
V

prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 067/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC ( fls. 151/154).

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 067/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC ( fls. 151/154).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ( fls. 151/154).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária ( fls.115/122).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa ( fls.94).

#### IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

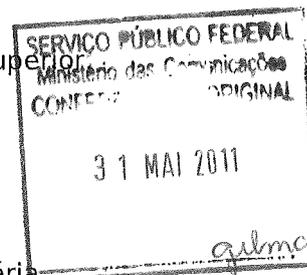
20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2011.

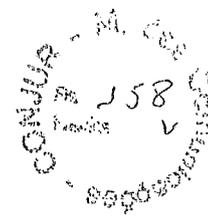
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 252/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.017801/2009-17

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 251/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 438/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

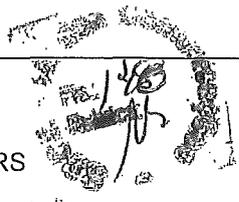
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 18 de MAIO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.017801/09 Localidade/UF: Tres Arroios/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS -  
 Aviso: ACERATRES 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S3019	27S2953
Longitude	52W0823	52W0856

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	1.21

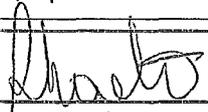
**Processo**

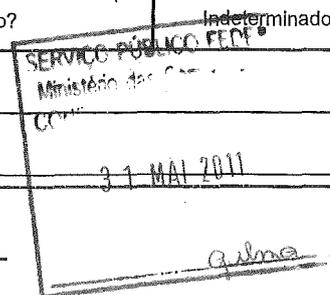
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida Felipe Kops, s/n°, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua MaxKammler, nº 10, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

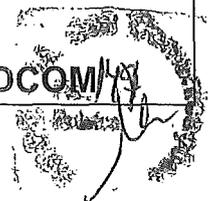
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Max Kammler, nº 10, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

  
 \_\_\_\_\_  
 Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

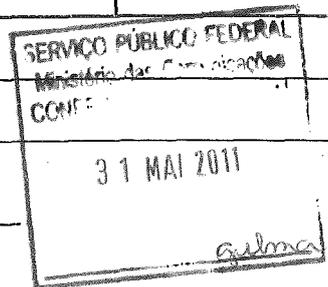


**Identificação do Processo**

Número: 53000.017801/09 Localidade/UF: Tres Arroios/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS -  
 Aviso: ACERATRES 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Ant. Ltda
		c. Modelo: FMCIRO-02
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: José Wilson Rocha		b. Modelo: SP-5025
		c. Categoria: 2 H
		d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Regina Aparecida Monteiro



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1087 /101 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/03/11

Processo nº 53.000.017-801/09 Localidade: Três Anjos/RS

Entidade: \_\_\_\_\_

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica o  
processo encontra-se instruído

Brasília, 12/04/11

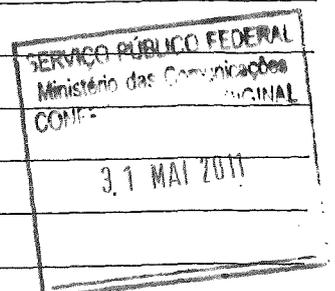
Analista responsável: [Assinatura]  
SIAPE: 1320 958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



SEDE: Fls. 24 - Rua Max Kämmler, nº 40

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 24 - Príncipe dos Vales

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 13

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 102 a 110

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 35 e 36

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 01 / 2013 MANDATO: 2 ANOS - ART. \_\_\_\_\_

MEMBROS Fls. 114

Brasília, 23 / 04 / 2012

Analista responsável:

*Patalia Koemann*  
SIAPE/Fls. 1681-185  
Matrícula 1681-185  
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações  
Fls.: 154  
Rúbrica

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 067/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.017801/09, protocolizado em 30 de abril de 2009.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES, município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, inscrita no CNPJ sob o número 10.214.322/0001-97, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Max Kammler, nº 40, Centro, município de Três Arroios, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de abril de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO PÚBLICO  
COMUNICAÇÕES  
31 MAI 2011

*[Assinatura]*  
W.F.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

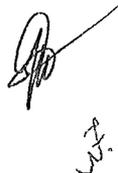
- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Felipe Kops, s/nº, Centro, no município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°30'19"S de latitude e 52°08'23"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 89, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que, posteriormente à realização da primeira análise, a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária,



Fls. 152  
M. Ribeiro  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Eleição dos dirigentes da entidade e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 128 a 146).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 131/132, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 149. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 146, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Comunidade das Comunidades  
CONF...  
31 MAI 2011  
gubma

- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA n° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ariovaldo Nestor Shäfer	Presidente
Gilberto Carlos Klein	Vice-Presidente
Évilin Cassiê Fantin Zin	Secretária
Nilson Zin	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Felipe Kops, s/n°, Centro, município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

27°30'19"S de latitude e 52°08'23" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 148, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 131/132 e que se referem à localização da estação.

Fl. 153  
Rubrica P.  
15000

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 14 de abril de 2011.

*Natalia Froemberg*  
Relator da conclusão Jurídica  
*Natalia Froemberg*  
Matrícula 1581405  
Analista/Economista  
De acordo.

*Regina Aparecida Monteiro*  
Relator da conclusão Técnica  
*Regina Aparecida Monteiro*  
Matr.: 1320958  
Classe de Serviço  
de Radiodifusão Comunitária  
SERV. DIRAC/CORAC/COGEO/DEOC/SCE

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de abril de 2011.

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de abril de 2011.

*Dermeval da Silva Junior*  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 067/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se <sup>à COJUR.</sup> ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para exame e parecer.

Brasília, 03 de maio de 2011.

*Genildo Lins de Albuquerque Neto*  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. 11  
31 MAI 2011  
*genilda*

*[Handwritten mark]*

RELATÓRIO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações  
Fil.: 154  
Nº 154  
S. 154

MUNICÍPIO: Três Arroios	UF: RS
SELECIONADA: Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES	
Nº DO PROCESSO: 53000.017801/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONEX  
31 MAI 2011  
gubma

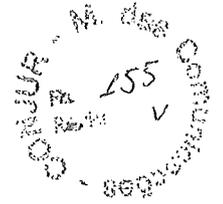
Brasília, 14 de abril de 2011.

Responsável: Natália Froemming  
Natália Froemming / Siape: 1581465  
Analista Jurídico

Natália Froemming  
Matrícula 1581465  
Analista/Economista



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 438/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.017801/2009-17

INTERESSADO: Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

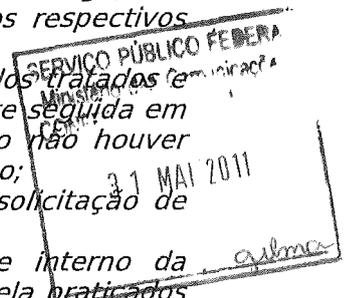
1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2010 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 02/2010 para o dia 06 de maio de 2010. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 2, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*



b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais mezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na



CONJUR - M. da  
156  
V  
REGISTRADO

prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 067/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC ( fls. 151/154).

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 067/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC ( fls. 151/154).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ( fls. 151/154).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária ( fls.115/122).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa ( fls.94).

#### IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração

Brasília, 09 de maio de 2011.

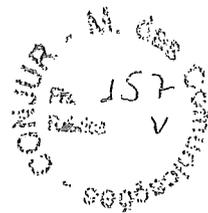
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO  
Ministério das Comunicações  
CONFEC  
31 MAI 2011  
Subma



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 251/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.017801/2009-17

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 438/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de maio de 2011.

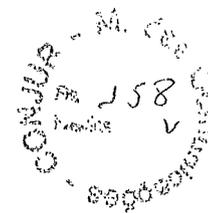
Danielle Lustz Portela Brasil  
Advogada da União

Coordenador-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



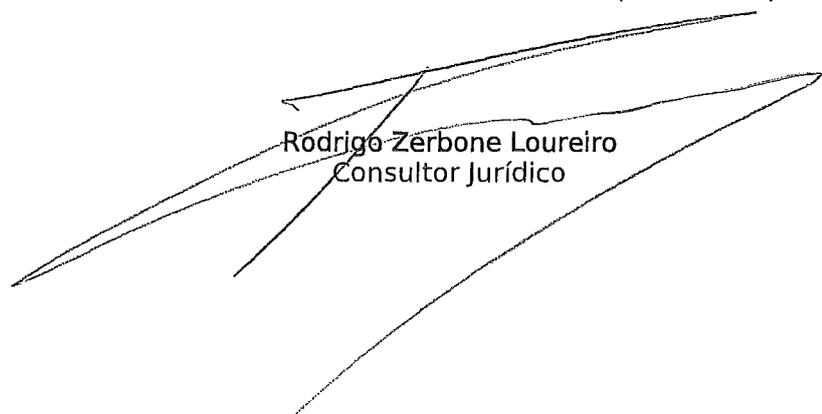
DESPACHO Nº 252/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.017801/2009-17

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 251/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 438/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 18 de MAIO de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



PORTARIA Nº 144

DE 24 DE MAIO

DE 2011.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000017801/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES, com sede na Rua Max Kammler, nº 40, Centro, Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º30'19"S e longitude em 52º08'23"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	27/05/11
Página:	115 Seção: I
ANOTADO POR:	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 144, de 24 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2011, que autoriza ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TRÊS ARROIOS - ACERATRES a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Três Arroios/RS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.017801/09, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2011.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de maio de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das  
Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de maio de 2011.



---

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 16 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00261 2011

- 53000.008710/2008

MC 00262 2011

- 53000.052062/2005

MC 00263 2011

- 53000.009231/2008

MC 00264 2011

- 53000.028363/2009

MC 00265 2011

- 53000.040253/2010

MC 00266 2011

- 53710.001537/1998

MC 00267 2011

- 53000.056008/2006

MC 00268 2011

- 53740.000528/1999



MC 00269 2011

- 53000.012196/2006

MC 00270 2011

- 53000.025086/2007

MC 00271 2011

- 53000.017801/2009

MC 00272 2011

- 53000.027426/2008

MC 00273 2011

- 53000.044232/2003

MC 00274 2011

- 53000.069391/2007 / 53640.001066/1997 - vol. IV

MC 00275 2011

- 53000.008104/2003

MC 00276 2011

- 53000.027890/2009

MC 00277 2011

- 53000.028769/2009 - vol. I e II

MC 00278 2011

- 53000.051136/2006 - vol. I, II

MC 00279 2011

- 53000.018104/2008 - vol. I, II

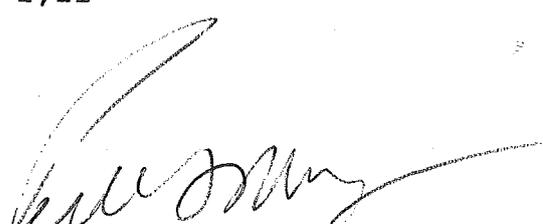
MC 00280 2011

- 53000.022974/2004

MC 00281 2011

- 53000.029023/2009 - vol. I, II

Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto